Estudo Técnico Preliminar Nº 05-24-CmdoG
Uniforme Bombeiro Comunitário

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

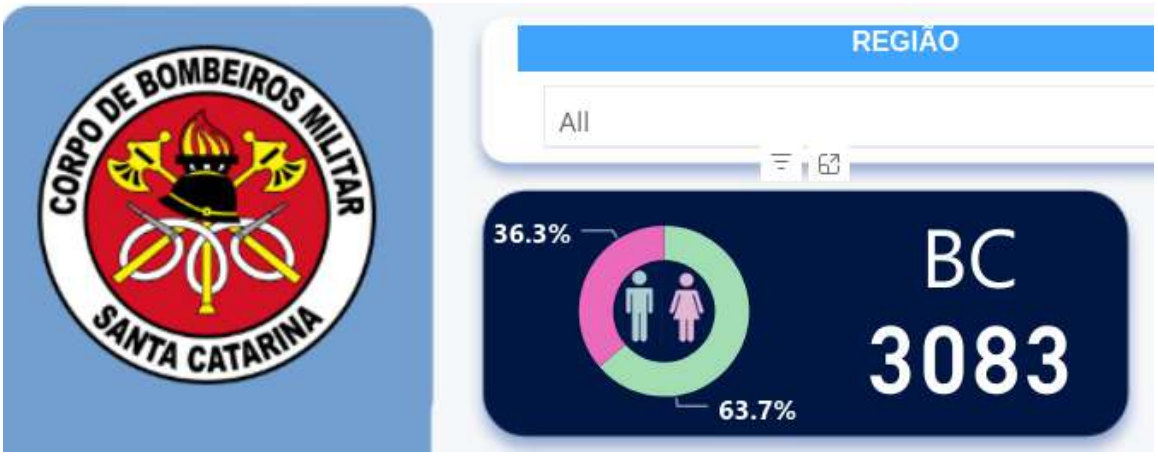
1.1 Processo SGP-e: CBMSC 15177/2024

1.2 Identificação da equipe de planejamento:

Major BM BRUNO AZEVEDO LISBOA Chefe Interino da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio - BM-4 (assinado digitalmente)	**Cabo BM MAURÍCIO BORGES SILVANO** Auxiliar da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio - BM-4 (assinado digitalmente)

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) possui, atualmente, um efetivo de 3.083 bombeiros comunitários ativos, conforme informações do Analytics - Visão Geral do Efetivo.



O programa Bombeiro Comunitário tem por objetivo a formação de pessoas da comunidade para atuarem como agentes de prevenção de acidentes e referências locais frente a necessidade de coordenação diante de algum imprevisto. O Bombeiro Comunitário é aquele apto a auxiliar as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina nas atividades operacionais ou a ela ligadas, bem como na propagação da cultura de prevenção a comunidade através dos programas comunitários como um todo.

Conforme o art. 5º da Lei nº 17.202/2017, os bombeiros comunitários ficarão submetidos a regulamento específico e ***utilizarão uniforme próprio (grifo nosso)***, conforme definido em ato do Comandante-Geral do CBMSC.

Também é necessário garantir a padronização e a identidade visual. O uniforme padronizado representa a coesão do programa e reforça o reconhecimento dos bombeiros comunitários pela

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015177/2024 e o código AX3J2119.

comunidade.

É importante ainda que o CBMSC promova a profissionalização do serviço em tela. Um uniforme adequado contribui para a imagem profissional dos bombeiros comunitários e para a valorização do seu trabalho.

Além disso, a compra de uniformes representa um investimento na segurança pública do estado, pois os bombeiros comunitários desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na promoção da segurança da comunidade.

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O problema a ser resolvido é a disponibilização de uniformes a todo o efetivo de bombeiros comunitários no estado, de maneira que todos possuam uniformes padronizados e em condições adequadas de uso.

Outro problema a ser resolvido é a padronização das compras pelos diversos quartéis do CBMSC. Como cada unidade possui convênio com o respectivo município, todo ano são realizadas diversas licitações, por parte de cada prefeitura, para compra de uniformes para os comunitários. Centralizando o registro de preço, nos moldes deste ETP, haverá padronização dos itens, diminuição dos serviços a serem realizados pelos quartéis na ponta e, em consequência, economia de escala.

2.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Há no Plano de Contratações Anual de 2024 a previsão para aquisição de uniformes para Bombeiros (Militares e Comunitários).

No Sistema de Apoio à Gestão do CBMSC, existe ainda o planejamento das Organizações Bombeiro Militar (OBM) para investir recursos, via convênio municipal, na ordem de R$1.437.180,38 em 2024 e R$1.869.456,84 em 2025 em uniformes para Bombeiros Comunitários em todo o estado.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os requisitos da potencial contratação são os presentes nas especificações técnicas em anexo.

2.4 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se o Registro de Preço para os seguintes quantitativos:

MATERIAL	Quantidade
AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500
BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	80
BOTA TIPO BORZEGUIM	1500
CACHECOL FLEECE	500

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015177/2024 e o código AX3J2119.

CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15
CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65
CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500
CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15
CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65
CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	3000
CINTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
DISTINTIVO DE GRAU BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
GRAVATA PRETA FEMININA	15
GRAVATA PRETA MASCULINA	65
JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500
JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500
JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	80
QUEPE FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15
QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65
SAIA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA	15
SAPATO SOCIAL FEMININO	15
SAPATO SOCIAL MASCULINO	65
TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500
TOUCA FLEECE	500
TÚNICA FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15
TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65

*Obs: O quantitativo poderá ser alterado após a realização da Intenção de Registro de Preços.

3 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para este ETP, foram utilizadas as especificações técnicas de uniformes, existentes no CBMSC para levantamento de mercado.

Por se tratar de uniforme de uso pessoal, não há empresas que façam a locação de qualquer dos itens, sendo realizada a pesquisa mercadológica conforme a IN 16 da SEA/SC.

3.2 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas de valores segue conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Equipamento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
I	1	CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500	231,15	346.725,00
	2	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	231,25	346.871,25

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015177/2024 e o código AX3J2119.

	3	COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	64,30	96.446,25
	4	GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	304,00	456.000,00
	5	GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	304,00	456.000,00
II	6	CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15	302,50	4.537,00
	7	CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65	302,50	19.662,50
	8	CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15	257,00	3.855,00
	9	CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65	257,00	16.705,00
	10	GRAVATA PRETA FEMININA	15	55,73	835,95
	11	GRAVATA PRETA MASCULINA	65	58,23	3.784,95
	12	QUEPE FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15	280,09	4.201,31
	13	QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65	273,09	17.750,69
	14	SAIA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA	15	278,33	4.175,00
	15	TÚNICA FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	15	1381,67	20.725,00
	16	TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	65	1381,67	89.808,33
III	17	AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500	314,92	157.460,00
IV	18	BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	80	87,18	6.974,60
V	19	BOTA TIPO BORZEGUIM	1500	129,50	194.250,00
VI	20	CACHECOL FLEECE	500	64,66	32.331,25
VII	21	CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500	59,71	29.855,00
VIII	22	CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	3000	54,88	164.634,00
IX	23	CINTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	16,25	24.375,00
X	24	DISTINTIVO DE GRAU BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	30,47	45.700,00
XI	25	FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	29,23	43.837,50
XII	26	JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500	607,76	303.880,00
XIII	27	JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	500	501,48	250.737,50
XIV	28	JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	80	344,67	27.573,33

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015177/2024 e o código AX3J2119.

XV	29	SAPATO SOCIAL FEMININO	15	249,37	3.740,59
XVI	30	SAPATO SOCIAL MASCULINO	65	248,96	16.182,56
XVII	31	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1500	13,27	19.900,00
XVIII	32	TOUCA FLEECE	500	65,53	32.766,25
		TOTAL			3.242.281,31

4 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo como base as considerações apresentadas neste ETP, a única solução encontrada para o caso em tela e que irá produzir os efeitos pretendidos, é o registro de preço em ata dos itens constantes neste Estudo.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A licitação precisará ser parcelada em lotes para garantir o padrão dos uniformes fornecidos, garantindo a mesma tonalidade das cores e qualidade dos tecidos dos respectivos itens.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas.

4.4 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

4.5 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há impactos ambientais significativos, haja vista ser peças de vestuário.

4.6 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objetivo geral do processo é prover ao efetivo de bombeiros comunitários do CBMSC, fardamentos adequados para a realização de seus serviços.

4.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Declaramos viável o registro de preços para uniformes de bombeiros comunitários, a fim de viabilizar a padronização e economia de escala ao centralizar o processo no CBMSC.

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015177/2024 e o código AX3J21I9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AX3J21I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO FREGAPANI SILVA (CPF: 037.XXX.739-XX) em 01/11/2024 às 17:18:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 14:07:58 e válido até 25/04/2119 - 14:07:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxNTE3N18xNTE4MV8yMDI0X0FYM0oyMUk5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00015177/2024** e o código **AX3J21I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA - Uniforme Bombeiro Comunitário

(Processo SGP-e CBMSC 15177/2024)

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....2
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....3
4.1. Sustentabilidade.....3
4.1.1. Objetivo Da Contratação.....4
4.1.2. Durabilidade e Manutenção do Objeto.....4
4.1.3. Armazenamento.....4
4.1.4. Descarte.....4
4.2. Da exigência de amostra.....5
4.3. Da exigência de carta de solidariedade.....5
4.4. Da garantia da proposta.....5
4.5. Dos critérios de aceitação da proposta.....5
4.6. Da Subcontratação.....5
4.7. Garantia da contratação.....5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....5
5.1. Condições de entrega.....5
5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.....6
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....7
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....9
7.1. Recebimento do objeto.....9
7.2. Liquidação.....10
7.3. Prazo de pagamento.....11
7.4. Forma de pagamento.....11
7.5. Antecipação do pagamento.....12
7.6. Cessão de crédito.....12
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....12
8.1. Da forma de seleção do fornecedor.....12
8.2. Das Exigências De Habilitação.....14
8.2.2. Habilitação jurídica.....14
8.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.....15
8.2.4. Qualificação econômico-financeira.....15
8.2.5. Da Habilitação e Qualificação Técnica.....16
8.2.6. Documentação complementar para cooperativas.....17
8.2.7. Do Prazo para Análise da Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica.....17
9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....18
9.1. Das obrigações da Contratada.....18
9.2. Das obrigações da Contratante.....19
10. PENALIDADES CABÍVEIS, VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO.....20
11. DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....22
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....22
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....24
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....24
15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....25

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Registro de Preços de Uniformes para Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.**GRUPO-CLASSE:** 20-01, 20-02 e 20-03

LOTE	ITEM	NUC	MATERIAL	Unid.	Quant. Órgão Gestor	Quant. Órgãos Participantes	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total
I	1	72990086	CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	2.114	3.614	R$ 231,15	R$ 835.376,10
	2	72990085	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	3.218	4.718	R$ 231,25	R$ 1.091.037,50
	3	21156008	COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	4.193	5.693	R$ 64,30	R$ 366.059,90
	4	90280014	GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	2.237	3.737	R$ 304,00	R$ 1.136.048,00
	5	90280014	GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	3.122	4.622	R$ 304,00	R$ 1.405.088,00
II	6	68861021	CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	15	23	38	R$ 302,50	R$ 11.495,00
	7	68861021	CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	65	56	121	R$ 302,50	R$ 36.602,50
	8	91006002	CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	15	23	38	R$ 257,00	R$ 9.766,00
	9	31020127	CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	65	56	121	R$ 257,00	R$ 31.097,00
	10	21334002	GRAVATA PRETA FEMININA	UN	15	21	36	R$ 55,73	R$ 2.006,28
	11	21334002	GRAVATA PRETA MASCULINA	UN	65	56	121	R$ 58,23	R$ 7.045,83
	12	307910	QUEPE	UN	15	21	36	R$ 280,09	R$ 10.083,24

		20	FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO						
	13	30791020	QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	65	56	121	R$ 273,09	R$ 33.043,89
	14	74918004	SAIA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA	UN	15	21	36	R$ 278,33	R$ 10.019,88
	15	74900021	TÚNICA FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	15	19	34	R$ 1.381,67	R$ 46.976,78
	16	74900021	TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	65	54	119	R$ 1.381,67	R$ 164.418,73
III	17	021385088	AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	500	1647	2147	R$ 314,92	R$ 676.133,24
IV	18	85618061	BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	80	125	205	R$ 87,18	R$ 17.871,90
V	19	105317023	BOTA TIPO BORZEGUIM	PAR	1.500	3.949	5.449	R$ 129,50	R$ 705.645,50
VI	20	021717002	CACHECOL FLEECE	UN	500	1140	1640	R$ 64,66	R$ 106.042,40
VII	21	123897001	CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	500	2207	2707	R$ 59,71	R$ 161.634,97
VIII	22	31038189	CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	3.000	5.691	8.691	R$ 54,88	R$ 476.962,08
IX	23	105066007	CINTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	METRO	1.500	3.113	4.613	R$ 16,25	R$ 74.961,25
X	24	020540048	DISTINTIVO DE GRAU BOMBEIRO COMUNITÁRIO	PAR	1.500	3.434	4.934	R$ 30,47	R$ 150.338,98
XI	25	020516009	FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	1.500	3.346	4.846	R$ 29,23	R$ 141.648,58
XII	26	98787012	JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	500	560	1060	R$ 607,76	R$ 644.225,60
XIII	27	98787012	JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	500	2282	2782	R$ 501,48	R$ 1.395.117,36
XIV	28	021385088	JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	UN	80	69	149	R$ 344,67	R$ 51.355,83
XV	29	91030007	SAPATO SOCIAL FEMININO	PAR	15	29	44	R$ 249,37	R$ 10.972,28
XVI	30	20745001	SAPATO SOCIAL MASCULINO	PAR	65	74	139	R$ 248,96	R$ 34.605,44
XVII	31	20664002	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃ	UN	1.500	3.243	4.743	R$ 13,27	R$ 62.939,61

			O EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO						
XVIII	32	124095 005	TOUCA FLEECE	UN	500	1415	1915	R$ 65,53	R$ 125.489,95
		TOTAL							R$ 10.032.109,60

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Estadual nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os objetos da presente licitação não se encontram no rol de itens padronizados no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme consulta realizada no dia 24 de maio de 2024.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública.

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

1.8. O contrato fornece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. Nas tabelas abaixo são informados os órgãos que figurarão como unidades participantes, além das dotações, fiscais e gestores dos respectivos convênios, conforme Intenção de Registro de Preço (IRP Nr 008-2024-CBMSC) realizada pela Diretoria de Logística e Finanças:

Gestor do contrato	Cap BM Walter Pereira de Mendonça NETO Mtcl. 930100-3 email. 13_2cmt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Rodrigo KNORST Mtcl. 929214-4 email. 13_2log@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Itapema
Unidade Orçamentária	12.004
Fonte de Recursos	150.000.000.091
Subação	2093
Órgão participante:	ITAPEMA (13º BBM)
Endereço:	RUA 462, 55 - JARDIM PRAIA MAR, ITAPEMA-SC, 88220-000

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
20	60	40	20	40	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	50	0	60	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	120	50	50	50	0	50	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	50								

Gestor do contrato	Cb BM NILTON Jose Gruber
Fiscal do contrato	Cb BM Rodrigo Vilarino Lira BONADIMAN
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Piratuba
Unidade Orçamentária	17.001
Fonte de Recursos	109
Órgão participante:	Piratuba (11º BBM)
Endereço:	Rua Primeiro de Maio, 95 - Centro, Piratuba - SC, 89667-000.

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
13	17	30	13	17	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	40	0	0	30	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	Gestora: Major BM 374613-5 Heloísa Helena Battisti 5cmt@cbm.sc.gov.br e Suplente: 2º Sgt BM 927777-3 Elisandro da Silva Adão 5b4aux1@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Fiscal: Major BM 924313-5 Ivonilso Duarte Varela 5b4ch@cbm.sc.gov.br e Suplente: Cb BM 931822-4 Hélio Marcon Júnior 5b4aux2@cbm.sc.gov.br

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (7) e Prefeitura Municipal de Lages 10.057 - PML (Código TCE)
Unidade Orçamentária	Bocaina do Sul: 1 / Lages:15.000 - Secretaria Municipal de Segurança
Fonte de Recursos	Bocaina do Sul: 108 / Lages: 1.899.0000.3000.0000 - Convênio Bombeiros
Subação	Bocaina do Sul: 2047 / Lages: 2.328 - Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Órgão participante:	Bocaina do Sul e Lages (5º BBM)
Endereço:	Rua Mato Grosso, nº 171 – São Cristóvão – Lages - SC, CEP 88509-220.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
40	60	100	40	60	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	200	100	100	100	100	100	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
100	100								

Gestor do contrato	1º Sgt BM André Petters Ziemann
Fiscal do contrato	Cb BM Jean Sauer
Unidade Gestora	Prefeitura de Tangará
Unidade Orçamentária	18
Fonte de Recursos	27.530.000.000
Subação	PA 2035 - ELEMENTO 30.99
Órgão participante:	Tangará. (2º BBM)
Endereço:	R. Francisco Nardi, 668 - Do Soque, Tangará - SC, CEP 89642-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
4	10	7	4	10	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**

0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	15	0	0	0	0	7	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	Capitão BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antonio de Mello Machado
Fiscal do contrato	3ºSgt BM Mtcl 930111-9 Bruno Piemontez
Unidade Gestora	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ
Unidade Orçamentária	45295
Fonte de Recursos	-292.192
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00
Órgão participante:	Imbituba (8º BBM)
Endereço:	Avenida Manoel Florentino Machado, 62 – Centro – Imbituba - SC, CEP 88780-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	20	30	10	20	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	30	0	40	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
30	60	30	60	30	0	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	0								

Gestor do contrato	Major BM Michael Magrini
Fiscal do contrato	3° Sgt BM Tiago Sidnei Bieger
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Mondaí
Unidade Orçamentária	003 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte de Recursos	1.759.0000.0003 – Recursos Vinculados a Fundos - TPCS -

			Bombeiros						
Subação			2.475 – Manutenção Corpo de Bombeiros						
Órgão participante:			Mondaí (12º BBM)						
Endereço:			Waldemar Ernesto Glufke, Nº 335, Centro, CEP 89893-000, Mondaí – SC						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	20	30	10	20	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	30	30	0	30	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	30								

Gestor do contrato			1º Ten BM Runan Aguirre Suares Mtcl 980955-4 (232cmt@cbm.sc.gov.br)						
Fiscal do contrato			3º Sgt BM Egon Henrique Mateus de Oliveira Mtcl 932430-5 (2333cmt@cbm.sc.gov.br)						
Unidade Gestora			Prefeitura Municipal de Rio das Antas						
Unidade Orçamentária			011 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil						
Fonte de Recursos			15007000000000						
Subação			2118 - Manut.de serv.de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas, bens e outros, cfme conv. c/BOMBEIROS MILITARES.						
Órgão participante:			RIO DAS ANTAS (2º BBM)						
Endereço:			Rua: Erich Rotter, nº200 - Centro - Rio das Antas/SC - CEP: 89550-000. Telefone: (49) 3561-6892						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
6	10	10	6	10	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**

0	15	0	0	20	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	2º Sgt BM Martins								
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Roberto de Oliveira Martins								
Unidade Gestora	06.000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Correia Pinto								
Unidade Orçamentária	06.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
Fonte de Recursos	150.100.001.000								
Subação	3.3.90.30.23.00.00.00								
Órgão participante:	Correia Pinto (5º BBM)								
Endereço:	Rua: Hortêncio Alves Rodrigues nº 67 - Bairro: Pereira Alves, Correia Pinto								
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
15	15	30	15	15	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	30	30	0	30	6	6	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	2º Sgt BM Donizete DE CORDOVA Rafaeli
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Donizete DE CORDOVA Rafaeli
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos	02 - FUNREBOM
Subação	33.90.30.23

Órgão participante:			Bom Retiro (5º BBM)						
Endereço:			Local: Quartel do Bombeiros de Bom Retiro - Endereço: Av. Henrique Eduardo Boel, Nº 835, Bairro: Bela Vista, CEP 88680-000, Cidade: Bom Retiro – SC - Telefone: (49) 3233-8486 Responsável: 2º Sgt BM De Cordova						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
6	14	20	6	14	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
14	40	14	0	14	14	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato			1º Sgt BM André Rauber						
Fiscal do contrato			Cb BM Giovane Friedrich Pinto						
Unidade Gestora			Município de São João do Oeste						
Unidade Orçamentária			8.002						
Fonte de Recursos			175.900.000.003						
Subação			82						
Órgão participante:			São João do Oeste (12º BBM)						
Endereço:			Rua Soldado Elo, nº 01, Bela Vista, CEP 89896-000, Itapiranga-SC						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
22	39	61	22	39	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	61	61
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	61	61	50	61	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
61	61								

Gestor do contrato	Cap BM Markus Vinicius Silveira
Fiscal do contrato	1º Sgt BM Décio Lunardelli
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Tijucas
Unidade Orçamentária	04.03
Fonte de Recursos	15007000000000
Subação	183
Órgão participante:	Tijucas (13º BBM)
Endereço:	Rua Coronel Conceição, 870, Centro, Tijucas/SC - CEP 88.200-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
25	25	50	25	25	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	50	50	50	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	100	50	50	50	0	25	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	0								

Gestor do contrato	Gestor: 1º Ten BM Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon (313cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz (31cmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: 3º Sgt BM Mtcl 927157-0 Luciano Rominhuk (313log@cbm.sc.gov.br) Suplente: 1º Sgt BM Mtcl 927744-7 Marcos Alves de Andrade (313sgt@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Gaspar
Unidade Orçamentária	18
Fonte de Recursos	1753
Subação	2080
Órgão participante:	Gaspar (3º BBM)

Endereço:			Av. Olga Wehmuth, nº75, bairro Sete de Setembro, Gaspar - SC, CEP: 89114-736						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
36	84	101	36	85	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	101	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
101	202	101	101	101	0	101	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
101	0								

Gestor do contrato	3º Sgt BM Mtcl 930620-0 José HEIDEN Junior (9422@cmt.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Mtcl 930620-0 José HEIDEN Junior (9422@cmt.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Município de Monte Castelo
Unidade Orçamentária	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Fonte de Recursos	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Subação	33.90.30.23
Órgão participante:	Monte Castelo (9º BBM)
Endereço:	Rua Bento Gonçalves, nº 701, Centro, Monte Castelo-SC - CEP 89380-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
25	20	30	25	20	2	0	2	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
45	30	25	0	25	20	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	3º Sgt BM Mtcl 927174-0 GIOVANE José Giacomini 15_111cmt@cbm.sc.gov.br 47 98833-4008
Fiscal do contrato	Cb BM Mtcl 930583-1 Daniel Alfredo DEMATÉ
Unidade Gestora	Município de Agrolândia
Unidade Orçamentária	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Fonte de Recursos	1.701.7000.0200 - Transf.Conv.Bombeiros Militar
Subação	06.0182.0044 2070 - Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar
Órgão participante:	Agrolândia (15º BBM)
Endereço:	Avenida Artur Muler, Nº 2180, Bairro Botafogo, CEP 89176-000 Trombudo Central – SC, 89176-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
11	19	50	11	19	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	50
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	60	50	60	50	0	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	50								

Gestor do contrato	Gestor: Ten Cel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini (3cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz (3b4@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: Cb BM Mtcl 931753-8 Paulo Ricardo Luna de Souza (3b3aux@cbm.sc.gov.br) Suplente: ST BM Mtcl 914712-8 Valério Valmor Pereira (3b3@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	10-Secretaria Municipal de Defesa Civil
Unidade Orçamentária	01-Adminstração do Gabinete
Fonte de Recursos	2701
Subação	122 - Adminstração Geral

Órgão participante:			Blumenau (3º BBM)						
Endereço:			Endereço: R. 7 de Setembro, 2880 - Velha,, Nº 2880, Bairro Velha, CEP 89012-401, Blumenau - SC						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
100	120	230	230	230	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	120	0	230	120
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
230	230	120	230	120	0	120	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	120								

Órgão participante:			Faxinal dos Guedes (14º BBM)						
Endereço:			R. São Pedro, 768, São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, 89694-000						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
11	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
30	60	40	0	30	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	30								

Gestor do contrato	Sgt Andreno POLTRONIERI
Fiscal do contrato	Cb Rodrigo COUTINHO
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Palmitos
Unidade Orçamentária	Funrebom
Fonte de Recursos	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Subação	013184Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
Órgão participante:	Palmitos (6º BBM)

Endereço:			RuaBarrosCassRua Barros Cassal,Nº50,Progresso, Palmitos -SC 89887-000						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
50	50	50	50	50	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	50	0	50	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	0	50	0	50	0	50	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato			Cap BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO						
Fiscal do contrato			Sgt BM Mtcl 931762-7 João Otávio Teixeira						
Unidade Gestora			Prefeitura Municipal de São José						
Unidade Orçamentária			9 - Sec. Segurança, Defesa Social e Trânsito						
Fonte de Recursos			179970000001 - FUNREBOM - LEI 2.353/91						
Subação			2016 - ENCARGOS DO CONVÊNIO FUNREBOM						
Órgão participante:			São José (10º BBM)						
Endereço:			Avenida Getúlio Vargas, nº 278, Praia Comprida, São José/SC – CEP 88103-400						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
100	100	200	100	100	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	200	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	200	0	0	0	0	100	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
200	0								

Gestor do contrato	Cap BM Luann Leon CHRUN 13_22cmt@cbm.sc.gov.br 4799149 2812
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Jackson Dirceu Laurindo 13_22log@cbm.sc.gov.br 47 99149 2812
Unidade Gestora	10 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Unidade Orçamentária	001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Fonte de Recursos	11001007
Subação	2035 - Manutenção do convênio com Corpo de Bombeiros Militar
Órgão participante:	PORTO BELO (13º BBM)
Endereço:	AV. SENADOR ATILIO FONTANA, 216, VILA NOVA, PORTO BELO-SC CEP 88210-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
30	100	130	30	100	15	50	15	50	15
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
50	15	50	15	15	50	65	65	65	65
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
130	130	65	65	65	65	65	65	15	50
Item 31	**Item 32**								
65	65								

Gestor do contrato	1° Ten BM Robson Fermiano Barbosa Silva
Fiscal do contrato	SD BM 719776-4 Esganzela
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Capinzal
Unidade Orçamentária	3.002 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS / ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recursos	06.182.0190.2.134 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
Órgão participante:	CAPINZAL (11º BBM)
Endereço:	R. João Tonini, 20–São Cristóvão, Capinzal - SC, 89665-000

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
50	70	120	50	70	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	60	0	120	60
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
60	120	120	120	120	0	60	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
120	60								

Gestor do contrato	3º Sgt Tiago Rodrigeri
Fiscal do contrato	3º Sgt Jakson Pedroso de Campos
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São Carlos
Unidade Orçamentária	1
Fonte de Recursos	2.025.33.90 – 58/2024
Subação	604.520.014
Órgão participante:	SÃO CARLOS (6º BBM)
Endereço:	RUA VX DE NOVEMBRO, 215, CENTRO, SÃO CARLOS - SC, CEP 89.885-000

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
25	25	50	25	25	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	30	0	30	30
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	50	40	40	40	0	25	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	30								

Gestor do contrato	1° Tenente Daniel Lopes Gonçalves
Fiscal do contrato	CB BM RR Nei Divino de Oliveira Albuquerque

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São João Batista
Unidade Orçamentária	11.001 - FUNREBOM
Fonte de Recursos	2.006 - Manutenção do FUNREBOM
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.759.7000.024 - Recurso Ordinário FUNREBOM
Órgão participante:	São João Batista (13º BBM)
Endereço:	Rua Gilson Geraldo Sartore, N°440 - Centro, São João Batista - SC -88240.00

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
25	35	60	25	35	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	60	0	60	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
60	120	60	110	60	0	60	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
60	0								

Gestor do contrato	Gestor: ST BM Mtcl 927179-1 Carlos Rodrigo da Silva Suplente: Cap BM Mtcl 934056-4 Luiz Henrique Lana (33scmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: 3º Sgt BM Mtcl 926248-2 Edevaldo Dalabeneta (33compras@cbm.sc.gov.br) Suplente: 3º Sgt BM Mtcl 927180-5 Ademir Antonio Otto Junior (33sgt@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Secretaria de Administração e Finanças do Município de Guabiruba
Unidade Orçamentária	2 – Fundo Municipal Reequip. Corpo de Bombeiro - FUNREBOM
Fonte de Recursos	1.501.7000.0001 – Recursos não vinculados FUNREBOM
Subação	Subação: não temos Subação somente Ação: 2030 – Manut. Do Funrebom Natureza da despesa: 3.33.90
Órgão participante:	Guabiruba (3º BBM)
Endereço:	Rua Vereador Érico Truppel, Nº 130, Bairro Centro, CEP 88360-000, Guabiruba – SC

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
10	20	30	10	20	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	30	0	30	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	44	30	30	30	0	15	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	30								

Gestor do contrato	Capitão Diogo Battaglin, 354758-2 - 12BBM-3CBM - Maravilha - Comandante
Fiscal do contrato	Cabo Henrique Junior Cocco, 932326-0 - 12_3log@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	001/Prefeitura Municipal de Maravilha e 0/Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista
Unidade Orçamentária	06/Maravilha - 09.001/São Miguel da Boa Vista
Fonte de Recursos	Maravilha/1.500.0000.0107 - São Miguel da Boa Vista 1.753.0000.0000.0002
Subação	2032/Maravilha - 0.005/São Miguel da Boa Vista
Órgão participante:	Maravilha e São Miguel da Boa Vista (12º BBM)
Endereço:	Avenida Doutor Orlando Valério Zawadski, 687, Universitário, Maravilha/SC, 89874-000

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
124	124	124	124	124	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	124	0	124	124
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
124	124	124	124	124	0	124	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
124	0								

Gestor do contrato	Cap BM Glaycon Jean REITZ
Fiscal do contrato	Sd BM AMANDA Bamberg Ertel
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Unidade Orçamentária	1 - Secretaria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Fonte de Recursos	058 - Manutenção das Atividades de Bombeiros - Convênio
Subação	3339000000000000000 Aplicações diretas
Órgão participante:	Pinhalzinho (6º BBM)
Endereço:	Rua Gelmar Luis Hoefle, 18, Centro – Pinhalzinho/SC, 89870-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
40	40	40	40	40	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	40	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	40	40	40	40	0	40	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	40								

Gestor do contrato	Gestor: Cap BM Mtcl 934056-4 Luiz Henrique Lana (33scmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: Cap BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio (33cmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: 3º Sgt BM Mtcl 926248-2 Edevaldo Dalabeneta (33compras@cbm.sc.gov.br) Suplente: 3º Sgt BM Mtcl 927180-5 Ademir Antonio Otto Junior (33sgt@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Prefeitura de Brusque
Unidade Orçamentária	1 - Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos	1 501 70000004
Subação	2060
Órgão participante:	Brusque (3º BBM)
Endereço:	Avenida Arno Carlos Gracher, nº 412, bairro Centro 1, 88350-310

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
67	133	200	67	133	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	200	50
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	200	0	200	200	0	50	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
200	50								

Gestor do contrato	1º Sgt BM Mtcl 927713-7 Dione Elisandro Gonçalves de Matos e-mail: 42cmt@cbm.sc.gov.br Suplente: 3º Sgt BM Mtcl 927121-0 Paulo Rodrigo de Oliveira
Fiscal do contrato	Cap BM Mtcl 927705-6 Eric Gomes Vamerlati - e-mail: 42cmt@cbm.sc.gov.br Suplente: 2º Sgt BM Mtcl 929228-4 Tiago Pizzetti Medeiros
Unidade Gestora	Município de Urussanga - 1
Unidade Orçamentária	8001
Fonte de Recursos	800.115.007.000.000
Subação	Subação: 2024 - Natureza da despesa: 3390
Órgão participante:	Urussanga (4º BBM)
Endereço:	Rua Padre Luiz Marzano, Nº 34, Bairro Das Damas, CEP 88840-000,Urussanga – SC

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
20	20	20	20	20	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	40	20	0	20	0	15	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
20	0								

Gestor do contrato	1º Sgt BM Mtc 929225-0 Odair GREFFIN (e mail: 9421cmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	1º Sgt BM Mtc 929225-0 Odair GREFFIN (e mail: 9421cmt@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Papanduva SC
Unidade Orçamentária	02.05-Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Papanduva SC
Fonte de Recursos	2.035-Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros
Subação	06.182.0016-Fortalecimento da Defesa Civil
Órgão participante:	Papanduva SC (9º BBM)
Endereço:	Rua Jorge Lacerda, Nº 2725, Centro CEP 89370-000, Papanduva – SC

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
25	25	50	25	25	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	30	0	25	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	50	50	30	50	0	20	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	50								

Gestor do contrato	Cap BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo
Fiscal do contrato	Cb BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza
Unidade Gestora	29.000 - FUMPRESI
Unidade Orçamentária	29.001 - FUMPRESI
Fonte de Recursos	100605
Subação	
Órgão participante:	FUMPRESI - Município de Balneário Camboriú (13º BBM)
Endereço:	Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**

100	300	120	100	300	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	150	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	400	0	200	100	0	100	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
140	0								

Gestor do contrato	3° SGt BM Mtcl 927715-3 Fábio André Sturm email 12_22cmt@cbm.sc.gov.br> suplente CB BM Mtcl 932309-0 Cassiano Brambilla email 12_22sat@cbmsc.gov.br
Fiscal do contrato	CB BM Mtcl 933588-9 Marieli Pagliari email 12_22log@cbm.sc.gov.br suplente Sd BM Mtcl 691813-1 Eduardo Mueller 12_22ie@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	15.000- São José do Cedro
Unidade Orçamentária	15001 -Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Fonte de Recursos	FUNREBOM - 150170000000
Subação	FUNREBOM - 3.3.90
Órgão participante:	SÃO JOSÉ DO CEDRO (12º BBM)
Endereço:	RUA ODILO ANTONIO LINK, 2093, LOTEAMENTO SARTORI, SÃO JOSÉ DO CEDRO. CEP 89930-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
20	25	45	20	25	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	45	45	0	45	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	2º Sgt BM Antonio Godinho Nunes Filho

Fiscal do contrato	2º Sgt BM Antonio GODINHO nUNES fILHO
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Urubici
Unidade Orçamentária	32/ Convênio
Fonte de Recursos	2.007 Prevenção
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00
Órgão participante:	Urubici (5º BBM)
Endereço:	Rua Oliveira Saturnino de Souza, 533 Centro, Urubici-Sc, 88650-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
4	30	25	4	22	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	25	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	25	20	0	25	0	20	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	Capitão BM Thiago da SIlva
Fiscal do contrato	Capitão BM Thiago da SIlva
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São Joaquim 02.006
Unidade Orçamentária	2006 -
Fonte de Recursos	5.100 e 5.000
Subação	2.016
Órgão participante:	São Joaquim (5º BBM)
Endereço:	Rua Bento Cavalheiro do Amaral,12 - Centro, São Joaquim-SC 88600-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
40	40	80	40	40	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	80	80

Item 21	Item 22	Item 23	Item 24	Item 25	Item 26	Item 27	Item 28	Item 29	Item 30
80	160	0	0	30	0	80	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	80								

Gestor do contrato	Gestor: Capitão BM Nicole Ferreira Martins, Mtcl 932481-0, e-mail: 23cmt@cbm.sc.gov.br Suplente: 1º Sgt BM André Petters Ziemann, Mtcl 927905-9. e-mail: 23sgt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Fiscal: 3º Sgt BM Júlio Carlos de Oliveira Reisdorfer, Mtcl 932308-2, e-mail: 23sgtaux4@cbm.sc.gov.br Suplente: Sd BM Marcos Roberto Duarte Júnior. Mtcl 719739-0, e-mail: 23sgtaux3@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Municipio de Videira
Unidade Orçamentária	12 - Fundo Municipal para Reequipamento Bombeiros Voluntários
Fonte de Recursos	12.001.008
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
Órgão participante:	Municipal de Videira (2º BBM)
Endereço:	Av Manoel Roque, 184 - Alvorada, Videira - SC, 89562-038

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
26	22	34	26	22	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	36	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	38	34	30	34	0	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
34	0								

Gestor do contrato	Gestor: Maj BM Mtcl 927071-0 Nolan Rafael Volkweis (14_3cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente 2º Sgt BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes

	(14_3sgt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: Cb BM Mtcl 933537-4 Edy Marcos Barella (14_3log@cbm.sc.gov.br) Suplente: Sd BM Mtcl 954715-0 Abel Ceccon Junior (14_3log@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Município de Xaxim
Unidade Orçamentária	15.001 - Secret. de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Fonte de Recursos	1.753.0000.000000 - Rec. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos
Subação	2036 - Manut. do FUNREBOM
Órgão participante:	Xaxim (14º BBM)
Endereço:	Av. Giácomo Lunardi, 523- Alvorada, Xaxim - SC, 89825-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	6	10	9	5	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	13	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	12	0	10	0	0	9	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	Tenente-Coronel BM 925847-7 Henrique Piovezam da Silveira
Fiscal do contrato	Capitão BM 929069-9 Rafael de Fáveri
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Criciúma
Unidade Orçamentária	1.029
Fonte de Recursos	105
Subação	3390
Órgão participante:	Criciúma (4º BBM)
Endereço:	Rua General Osório, 197, Santa Bárbara – Criciúma/SC – CEP: 88804-110

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**

30	30	30	30	30	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	60	0	30	25	0	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	0								

Gestor do contrato	Gestor Titular 1º Tenente BM Mtcl: 934067-0 Bruno de César Toledo Camilo 9b4@cbm.sc.gov.br Gestor Suplente Maj BM Mtcl: 923487-0 Nauro Ricardo Mück 9scmt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Fiscal Titular Cb BM Mtcl:931867-4 Ricardo José Krzesinski 9b4aux@cbm.sc.gov.br Fiscal Suplente Al Sgt BM Mtcl: 931702-3 Jeison Luan Wodonos da Silva 9b4aux@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária 15001 FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Fonte de Recursos	Fonte de Recursos 275370000040 Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB - Superávit - 30040
Subação	Subação 2.30 - Ações do FUNREBOM
Órgão participante:	Canoinhas (9º BBM)
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 440, centro, Canoinhas - SC, 89460-100

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
50	100	100	50	100	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	200	100	100	100	0	10	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
100	0								

Gestor do contrato	Major BM Edmilson Duffeck
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Evandro Hable
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Mafra
Unidade Orçamentária	30001 - Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	175300001 - Taxas vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar
Subação	2.240 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Órgão participante:	Mafra (9º BBM)
Endereço:	Av Prefeito Frederico Heyse, 111, CEP 89.300-182, Centro I Baixada - Mafra - SC

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
20	22	20	20	22	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	42	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	Gestor Major Fabiano Cezar Galeazzi, 0926452-3, 92cmt@cbm.sc.gov.br Suplente Subtenente Demilson Stanga, 916143-0, 92sgt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Fiscal 1º Tenente Levi Garcia Ribeiro, 0933510-2, 921cmt@cbm.sc.gov.br Suplente 2º Sargento Tiago Rodrigo Buch, 929122-9, 92b4@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Município de São Bento do Sul - 02
Unidade Orçamentária	002 - Bombeiros
Fonte de Recursos	75370000105 - Contribuição Facultativa - Bombeiros
Subação	Ação: 4084 - Manutenção e Conservação do Órgão do Bombeiro Militar - OBM

Órgão participante:			São Bento do Sul (9º BBM)						
Endereço:			R. Barão do Rio Branco, 405 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89280-478						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
15	15	30	15	15	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
30	30	30	30	30	0	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	30								

Gestor do contrato			3º Sgt Moratelli						
Fiscal do contrato			Sd Peres						
Unidade Gestora			Prefeitura Municipal de Pouso Redondo - 15001						
Unidade Orçamentária			6182 - Segurança Pública / Defesa Civil						
Fonte de Recursos			150070000130 - 3.3.90						
Subação			2040 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Bombeiro						
Órgão participante:			Pouso Redondo (15º BBM)						
Endereço:			Br 470, Km 171, Bairro Fazenda Viana, Pouso Redondo, CEP 89172-000						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
15	15	30	15	15	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	30	30	0	30	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
0	0								

Gestor do contrato	1º Ten Bárbara Fortkamp
Fiscal do contrato	1º Sgt Pereira
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Garopaba
Unidade Orçamentária	2 - Fundo de Reequipamento Bombeiros
Fonte de Recursos	189970001070 - Outros Recursos Vinculados - Convênio Corpo de Bombeiros
Subação	Ação: 2035 - Funcionamento e manutenção do Funrebom Subelemento: 333903028 - Material de Proteção e Segurança
Órgão participante:	Garopaba (8º BBM)
Endereço:	Rodovia Jovino Piucco, nº 1187, Bairro Ferraz, Garopaba - SC, 88495-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	15	25	10	15	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	25	0	25	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	25	25	25	25	0	25	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
25	0								

Gestor do contrato	1° Sgt 923476-4 Alfredo Goeten Neto
Fiscal do contrato	2º Sgt 927787-0 Clovis Thierry Oliveira
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Curitibanos
Unidade Orçamentária	2009-manutenção do convênio do corpo de bombeiros
Fonte de Recursos	1.753.0000.0000-recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos
Subação	
Órgão participante:	Curitibanos (2º BBM)
Endereço:	Altino Gonçalves de Farias, 1500, São Francisco Curitibanos-SC 89520-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**

30	30	40	30	30	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	60	0	60	60
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
60	60	50	100	60	60	30	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	50								

Gestor do contrato	Cap Leonardo Felipe Ardigó da Silva
Fiscal do contrato	2º Sgt Alexander Baasch
Unidade Gestora	Município de Rio do Campo
Unidade Orçamentária	05.001 - [Setor de Serviços Públicos]
Fonte de Recursos	189970000100Outros Recursos Vinculados - Taxas Bombeiro Militar.
Subação	Ação: 2014 - Funcional: 0006.0181.0005 - [Segurança Pública]
Órgão participante:	Taió (15º BBM)
Endereço:	Rua Expedicionário Rafael Bussarelo, nº 784, Bairro Padre Eduardo, CEP-89.190-000, Taió/SC

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
20	40	60	20	40	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	60	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	60	60	0	60	0	60	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
60	60								

Gestor do contrato	Gestor: Major BM Mtcl 927093-0-2 Michael Magrini, e-mail: 12_1cmt@cbm.sc.gov.br Suplente: 1º Tenente Mtcl 927735-8-2 Jackson Luis Kreutz,

	e-mail: 12_satreg@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Fiscal: 1º Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fabio Ludwig, email: 12_b4@cbm.sc.gov.br Suplente: 3º Sgt BM Mtcl 927086-8 Giovani Rambo, email: 12_b4aux@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
Unidade Orçamentária	1 - Encargos Gerais do Município
Fonte de Recursos	1.500.0000.0179 - Receitas Convênio Bombeiros
Subação	127 - 09.001.06.182.0178.2052.3.3.90.00.00 - Adm Geral dos Bens e Serviços
Órgão participante:	São Miguel do Oeste (12º BBM)
Endereço:	Rua Florianópolis, 1450 - Centro - São Miguel do Oeste - SC CEP: 89900-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
35	50	85	35	50	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	85	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	85	50	40	20	0	20	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
30	0								

Gestor do contrato	Gestor: 2º Sgt Gerson Luiz Schueigerti mtcl - 922671-0 - 12_212cmt@cbm.sc.gov.br; Sup: Cb BM Gilson Marciano de Lara - Mtcl 399344-2 - 12_212sgt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Titular: CB BM Robson Camargo de Lara - Mtcl 660863-9 - 12_212sgt@cbm.sc.gov.br; Sup. Sd BM Toshiro Barreto de Ashaina -mtcl 692017-9 12_212sgt@cbm.sc.gov.br;
Unidade Gestora	Preeitura Municipal de Palma Sola
Unidade Orçamentária	001-FUNREBOM-FUNDO REEQUIPAMENTO DE BOMBOEIROS
Fonte de Recursos	15007000- Recursos Ordinario
Subação	3339000000000000000 Aplicações diretas
Órgão participante:	Palma Sola (12º BBM)

Endereço:			Rod SC,161 - industrial - Palma Sola SC						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
13	22	35	13	22	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	35	0	35	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	35	0	70	35	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
35	0								

Gestor do contrato	1º Ten BM Runan Aguirre Suares Mtcl 980955-4 (232cmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Cb BM Almeida Mtcl 651464-2 (232log@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	Municipo Fraiburgo 003 Secretária da Infraentrutura/ FUNREBOM
Unidade Orçamentária	Secretária da Infraentrutura FUNREBOM- 003
Fonte de Recursos	Manutenção do FUNREBOM 000601820020
Subação	Ação 2038 / elemento 3339
Órgão participante:	Fraiburgo (2º BBM)
Endereço:	Local: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – OBM de Fraiburgo, Endereço: , Nº 582, Bairro: São José, CEP 89580-000, Fraiburgo – SC

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
60	60	60	60	60	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	60	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	60	60	60	60	0	60	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
60	0								

Gestor do contrato	1º Ten BM Mtcl 658522-1 Thiago GARCIA Pires / email: 13_23cmt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Mtcl 929134-2 Claudio Rafel Stadzisz / email: 13_23log@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Prefeitura de Bombinhas
Unidade Orçamentária	23.001
Fonte de Recursos	275370000023 SF Recursos Provenientes de Taxas - Bombeiro
Subação	Ação: 2059 - Funcional: 0006.0182.1213 - [MANUTENÇÃO DO FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS]
Órgão participante:	Bombinhas (13º BBM)
Endereço:	Avenida Fragata, Nº 271 - Bombas, Bombinhas - SC, 88215-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
0	50	40	12	28	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	50	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
25	70	40	30	20	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
40	0								

Gestor do contrato	1º Ten BM Mtcl 934.068-8 André Alexei Germanovix
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Mtcl 921.578-6 Leocir José Parizotto
Unidade Gestora	19.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
Unidade Orçamentária	19.001 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
Fonte de Recursos	06.182.0003.2006 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.
Órgão participante:	Joaçaba (11º BBM)
Endereço:	Avenida Caetano Natal Branco, Nº 1242, Bairro Frei Bruno,

			Joaçaba-SC CEP 89.600-000.						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
100	100	100	80	80	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	50	0	100	80
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	150	80	80	80	50	50	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
100	80								

Gestor do contrato			1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho 14_b4ch@cbm.sc.gov.br						
Fiscal do contrato			Sd BM Mtcl 719612-1 Stéfano Rafael Rech 14_1log@cbm.sc.gov.br						
Unidade Gestora			12						
Unidade Orçamentária			12001						
Fonte de Recursos			1.753.0000.0000.00						
Subação			2061						
Órgão participante:			Xanxerê (14º BBM)						
Endereço:			Av. Brasil, 2685 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
80	80	100	80	80	4	4	4	4	4
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
4	4	4	4	4	4	50	8	100	100
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	80	80	200	80	50	50	4	4	4
Item 31	**Item 32**								
200	100								

Gestor do contrato	1º Ten BM Guilherme Martins da Silva 1b4ch@cbm.sc.gov.br (48) 988032067
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Edson Patrício, 1b4aux@cbm.sc.gov.br, (48) 999411315
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Florianópolis
Unidade Orçamentária	Convênio do Corpo de Bombeiros (37005)
Fonte de Recursos	6039
Subação	4.4.30.99.00 A Classificar
Órgão participante:	FLORIANÓPOLIS (1º BBM)
Endereço:	R. Santos Saraiva, 296 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
150	300	400	150	200	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	300	0	300	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
400	500	400	400	300	0	300	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
300	0								

Gestor do contrato	Gestor: 1º Sgt BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti (3212cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: 1º Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann Ventura (32cmt@cbm.sc.gov.br)
Fiscal do contrato	Fiscal: Cb BM Mtcl 931795-3 Deywisson Gonçalves (3212cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: Suplente: Cb BM Mtcl 929158-0 Carlos Cauê Pereira (32logch@cbm.sc.gov.br)
Unidade Gestora	2081 - C. Corp - Convênio Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	Lei Ordinária nº 2143 de 29/06/2021
Fonte de Recursos	236 - Segurança Pública
Subação	189970000100
Órgão participante:	CBMSC Município Rio dos Cedros (3º BBM)

Endereço:			Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, Nº 4948, Bairro Cedro Central, CEP 89121-000, Rio dos Cedros – SC						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	10	10	5	5	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	10	0	10	5
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
10	20	0	10	10	0	4	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
10	10								

Gestor do contrato			Gestor: 3º Sgt BM Mtcl 927171-6 Carlos Eduardo Souza (3221cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: 1º Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann Ventura (32cmt@cbm.sc.gov.br)						
Fiscal do contrato			Fiscal: Cb BM Mtcl 931675-2 Yuri Temodjin Schroeder (3221cmt@cbm.sc.gov.br) Suplente: Cb BM Mtcl 929158-0 Carlos Cauê Pereira (32logch@cbm.sc.gov.br)						
Unidade Gestora			02 - Gabinete do Prefeito						
Unidade Orçamentária			008 - Prevenção e Segurança						
Fonte de Recursos			0006.0182.0002.2082 - Manutenção do Convênio com Bombeiros Militares-SC						
Subação			150170000003 Recursos Ordinários - Bomb Militares						
Órgão participante:			Indaial (3º BBM)						
Endereço:			Rua Maranhão, 415 - Estados, Indaial - SC, 89086-769						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
20	20	40	20	20	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	40	0	40	20
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
40	80	0	40	40	0	20	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
40	40								

Gestor do contrato	1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO Prochmann
Fiscal do contrato	Sd BM Mtcl 691718-6 Rafael Seidel
Unidade Gestora	8 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	4 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Fonte de Recursos	150170000742
Subação	2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM
Órgão participante:	Rio Negrinho (9º BBM)
Endereço:	R. Dr. Heládio Olsen Veiga, 108 - Bela Vista, Rio Negrinho - SC, 89295-000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
23	32	55	23	32	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	55	0	55	55
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
55	55	55	55	55	55	55	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
55	55								

Gestor do contrato	Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas TOMAZ Machado 71cmt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	3º Sgt Mtcl 929216-0 Mauricio ERVINO de Carvalho Júnior 7b3@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Município de Itajaí
Unidade Orçamentária	15015 Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos	100191 - Ordinário Bombeiros
Subação	
Órgão participante:	Itajaí (7º BBM)
Endereço:	Avenida Sete de Setembro Nº 1878, Bairro Fazenda, CEP 88301-205, Itajaí/SC

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
60	160	180	80	160	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	180	0	200	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
180	300	180	150	180	40	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	0								

Gestor do contrato	Maj BM João Emiliano de MOURA Silva Miranda
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Emerson Artner Leandro
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Navegantes
Unidade Orçamentária	10001
Fonte de Recursos	1.501.000.050.060.000
Subação	2068
Órgão participante:	Navegantes (7º BBM)
Endereço:	R: Itajai, 145 - São Domingos - SC, 88370-513.

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
50	50	100	50	50	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	100	30	50	30	0	50	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	0								

Gestor do contrato	1º Sgt BM Willian Otávio Felicio
Fiscal do contrato	3º Sgt BM Ricardo de Freitas Cesarotto

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Fonte de Recursos	150.070.000.000
Subação	2016 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
Órgão participante:	Luiz Alves (7º BBM)
Endereço:	Avenida José Augusto Koehler, 185 - Vila do Salto, Luiz Alves - SC, 89128-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
6	24	15	6	24	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	20	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
15	30	40	15	15	0	15	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
15	15								

Órgão participante:	BALNEÁRIO PIÇARRAS (7º BBM)
Endereço:	RUA AURÉLIO SOLANO DE MACEDO Nº 139

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
30	54	62	30	54	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	23	0	84	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
46	84	62	84	42	0	42	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
84	0								

Gestor do contrato	3º Sgt BM Stefania Adaime Veit
Fiscal do contrato	Cb BM Cleidson José Figueira
Unidade Gestora	Município de Penha

Unidade Orçamentária	130
Fonte de Recursos	150.070.006.054
Subação	Ação 2.114
Órgão participante:	Penha (7º BBM)
Endereço:	Rua: Inácio Francisco de Souza, 1394 - Armação - Penha/SC - CEP: 88385-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
20	35	35	18	23	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	35	20
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	40	50	50	33	0	20	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
40	40								

Órgão participante:	Garuva (7º BBM)
Endereço:	Rua Tiradentes, 685, centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89248000

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
12	30	42	12	30	2	2	2	2	2
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
2	2	2	2	0	0	20	0	0	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
42	84	50	0	0	0	9	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
42	9								

Gestor do contrato	3º Sgt João Paulo Tomczyk, 927078-7, 7333cmt@cbm.sc.gov.br
Fiscal do contrato	Sd BM Thiago Camargo, 692158-2, 7333log@cbm.sc.gov.br
Unidade Gestora	Município de São Francisco do Sul

Unidade Orçamentária	004 - Diretoria de Seg Pública
Fonte de Recursos	175370000200 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos -Bombeiro Militar 436.270,73
Subação	2013 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar e Voluntário
Órgão participante:	São Francisco do Sul (7º BBM)
Endereço:	Avenida Atlântica, 1968 - Enseada, São Francisco do Sul - SC, 89240-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
10	12	22	10	12	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	40	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
50	50	22	15	22	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
22	40								

Gestor do contrato	1º Ten BM Mtcl 934552-3 Jonas Pires da Silveira
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique Meister
Unidade Gestora	Prefeitura Muicipal de Itapoá
Unidade Orçamentária	17 - Funrebom
Fonte de Recursos	250170002500
Subação	2139
Órgão participante:	Itapoá (7º BBM)
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 2498, Bairro centro, Itapoá – SC, CEP 89249-000.

Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
35	35	70	35	35	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	70	0

Item 21	Item 22	Item 23	Item 24	Item 25	Item 26	Item 27	Item 28	Item 29	Item 30
0	70	70	0	70	0	70	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
70	0								

Gestor do contrato	Sub Ten João Paulo Stupp Francisco
Fiscal do contrato	2º Sgt BM Claudinei
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária	2009 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Fonte de Recursos	150070000000
Subação	
Órgão participante:	Camboriú (13º BBM)
Endereço:	Rua São Paulo nr 795 Bairro Santa Regina - Camboriú - SC, 88345-581

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10
50	50	100	50	50	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
0	100	50	0	50	0	0	0	0	0
Item 31	**Item 32**								
50	0								

Gestor do contrato	Capitão BM Rubens José Babel Junior
Fiscal do contrato	3º SGT BM Paulo Henrique do Nascimento
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Unidade Orçamentária	82 - Secretaria Municipal da Fazenda
Fonte de Recursos	2011 - Manutenção do FUNREBOM
Subação	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 189970000002 -

			Recurso Ordinário FUNREBOM						
Órgão participante:			Rio do Sul (15º BBM)						
Endereço:			Alameda Bela Aliança, nr 825 - Jardim América - Rio do Sul/SC - CEP: 89.160-216						
Item 1	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Item 9**	**Item 10**
40	60	100	40	60	0	0	0	0	0
Item 11	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**	**Item 16**	**Item 17**	**Item 18**	**Item 19**	**Item 20**
0	0	0	0	0	0	100	0	150	0
Item 21	**Item 22**	**Item 23**	**Item 24**	**Item 25**	**Item 26**	**Item 27**	**Item 28**	**Item 29**	**Item 30**
100	100	100	100	100	100	0	0	10	20
Item 31	**Item 32**								
100	40								

1.10. A forma de fornecimento estará descrita no edital do processo licitatório ou no termo de dispensa eletrônica.

1.11. Vincula-se a contratação, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às demais legislações aplicáveis, ao edital do processo licitatório (ou termo de dispensa eletrônica) e à proposta da contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 05-24-CmdoG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 05-24-CmdoG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Objetivo Da Contratação

4.1.1.1. O objetivo geral é atender à obrigatoriedade legal e garantir a padronização, qualidade,

segurança e profissionalização do fardamento dos Bombeiros Comunitários do CBMSC.

4.1.1.2. O objetivo específico é contratar empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos completos para os Bombeiros Comunitários do CBMSC, em estrita conformidade com as normas e especificações oficiais, visando atender às necessidades do programa e garantir a excelência do serviço prestado à comunidade.

4.1.2. Durabilidade e Manutenção do Objeto

4.1.2.1. Os objetos alvo deste Estudo Técnico Preliminar possuem vida útil aproximada de 1 a 3 anos para os uniformes operacionais e 10 a 15 anos para os uniformes sociais, sendo que o desgaste e a deterioração do fardamento dependem de diversos fatores, como:

4.1.2.1.1. Frequência de uso: Fardamentos utilizados diariamente se desgastam mais rapidamente.

4.1.2.1.2. Tipo de atividade: Atividades que exigem esforço físico intenso podem desgastar o fardamento mais rapidamente.

4.1.2.1.3. Condições climáticas: Fatores como chuva, sol forte e umidade podem acelerar a deterioração do fardamento.

4.1.2.1.4. Cuidados com o fardamento: Lavagem e armazenamento adequados podem prolongar a vida útil do fardamento, devendo sempre ser seguidas as recomendações do fabricante.

4.1.2.2. No entanto, é importante ressaltar que essa é apenas uma estimativa.

4.1.2.3. A avaliação individual do estado de conservação de cada fardamento é fundamental para determinar se ainda está apto para uso ou se precisa ser substituído.

4.1.2.4. Recomendações:

4.1.2.4.1. Realizar avaliações periódicas dos fardamentos para verificar o estado de conservação e identificar a necessidade de reposição.

4.1.2.4.2. Orientar os bombeiros comunitários sobre os cuidados adequados com o fardamento, como lavagem e armazenamento.

4.1.2.4.3. Estabelecer critérios claros para a reposição dos fardamentos, considerando o estado de conservação, a frequência de uso e as necessidades do serviço.

4.1.2.4.4. Ao seguir essas recomendações, o CBMSC pode otimizar a gestão dos fardamentos e garantir que os bombeiros comunitários disponham de uniformes adequados para o desempenho de suas funções.

4.1.3. Armazenamento

Para garantir a qualidade e prolongar a vida útil dos uniformes dos bombeiros comunitários quando não estiverem em uso, é fundamental seguir as seguintes práticas de armazenamento:

4.1.3.1. Local:

4.1.3.1.1. Ambiente seco e ventilado: Evite locais úmidos, mofados ou com cheiro forte, pois podem danificar os uniformes e promover o crescimento de mofo.

4.1.3.1.2. Temperatura amena: Mantenha os uniformes em local com temperatura entre 15°C e 25°C. Temperaturas extremas podem danificar os tecidos.

4.1.3.1.3. Proteção contra luz solar direta: A luz solar desbota os uniformes e pode enfraquecer os tecidos. Armazene-os em local com pouca luz natural ou utilize capas protetoras.

4.1.3.1.4. Longe de produtos químicos: Evite armazenar os uniformes perto de produtos químicos agressivos, como detergentes, solventes ou inseticidas, pois podem danificar os tecidos.

4.1.3.2. Organização:

4.1.3.2.1. Pendurar em cabides: O ideal é pendurar os uniformes em cabides largos e resistentes para evitar que amassem ou percam a forma.

4.1.3.2.2. Dobrar com cuidado: Se for necessário dobrar os uniformes, faça-o com cuidado para evitar vincos profundos. Utilize prateleiras ou caixas organizadoras para armazená-los dobrados.

4.1.3.2.3. Separar por tipo de peça: Separe os uniformes por tipo de peça (calças, camisas, jaquetas, etc.) para facilitar a localização.

4.1.3.2.4. Identificar cada peça: Utilize etiquetas ou marcadores para identificar cada peça de uniforme com o nome do bombeiro comunitário e o tamanho.

4.1.3.3. Cuidados adicionais:

4.1.3.3.1. Lavar antes de armazenar: Certifique-se de que os uniformes estejam limpos e secos antes de armazená-los. A umidade pode causar mofo e mau cheiro.

4.1.3.3.2. Consertar pequenos danos: Reparos em pequenos danos, como rasgos ou botões soltos, devem ser feitos antes de armazenar os uniformes para evitar que se tornem maiores problemas.

4.1.3.3.3. Proteger contra insetos: Utilize sachês de anti traças ou outros métodos para proteger os uniformes contra insetos que podem danificar os tecidos.

4.1.3.4. Ao seguir essas práticas de armazenamento, o CBMSC pode garantir que os uniformes dos bombeiros comunitários estejam sempre em boas condições e prontos para uso, prolongando sua vida útil e otimizando os recursos da organização.

4.1.4. Descarte

Considerando a ausência de procedimentos padronizados para descarte de uniformes e a impossibilidade de doação ou reutilização no CBMSC, segue abaixo algumas recomendações para realizar o descarte de forma segura e responsável, sendo que se em algum momento for criado um procedimento padrão para descarte no âmbito do CBMSC, este deverá ser utilizado.

4.1.4.1. Avaliação do Estado:

4.1.4.1.1. O bombeiro comunitário deverá identificar uniformes danificados ou inutilizáveis: Se o uniforme estiver danificado, rasgado, com manchas permanentes ou em condições precárias de uso, este não poderá ser reutilizado e deverá ser descartado.

4.1.4.1.2. O comandante imediato do bombeiro comunitário deverá ser informado formalmente a fim de que possa repassar as orientações mais atualizadas possíveis.

4.1.4.2. Separação por Material:

4.1.4.2.1. Separar os uniformes por tipo de material: Tecidos como algodão, poliéster e lã devem ser separados para facilitar o processo de descarte.

4.1.4.2.2. Retirar acessórios, adornos e símbolos: Remova botões, zíperes, fivelas, símbolos, bandeiras e outros acessórios metálicos, plásticos ou de tecido dos uniformes antes do descarte.

4.1.4.3. Descarte Seguro:

4.1.4.3.1. Incineração em empresa especializada: Contratar empresa especializada em incineração de resíduos têxteis, pode ser uma solução para garantir a destruição completa dos uniformes, evitando o risco de reutilização indevida.

4.1.4.4. Documentação:

4.1.4.4.1. Registrar o processo de descarte: Documentar todo o processo de descarte, incluindo a quantidade de uniformes descartados, a empresa contratada e o método de descarte utilizado.

4.1.4.4.2. Armazenar registros: Armazenar os registros do descarte em local seguro para consulta posterior.

4.1.4.5. Priorizar a Segurança:

4.1.4.5.1. Garantir a destruição completa dos uniformes: Assegurar que os uniformes sejam totalmente destruídos no processo de descarte, evitando o risco de reutilização indevida por pessoas não autorizadas.

4.1.4.5.2. Implementar medidas de controle: Implementar medidas de controle para evitar o acesso indevido aos uniformes durante o processo de descarte.

4.1.4.6. Em qualquer das etapas ou métodos utilizados, a legislação ambiental deverá sempre ser consultada previamente, a fim de que não se cometa qualquer dano ao meio ambiente. Espera-se que ao seguir essas etapas e priorizar a segurança, o CBMSC possa garantir o descarte correto e seguro dos uniformes, evitando riscos à imagem da instituição, à segurança pública e ao meio ambiente.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Será exigida amostra de todos os itens, sem exceção.

4.2.2. A solicitação de amostra será realizada através de e-mail e deverá constar o endereço e horário de entrega, devendo a cópia da solicitação ser anexada ao processo do SGP-e relativo ao certame e em qualquer outro sistema utilizado, visando sempre a publicidade de todos os atos da licitação.

4.2.3. A amostra deverá ser entregue no endereço abaixo, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis após a solicitação pelo fiscal, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por

eventual atraso na entrega:

Prédio da Secretaria de Segurança Pública (SSP), Bloco A, 5º Andar,
AISA (Agência de Integração de Serviços Auxiliares).
Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP.: 88.085-002.
Telefone: (48) 3665-8101.
Horário de entrega: Conforme orientado na solicitação de amostra.

4.2.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via e-mail, endereçada ao mesmo fiscal que solicitou a amostra, antes do fim do prazo, devendo o fiscal após responder, anexar a solicitação e sua resposta ao processo do SGP-e relativo ao certame e em qualquer outro sistema utilizado para dar publicidade à licitação.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Após o recebimento da referida amostra, análise e emissão de relatório de aprovação/reprovação, a contratada será comunicada a retirar a amostra junto ao endereço indicado.

4.2.7. Os fiscais terão até 5 (cinco) dias úteis para análise e emissão de relatório de aprovação ou reprovação do item da amostra.

4.2.8. A amostra deverá estar em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, devidamente lacrada e etiquetada com número do item do referido edital, nome da empresa e número do pregão.

4.2.9. Todos os custos para transporte/logística, para a entrega e/ou retirada da amostra, ficarão a cargo da contratada, não trazendo ônus ao CBMSC, se solicitadas.

4.2.10. Caso a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

4.2.12. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.4. Da garantia da proposta

4.4.1. Não será exigida garantia da contratação.

4.5. Dos critérios de aceitação da proposta

4.5.1. A empresa licitante deverá apresentar junto a sua proposta de preços, a marca e modelo específico do equipamento ofertado.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Não será aceita a subcontratação.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não será exigida a garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.1.2. O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e suas unidades participantes, que através de convênio, efetuarem adesão a Ata de Registro de Preços, terão precedência no pedido/emissão de nota de empenho, sobre as demais unidades federativas que porventura venham a solicitar adesão em nossa ARP.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, quando o órgão gestor for o adquirente (FUNCBM):

5.1.4.1. Almoxarifado Geral do CBMSC.
5.1.4.2. Rua Almirante Lamego, 381 - Centro - Florianópolis/SC - CEP.: 88.015-600.
5.1.4.3. Telefone: (48) 3665-8204.
5.1.4.4. Horário de entrega: das 13:00 às 18:00 horas (deverá ser feito agendamento).

5.1.4.5. Quando a unidade participante for a adquirente, o produto deverá ser entregue no endereço citado pela unidade participante, desde que dentro do estado de Santa Catarina.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além dos previstos para cada item.

5.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto, totalizando, **no mínimo, 12 (doze) meses de garantia total** (3 (três) meses da garantia legal e mais 9(nove) meses de garantia complementar).

5.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia deverá considerar todos os endereços dos quartéis do CBMSC que adquirirem este bem por meio desta Ata de Registro de Preços, sendo de responsabilidade do contratado fazer a devida logística.

5.2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3. Especificações Técnicas

5.3.1. As especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em anexo deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os militares responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato encontram-se dispostos nas tabelas a seguir:

OBM	Nome	Mtcl	Função	E-mail
DLF	TC BM José Ananias Carneiro	926745-0	Gestor do Contrato	dlfch@cbm.sc.gov.br
DLF	Maj BM André Corrêa de Araújo	928771-0	Gestor Suplente	logisticach@cbm.sc.gov.br
AISA	TC BM Átila Medeiros Sarte	927276-3	Fiscal Administrativo	aisach@cbm.sc.gov.br
AISA	1º Sgt BM Jéssica Gabriele Maia dos Santos	927711-0	Fiscal Técnico Suplente	bcsvsgt@cbm.sc.gov.br
AISA	Cb BM Rodrigo Rodrigues	933504-8	Fiscal Técnico	aisaprogcom@cbm.sc.gov.br
AISA	3º Sgt BM Gustavo Giovanaz	931685-0	Fiscal Técnico Suplente	aisaprogcom@cbm.sc.gov.br

6.2. Os militares nomeados na tabela anterior serão avisados pelo responsável deste Termo de Referência e terão suas assinaturas coletadas no momento da formalização do contrato, de modo que a alteração dos nomes deverá ser formalizada para o Centro de Contratos e Convênios, através do e-mail contratos@cbm.sc.gov.br.

6.3. Os suplentes atuarão apenas quando o titular estiver impossibilitado, devido aos afastamentos legais, e possuirão as mesmas competências que estes.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se

for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por Bombeiro(a) Militar, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. O Contratante realizará a liquidação da despesa e o pagamento devido à Contratada, por intermédio do Banco do Brasil S/A, em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo fiscal do contrato, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;
7.2.2.2. a data da emissão;
7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.2.5. o valor a pagar; e
7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. A nota fiscal deverá:

7.2.3.1. Ser emitida em nome do **FUNDO PARA MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (FUMCBM)** – CNPJ Nº 14.186.135/0001-06;

7.2.3.2. Informar o Banco, a Agência e a Conta Corrente para depósito;

7.2.3.3. O número do contrato e do processo licitatório;

7.2.3.4. Vir acompanhada de prova de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516/2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.3.4.1. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.3.4.2. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.2.3.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

7.2.3.4.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

7.2.3.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.4. A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior ou apresentação da Nota Fiscal contrariando essas exigências, implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

7.2.5. Diante do que dispõe o protocolo ICMS 85/2010 é obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

7.2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.8. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2.12. Nos termos do Convênio ICMS nº 38/06, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o objeto deste termo de referência possui o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda.

7.2.12.1. As regras para concessão do benefício previsto no convênio ora mencionado, serão pormenorizadas no edital de licitação.

7.2.13. Apresentar junto com a nota fiscal, cujo o valor ultrapasse a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Estadual do Estado sede da empresa, bem como a do Estado de Santa Catarina, conforme exigências dos Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993, e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993.

7.2.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e será efetuado por intermédio do Banco do Brasil S/A, via crédito direto para o contratado.

7.4.Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2.Com base no Art. 9º, § 4º do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

7.4.3.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

7.4.4.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4.1.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4.2.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.4.6.O pagamento será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.4.7.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.Antecipação do pagamento

7.5.1.Não será permitida a antecipação do pagamento.

7.6.Cessão de crédito

7.6.1.Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.Da forma de seleção do fornecedor

8.1.1.Modalidade de Licitação: **Pregão**;

8.1.2. Forma: **Eletrônica**;
8.1.3. Critério de julgamento: **Menor preço por lote;**
8.1.4. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**;
8.1.5. Sistema adotado: **Registro de Preços**.

8.1.6. Com base no disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), segue justificativas para NÃO utilização da lei (todos os lotes/itens serão de participação aberta)

8.1.7. Justificativas:

8.1.8. Considerando o descrito no Artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006:

> *Art. 49: Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
> *…*
> *III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

8.1.8.1. Há itens que, apesar de apresentarem natureza divisível, podem representar prejuízo ao CBMSC se entregue por empresas diferentes, visto que estes são confeccionados exclusivamente conforme especificações definidas neste processo. A entrega por diferentes empresas poderá acarretar diferenciação em cor, material e dimensões dos objetos.

8.1.8.2. Se enquadram no descrito acima os itens dos lotes I, II.
8.1.8.3. Já para os DEMAIS itens, a justificativa é:
8.1.8.4. 1. **Ata de Registro de Preços e Logística de Entrega:** A presente contratação será realizada por meio de uma Ata de Registro de Preços, com intenção de registro de preços para diversas localidades. A entrega em múltiplos destinos geográficos, distribuídos em diferentes regiões, exige uma capacidade logística robusta, o que pode ser um desafio significativo para ME/EPP. A limitação dessas empresas pode resultar em atrasos na entrega e comprometer a eficiência do processo, afetando negativamente a execução dos contratos e o atendimento das demandas públicas. Portanto, a participação de empresas de maior porte, com infraestrutura mais adequada, é fundamental para garantir a entrega dentro dos prazos e nas condições exigidas, evitando prejuízos ao conjunto do objeto contratado.
8.1.8.5. **2. Economia de Escala:** Empresas de maior porte têm a capacidade de operar em maior escala, o que pode resultar em uma redução nos custos unitários dos produtos ou serviços ofertados, devido à diluição dos custos fixos e maior poder de negociação com fornecedores. Essa economia de escala tende a refletir-se em propostas com preços mais competitivos, o que é vantajoso para a administração pública, que poderá contratar produtos ou serviços a menores custos, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.
8.1.8.6. **3. Vantajosidade e Menor Preço:** A abertura do certame para empresas de todos os portes, inclusive as de maior capacidade, permite a ampliação da competitividade, o que é um fator crítico para a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Uma competição mais ampla e equilibrada tende a resultar em menor preço final, beneficiando a administração pública ao garantir a contratação com melhor relação custo-benefício, respeitando o princípio

da economicidade.

8.1.8.7. **4. Melhor Controle dos Contratos:** Empresas de maior porte geralmente possuem sistemas de gestão mais robustos e uma estrutura organizacional que permite um melhor controle e cumprimento dos contratos. Isso inclui a capacidade de manter uma maior regularidade nas entregas, maior facilidade de comunicação com a administração pública e um histórico de cumprimento de obrigações que minimizam os riscos de inadimplemento. Essa capacidade de controle é essencial para o gerenciamento eficaz da Ata de Registro de Preços, onde a administração pública precisa garantir a execução adequada dos contratos ao longo de sua vigência.

8.1.8.8. **5. Competitividade e Igualdade de Condições.** A realização de um processo licitatório aberto a empresas de todos os portes promove a competitividade e assegura igualdade de condições para todos os participantes. Isso garante que a empresa contratada seja aquela que oferece as melhores condições técnicas e econômicas, atendendo plenamente às necessidades do CBMSC.

8.1.9. Será admitida a participação de consórcios.

8.1.9.1. No caso da participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.9.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10,0 (dez) % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.1.9.3. As empresas deverão apresentar instrumento particular de formação de consórcio, de maneira clara e objetiva, que contemple: objeto do consórcio, as obrigações de cada consorciada, qual empresa irá liderar o consórcio e a tabela com o percentual de participação de cada uma, bem como se a forma de pagamento será individualizado e/ou dividido entre as partes, conforme respectivos percentuais.

8.1.9.4. As empresas consorciadas terão responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato e responderão por possíveis inadimplências nos serviços ora contratados.

8.1.9.5. Observar a restrição do Art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa consorciada fica impedida de participar na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.1.10. Será admitida a participação de Cooperativas, de acordo com o artigo 16 da Lei 14.133/2021.

8.2. Das Exigências De Habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.2.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.2.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Qualificação econômico-financeira

8.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.2.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.2.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.7. Justificativa: a exigência de qualificação econômico-financeira no presente processo de licitação visa assegurar a capacidade dos licitantes de honrar os compromissos financeiros decorrentes do contrato, garantindo a prestação do serviço objeto desta licitação e indicando a

capacidade do licitante de cumprir suas obrigações contratuais.

8.2.5.Da Habilitação e Qualificação Técnica

8.2.5.1.A solicitação dos documentos de habilitação técnica no processo licitatório é essencial para assegurar a qualidade e a capacidade técnica das empresas concorrentes. A habilitação técnica consiste na comprovação de que a empresa possui os conhecimentos, experiência e habilitações necessárias para executar adequadamente o objeto da licitação, garantindo dessa forma a qualidade na execução do objeto, a proteção dos interesses da Administração Pública, bem como o cumprimento das exigências previstas na especificação técnica.

8.2.5.2.A exigência de documentos de habilitação técnica atua como uma medida preventiva, minimizando esses riscos e protegendo o erário público, garantindo que o CBMSC obtenha os melhores equipamentos para utilização dos seus profissionais.

8.2.5.3.Em virtude desses argumentos, a exigência de documentos para habilitação técnica se faz necessária e é fundamental para garantir a eficiência, legalidade e transparência no processo licitatório, contribuindo para a seleção de fornecedores capacitados tecnicamente para a execução dos serviços pretendidos.

8.2.5.4.A contratada deverá apresentar Prospecto/Catálogo Técnico em Português com informações detalhadas do item.

8.2.5.5.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.5.6.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

MATERIAL	Quantidade
AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
BOTA TIPO BORZEGUIM	2
CACHECOL FLEECE	2
CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CAMISA SOCIAL BRANCA MANGA CURTA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
CINTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
DISTINTIVO DE GRAU BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
GRAVATA PRETA FEMININA	2
GRAVATA PRETA MASCULINA	2

JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
QUEPE FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
SAIA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA	2
SAPATO SOCIAL FEMININO	2
SAPATO SOCIAL MASCULINO	2
TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
TOUCA FLEECE	2
TÚNICA FEMININO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2
TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	2

8.2.5.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5.10. Deverá ser apresentada as certificaçoẽs que o equipamento possui, bem como os seguintes documentos:

8.2.5.10.1. Laudos conforme especificação técnica de cada item;
8.2.5.10.2. Manual do Produto;
8.2.5.10.3. Catálogo ilustrado; e
8.2.5.10.4. Certificado de garantia.

8.2.6. Documentação complementar para cooperativas

8.2.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.2.6.6.1. ata de fundação;
8.2.6.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.2.6.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.2.6.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.2.6.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
8.2.6.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.2.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.7. Do Prazo para Análise da Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica

8.2.7.1. Após entrega da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, será lavrado relatório aprovando ou não a documentação.

8.2.7.2. O CBMSC terá até 5 (cinco) dias úteis para análise de toda a documentação.

8.2.7.3. Caso identificada documentação em desacordo, serão efetuados os devidos apontamentos no relatório do CBMSC.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Das obrigações da Contratada

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta contratação e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.1.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução desta contratação.

9.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.1.5. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.1.6. Emitir as notas fiscais em observância ao Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.21. Manter seus dados (e-mail, telefone, endereço, representante, etc) atualizados junto ao Contratante durante todo período de vigência do contrato, inclusive durante o período de garantia, se houver.

9.2. Das obrigações da Contratante

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como em atendimento ao art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.2.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

9.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.2.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.11. Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. PENALIDADES CABÍVEIS, VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato.

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como os itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa do adjudicatário para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4.4. Para as infrações descritas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.

10.2.4.5. Para as infrações descritas nos itens 10.1.3 e 10.1.5 a 10.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.9.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.9.1.2. as peculiaridades do caso concreto.

10.9.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.9.1.4. os danos que dela provierem para o Contratante.

10.9.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores devem ter ciência das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

11.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados.

11.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato.

11.4. Estão cientes que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Contratada deve ter ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o Contratante em situação de violação de tais regras.

12.2. A Contratada deve designar Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometer a manter o Contratante informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

12.3. A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

12.4. A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato/instrumento equivalente e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pelo Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

12.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato/instrumento equivalente, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação do Contratante, não podendo, sem instruções prévias do Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato/instrumento equivalente, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato/instrumento equivalente; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente ao Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

12.6. A Contratada prestará assistência ao Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos

casos em que for necessária a assistência da Contratada para que o Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

12.7. Quando solicitada, a Contratada fornecerá ao Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato/instrumento equivalente com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

12.8. A Contratada prestará assistência ao Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que o Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

12.9. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.10. A Contratada indenizará o Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do Contratante a esse título.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.032.471,00 (dez milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/06/2024.

13.3. Após o interregno de um ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contato a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índices de reajustamento, o Contratante pagará á

Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definido(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação estão em vigor.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de Santa Catarina.

14.2. A contratação, quando pelo CBMSC, será atendida da seguinte forma:

14.2.1. Gestão/Unidade: 160085 / 16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;
14.2.2. Fonte de Recursos: 1.753.111.034
14.2.3. Subação: 13184;
14.2.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23

15.PRESCRIÇÕES DIVERSAS

15.1. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser consularizados ou apostilados, na forma da legislação vigente, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e Arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.2. Toda a documentação de habilitação e qualificação técnica, deverá ser enviada, quando solicitada pelo Pregoeiro e conforme descrito neste Termo de Referência, juntamente com a proposta atualizada, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cbm.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), na data da última assinatura digital.

Tenente Coronel BM José Ananias Carneiro
Diretor Interino de Logística e Planejamento
Gestor do Contrato
(assinado digitalmente)

Major BM André Corrêa de Araújo
Chefe da Divisão de Logística
Gestor Suplente
(assinado digitalmente)

Tenente Coronel BM Átila Medeiros Sarte
Fiscal Administrativo do Contrato
(assinado digitalmente)

Cabo BM Rodrigo Rodrigues
Fiscal Técnico do Contrato
(assinado digitalmente)

1º Sgt BM Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Fiscal Administrativo Suplente
(assinado digitalmente)

3º Sargento BM Gustavo Giovanaz
Fiscal Técnico Suplente
(assinado digitalmente)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 224/CBMSC

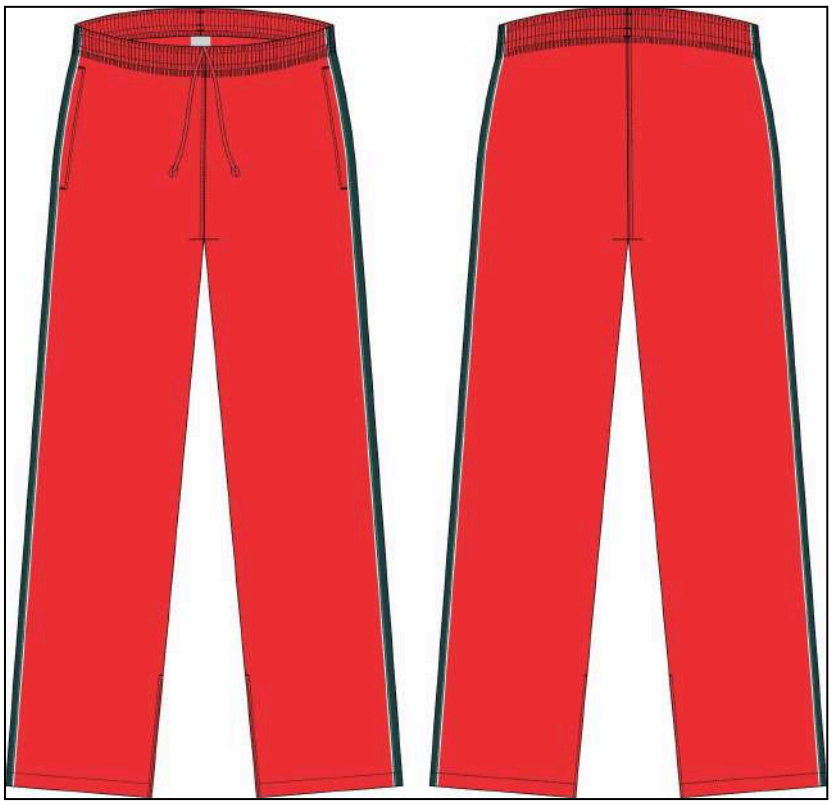
AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de agasalho de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 AGASALHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Agasalho de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), composto de conjunto de jaqueta e calça.





1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Camberra, na cor vermelho padrão BC do CBMSC.
1.1.1.1 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.1.2 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 98 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.1.3 Solidez da cor:
1.1.1.3.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.4 ao cloro (NORMA 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.1.3.6 para ácidos e álcalis (NORMA 6/2011 AATCC):
- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4

- Hidróxido de amônio: 4
- Carbonato de sódio: 4
1.1.1.3.7 água (NORMA – NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.1.4 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L: 33,00
- a: 50,30
- b: 23,30
- *DE: ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.2 Tecido tipo Camberra, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC.
1.1.2.1 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.2.2 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 105 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.2.3 Solidez da cor:
1.1.2.3.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.3 à luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.4 ao cloro (NORMA 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.2.3.6 para ácidos e álcalis (NORMA 6/2011 AATCC):
- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4
- Hidróxido de amônio: 4
- Carbonato de sódio: 4
1.1.2.3.7 água (NORMA – NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.2.4 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L: 35,50
- a: -10,90
- b: -3,70
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha: 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido.

1.2.2 Zíper: nylon, fino, 18 cm, na parte inferior interna da perna, na cor vermelha.

1.2.3 Zíper: nylon tratorado, vermelho para fechamento frontal.

1.2.4 Elástico: 4 cm de altura.

1.2.5 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor vermelha.

1.2.6 Elástico: roliço 0,25 cm vermelho para barra da jaqueta.

1.2.7 Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

1.2.8 Velcro: na cor vermelha;

1.2.9 Costuras:
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção manga/cava e junção lateral.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Bitola 0,7 cm para pesponto duplo.
- Caseados: as casas para as saídas do cordão da calça e do elástico da jaqueta do agasalho terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.2.10 Etiqueta: em ambas as peças indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho e na parte traseira do cós da calça.

1.3 Especificação de corte da jaqueta

1.3.1 Frente: com recorte medindo 5 cm de largura, na cor verde em diagonal costurados em máquina interlock (medidas de altura do recorte, seguir tabela de medidas). Entre os recortes e a peça, deve conter um filete na cor branca com 0,4 cm aparente, o filete deve tombar para o lado da peça (vermelho) e o pesponto sobre os recortes verdes (com linha na mesma cor), pesponto de 0,2 cm feito em máquina reta. Fechamento frontal por meio de zíper pregado da barra até a ponta da gola, com pesponto de 0,5 cm em máquina reta, parte interna com vista iniciando no ombro (10 cm de largura) finalizando na barra (10 cm de largura) para acabamento do zíper.

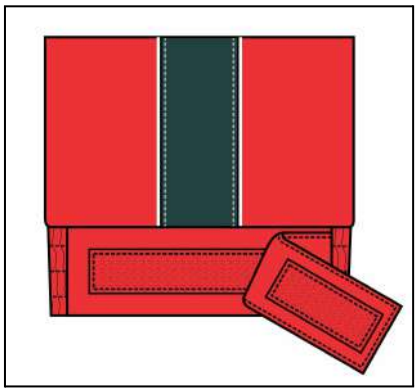
1.3.2 Ombro: fechados em máquina interlock, com pesponto de 0,2 cm tombando a costura para o lado das costas.

1.3.3 Bainha: enfraldada com 2 cm de largura e caseado nas extremidades internas frontais (próximo ao zíper). Barra contendo cordão elástico vermelho embutido e reguladores de 2 vias, também vermelhos para regulagem.

1.3.4 Bolsos: 2 bolsos embutidos nas costuras laterais com 17 cm de comprimento. A abertura do bolso deve iniciar de 0,5 cm a 0,7 cm da costura lateral. Abertura com pesponto de 0,5 cm em máquina reta e travete nas extremidades.

1.3.5 Punhos: 4 cm de largura c/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12 cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10 cm x 2 cm na cor do tecido, e vista de 9 cm de comprimento x 3,5 cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro

macho com 5 cm x 2 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás, conforme figura.



1.3.6 Mangas: com recorte vertical medindo 5 cm de largura na cor verde musgo, recorte iniciando na costura da cava (centralizado com a costura do ombro) finalizando na boca da manga, costurado em máquina interlock. Entre os recortes e a manga, deve conter um filete na cor branca com 0,4 cm aparente, o filete deve tombar para o lado da manga (vermelho) e o pesponto sobre os recortes verde musgo (com linha na mesma cor), pesponto de 0,2 cm feito em máquina reta.

1.3.7 Gola: conforme grade de medidas, em tecido duplo com pesponto simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8 cm de altura para todos os tamanhos.

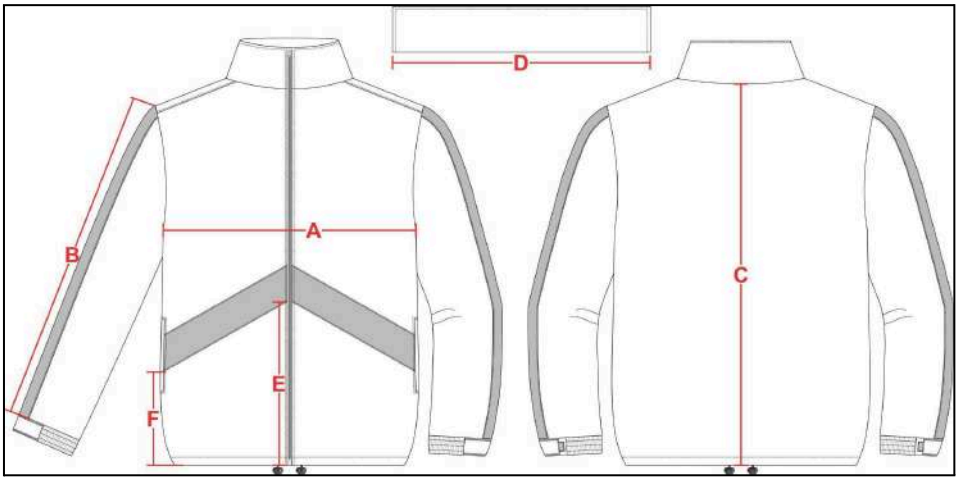
1.3.8 Estampa: no lado esquerdo na altura do peito, serigrafada a Marca do CBMSC com 9 cm de diâmetro. Na parte superior das costas, centralizado e em branco, serigrafia com inscrição “BOMBEIRO COMUNITÁRIO” em formato de arco e abaixo, a inscrição “SANTA CATARINA” em formato reto, iniciando 8 cm abaixo do decote (tolerância + ou - 1 cm).





1.3.9 Tabela de medidas da jaqueta

Itens	Tolerância de medidas (cm)	Numeração						
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Tórax	De –1 a +1	53	57	61	65	69	73	77
B - Manga longa (s/ punho)	De –1 a +1	61.5	62.5	63.5	64.5	65.5	66.5	67.5
C - Comprimento total costas (barra à degolo)	De –1 a +1	64	68	70	72	74	76	78
D - Gola	De –0,5 a +0,5	42	44	46	48	50	52	54
E - Altura recorte (centro zíper)	De –0,5 a +0,5	25	26	27	28	29	30	31
F - Altura recorte (lateral)	De –0,5 a +0,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19



1.4 Especificação de corte da calça

1.4.1 Bolsos frontais: 2 bolsos embutidos nas laterais e no cós, posicionado a 6 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetados nas extremidades, com abertura de 17 cm e profundidade 26 cm (tolerância + ou - 1 cm para as medidas do bolso - profundidade do bolso medida internamente, iniciando no final do cós) Acabamento em interlock em todo o contorno.

1.4.2 Cintura: com elástico 4 cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento (centro gancho traseiro), deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O mesmo deverá ter uma sobra de 10 cm em cada ponta com a cintura esticada.

1.4.3 Barra de perna: enfraldada com 2 cm.

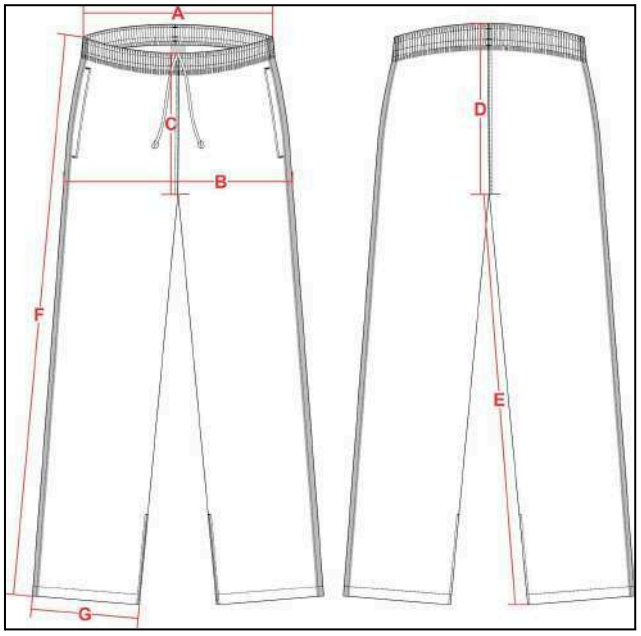
1.4.4 Entrepernas: costurada em interlock, com zíper de nylon fino 18 cm na extremidade inferior.

1.4.5 Lateral da perna: com recorte vertical medindo 5 cm de largura na cor verde musgo, recorte iniciando na cintura até a barra da calça, costurado em máquina interlock. Entre os recortes e a calça, deve conter um filete na cor branca com 0,4 cm aparente. O filete deve tombar para o lado da calça (vermelho) e o pesponto sobre os recortes verdes (com linha na mesma cor), pesponto de 0,2 cm feito em máquina reta.

1.4.6 Ganchos: Costurado em interlock com pespontados em máquina duas agulhas.

1.4.7 Tabela de medidas da calça

Itens	Tolerância de medidas (cm)	Numeração						
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Cintura (c/ elástico esticado)	De –1 a +1	46	48	52	56	60	64	68
B - Quadril	De –1 a +1	50	54	58	62	66	70	74
C - Gancho dianteiro (c/ cós)	De –1 a +1	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
D - Gancho traseiro (c/ cós)	De –1 a +1	37	38	39	40	41	42	43
E - Lateral pernas (c/ cós e barra)	De –1 a +1	103	105	107	109	111	113	115
F - Entrepernas c/ barra	De –1 a +1	78	79	80	81	82	83	84
G - Boca de perna	De –1 a +1	22	23	24	25	26	27	28



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho M.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

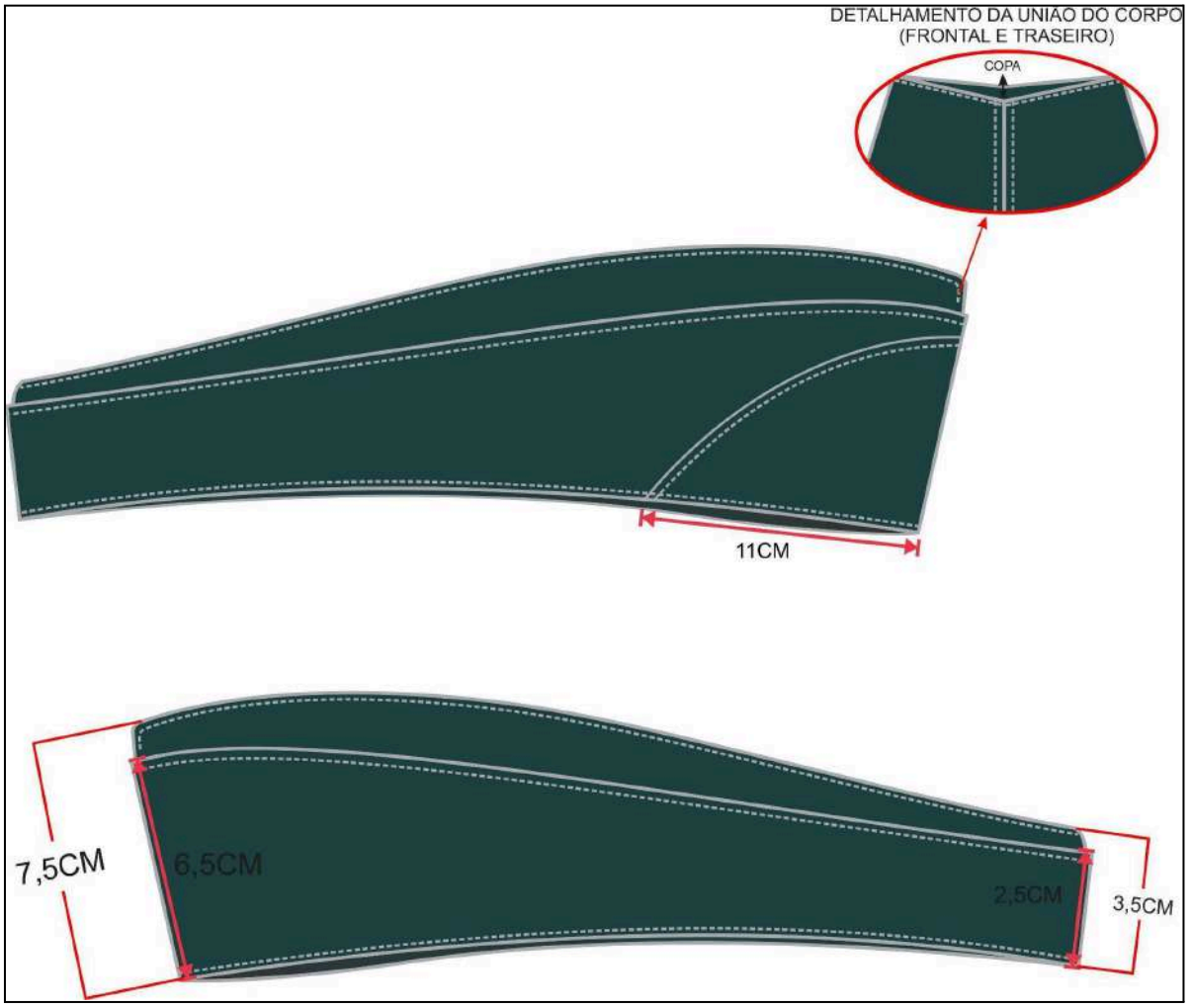
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 215/CBMSC

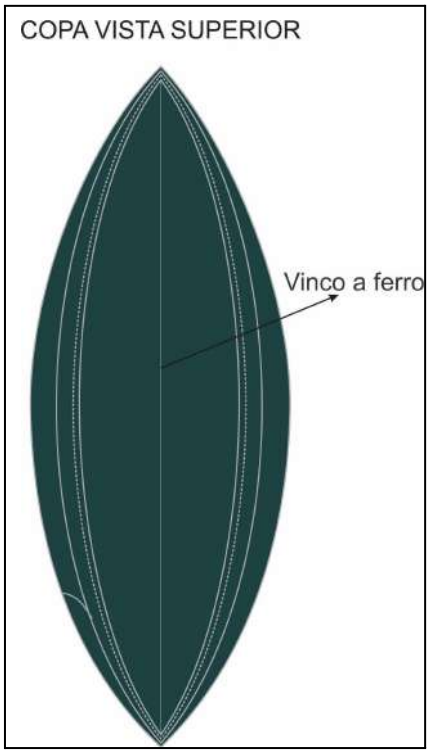
BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de bibico de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 BIBICO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Bibico social na cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), forrado internamente. Aba contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Forro: em tecido 100% algodão (tipo textolencoteminas com gramatura máxima 102 gr/m2) na cor do tecido.

1.2.3 Etiquetas: de pano, com indicativo do tamanho, empresa fornecedora da confecção, costurada entre o corpo e a aba, no lado esquerdo aproximadamente 5 cm da união frontal, informando composição do tecido e modo de lavar.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Corpo: em duas partes, com união frontal e traseira em máquina reta e pesponto de 0,5 cm em ambos os lados da costura. Costura de união do corpo com a copa em máquina reta e com pesponto sobre o corpo rente a esta costura de união, tendo na copa um vinco central de maneira que a mesma fique dobrada internamente ao corpo. União da aba ao corpo e forro em máquina overlock, ficando a costura da união embutida entre a aba e o corpo e pesponto de 0,2 cm em todo o contorno da abertura mantendo assim o forro embutido na peça.

1.3.2 Acabamento da aba: com bainha de 0,2 cm e limpeza de overlock em todo o contorno.

1.3.3 Parte interna (forro): corpo em duas partes, com união frontal e traseira em máquina reta e pesponto de 0,5 cm em ambos os lados da costura. Costura de união do corpo com a copa em máquina reta e com pesponto sobre o corpo rente a esta costura de união, tendo na copa um vinco central de maneira que a copa do bibico (parte externa) fique dobrada internamente ao mesmo.

1.4 Tabela de medidas (cm)

Tamanho	52	54	55	56	57	58	59	60	61	62
Comprimento lateral	26	27	27,5	28	28,8	29	29,5	30	30,5	31
Todas as medidas com tolerância de +/- 0,5 cm, com exceção da copa superior.										

1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 56.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 12/CBMSC

BOTINA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de botina para o CBMSC.
Grupo:	Uniforme BM/BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 BOTINA

Bota modelo padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Material

Confeccionada em couro vaqueta hidrofugado e liso.

1.2 Características

1.2.1 Bota modelo padrão CBMSC: calçado de segurança, botina tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor preto.

1.2.2 Palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável.

1.2.3 Biqueira frontal em material resinado termo conformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade.

1.2.4 Solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.

1.2.5 O salto deverá ter no mínimo 15 mm de altura medida base do enfranque ao rasgamento considerando a ISO 34-1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150 mm³.

1.2.6 Cabedal em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8 mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h.

1.2.7 Deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J.

1.2.8 Apresentar Certificado de Aprovação - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contra choques elétricos) no Envelope nº 1 – Proposta, em conjunto com o documento de proposta de preços.

1.3 Numeração

Numeração disponível de 35 até 46.

1.4 Amostra, laudo e entrega

1.4.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 37.

1.4.2 Laudo:
1.4.2.1 A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) impressos emitido por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando:
- NBR 12561 - Calçado de Proteção;
- NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;
- NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e
- NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica; ou
- ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e
- ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou
- ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou
- ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.
1.4.2.2 Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado como CALÇADO CONFORTÁVEL:
- NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;
- NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;
- NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;
- NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;
- NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;
- NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;
- NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de em.
1.4.2.3 Apresentar impresso laudo de resistência do solado à passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576.
1.4.2.4 Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

1.4.3 Entrega: o par de calçados deverá ser acondicionado individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do pregão referente ao fornecimento.

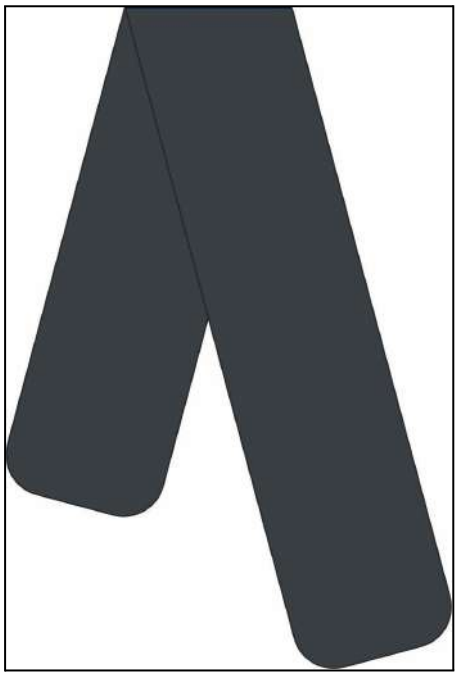
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 210/CBMSC

CACHECOL FLEECE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de cachecol fleece de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CACHECOL FLEECE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Cachecol no tecido fleece, na cor cinza médio, padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo fleece, na cor cinza médio, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
- 100% Poliéster.
- Sem tolerância.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 250g/m²
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Estrutura (NBR 13462/95):
- Meia malha felpada em ambas as superfícies

- Tolerância: não permitida variação.

1.1.5 Solidez da cor:
1.1.5.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.2 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.3 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.4 ao ferro de passar (ABNT NBR ISO 105- X11/2018)
- Migração algodão imediata seco: 4/5
- Migração algodão imediata úmido: 4/5
- Alteração imediata seco: 3
- Alteração imediata úmido: 3

1.1.6 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 35,3
- a* = -1,5
- b* = -1,5
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Acabamento: em todo o contorno com limpeza em máquina overlock.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 De formato retangular, com os cantos arredondados.

1.4 Tabela de medidas (cm)

Medidas atribuídas ao modelo: 170 cm de comprimento e 23 cm de largura (tolerância de + ou - 1 cm na largura e + ou - 2 cm no comprimento).



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa e a discriminação do conteúdo. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.

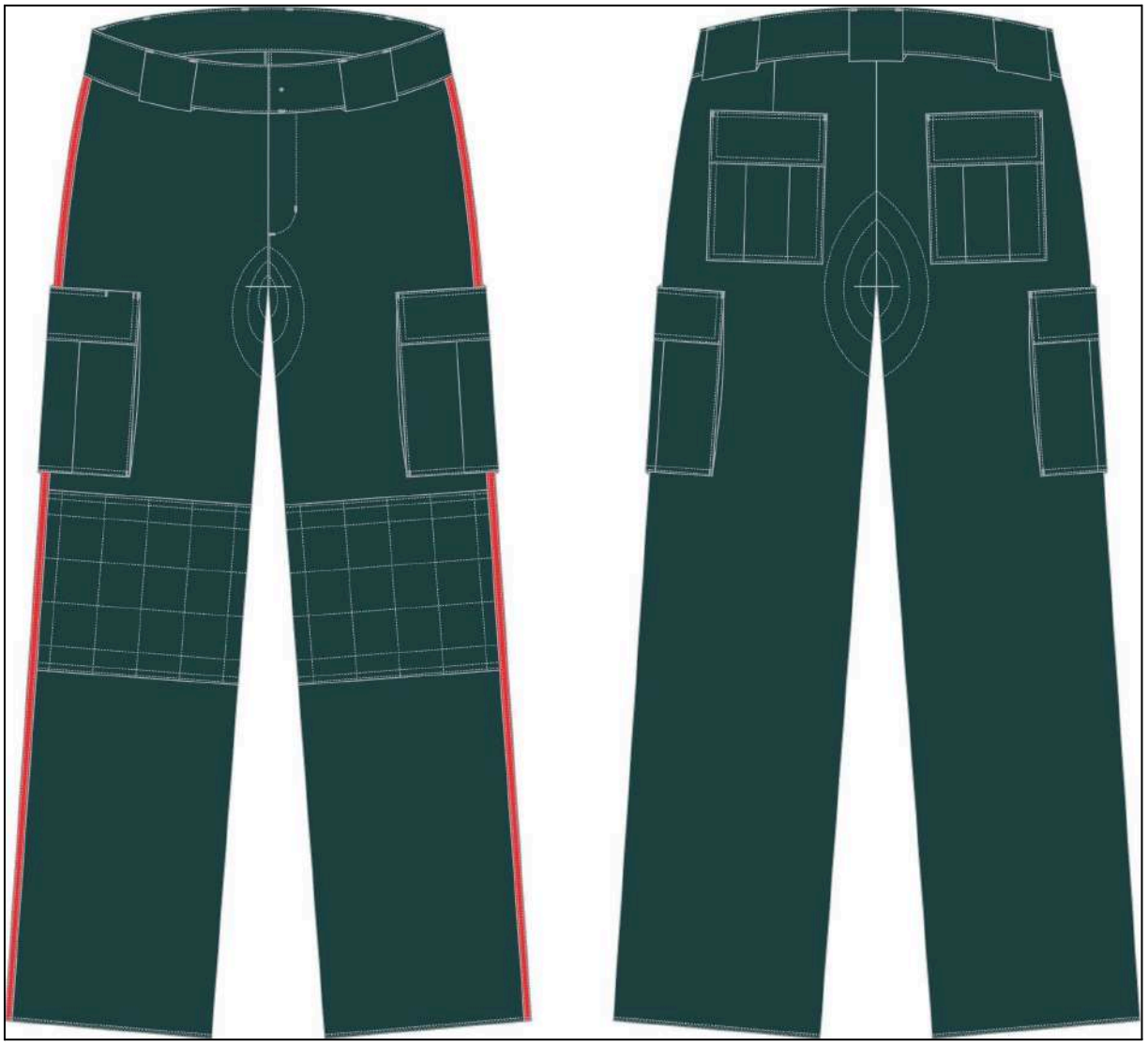
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 206/CBMSC

CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça operacional feminina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calça operacional feminina em *rip stop* profissional na cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido.

1.2.5 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

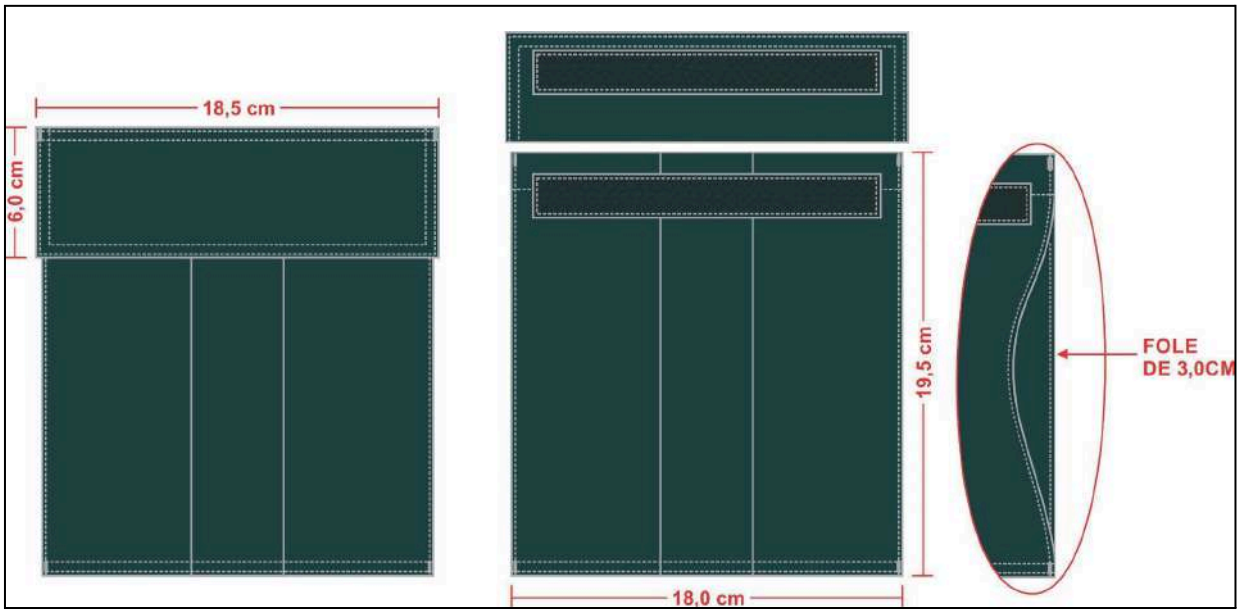
1.2.6 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.2.7 Costuras:
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.
- Travete na junção interna dos ganchos.

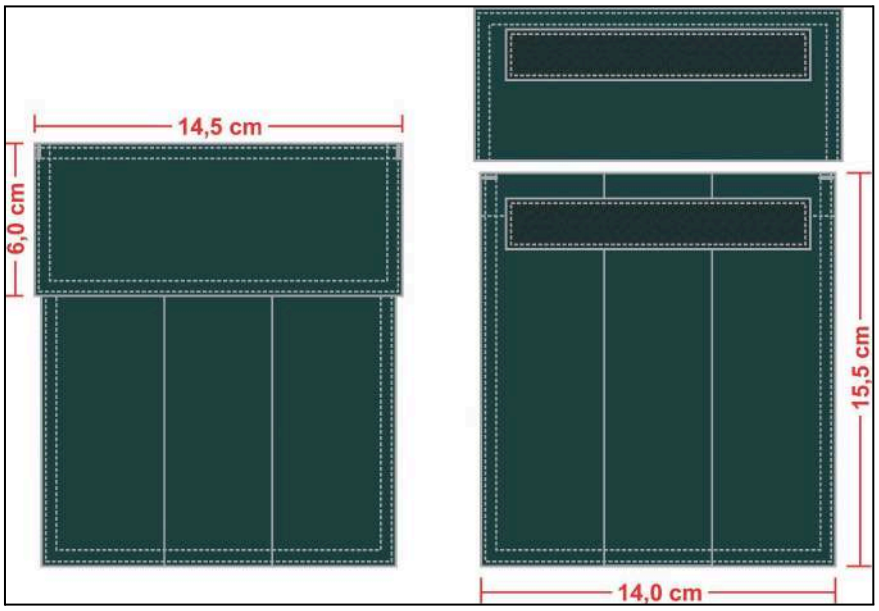
1.3 Especificação de corte

1.3.1 Pernas: ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

1.3.2 Bolsos: sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça.
1.3.2.1 Bolso lateral da perna: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 18 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm (1 dobra de 2 cm). Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 18,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 16 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela (costura em X no velcro), não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).



1.3.2.2 Bolso traseiro: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 14 cm de largura e 15,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, fixados com pesponto duplo no contorno, posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6 cm entre o cós e a lapela. Travete nas extremidades superiores dos bolsos. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.



1.3.3 Viés: em *ripstop* na cor vermelha com 1 cm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas as pernas, costurado sobreposto (centralizado na costura lateral) em máquina reta com pesponto de 0,2 cm simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

1.3.4 Cós: reto, em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.
1.3.4.1 Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na costura da parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

1.3.5 Ganchos:
1.3.5.1 Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.
1.3.5.2 Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.6 Pence traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

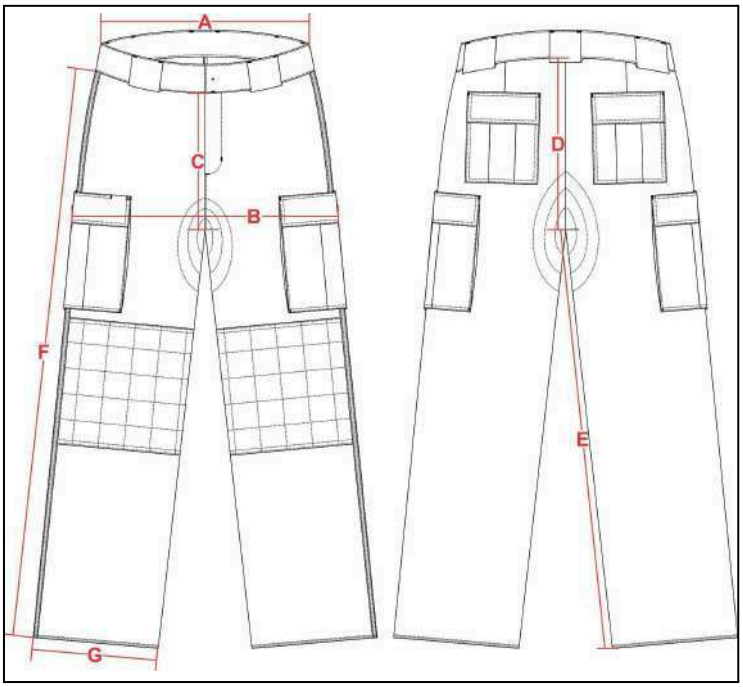
1.3.7 Barra: acabamento com overlock (sem bainha).

1.3.8 Joelheira: na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5 cm x 5 cm), medindo 24,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo (parte superior e inferior) e preso nas costuras laterais e do entrepernas.

1.3.9 Braguilha: fechada por zíper de 10 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 12 cm para os tamanhos 42 a 46, 15 cm para os tamanhos 48 a 54 e 18 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5 cm da borda.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
A - Cintura	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
B - Quadril	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
C - Gancho Dianteiro sem cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - Gancho Traseiro sem cós	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E - Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
F - Comprimento s/ cós e s/ barra	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
G - Boca	19,9	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9
Tolerância de + ou - 1 cm											



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 42.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 205/CBMSC

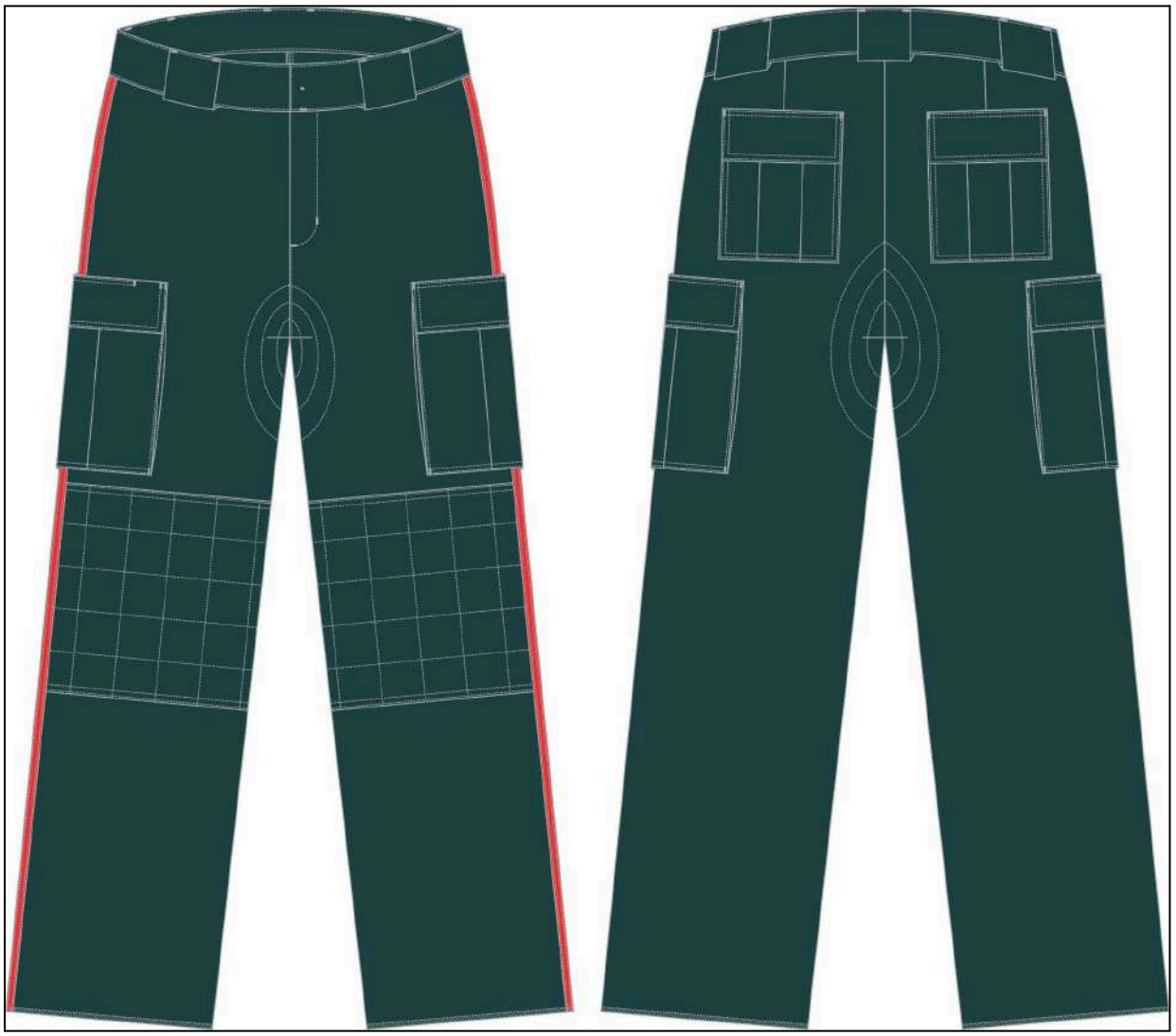
CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça operacional masculina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos

Atualização:	05/01/2022

1 CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calça operacional masculina em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm

- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido.

1.2.5 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

1.2.6 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

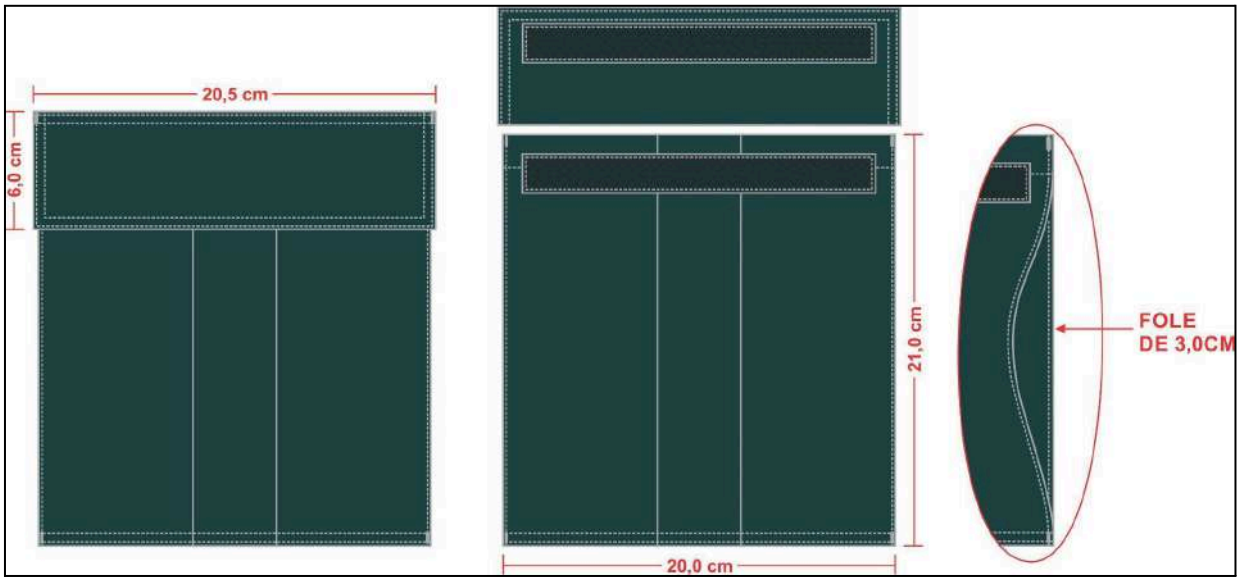
1.2.7 Costuras:
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.
- Travete na junção interna dos ganchos.

1.3 Especificação de corte

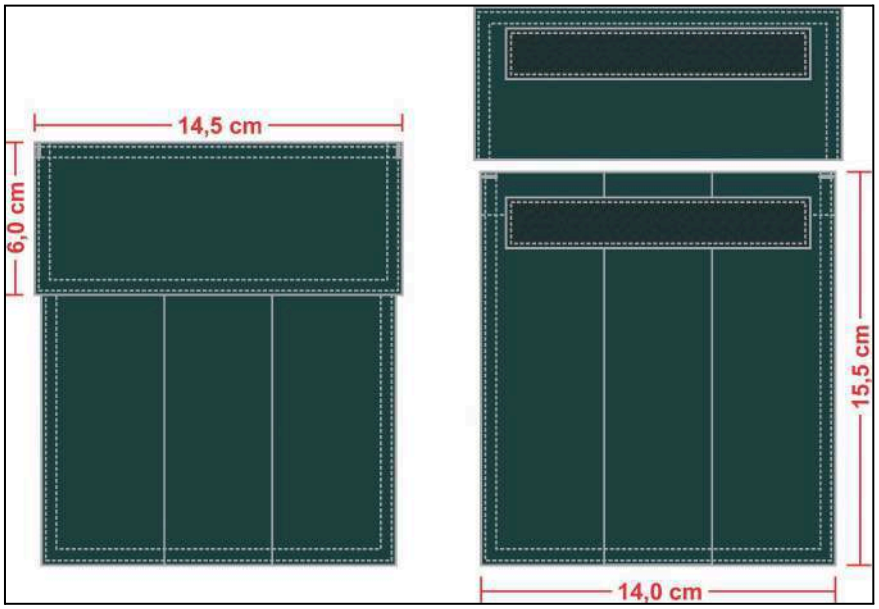
1.3.1 Pernas: ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

1.3.2 Bolsos: sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça.
1.3.2.1 Bolso lateral da perna: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm (1 dobra de 2 cm). Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a

costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de + ou - 0,5 cm para as medidas do bolso).



1.3.2.2 Bolso traseiro: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 14 cm de largura e 15,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, fixados com pesponto duplo no contorno, posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6 cm entre o cós e a lapela. Travete nas extremidades superiores dos bolsos. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.



1.3.3 Viés: em *ripstop* na cor vermelha com 1 cm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas as pernas, costurado sobreposto (centralizado na costura lateral) em máquina reta com pesponto de 0,2 cm simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

1.3.4 Cós: reto, em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.
1.3.4.1 Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na costura da parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

1.3.5 Ganchos:
1.3.5.1 Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.
1.3.5.2 Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.6 Pence traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

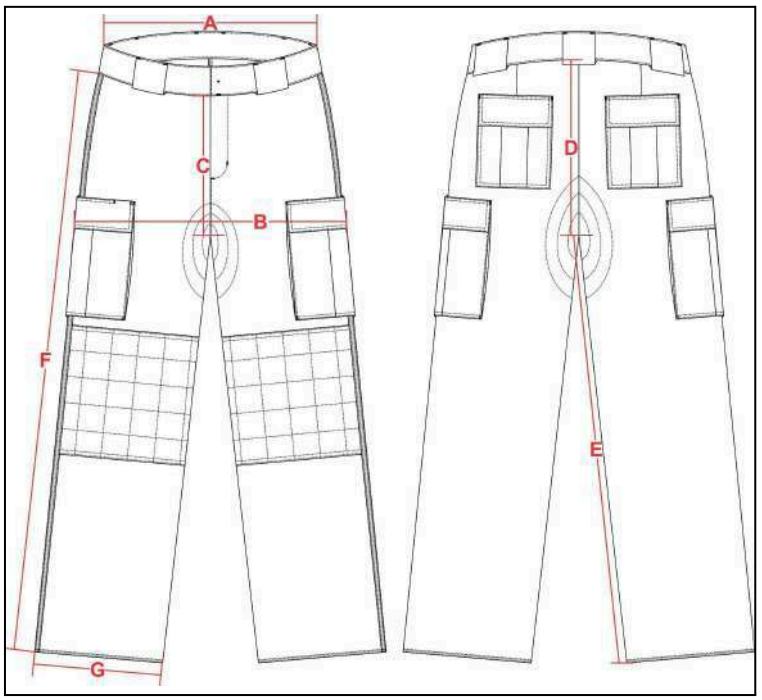
1.3.7 Barra: acabamento com overlock (sem bainha).

1.3.8 Joelheira: na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5 cm x 5 cm), medindo 24,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo (parte superior e inferior) e preso nas costuras laterais e do entrepernas.

1.3.9 Braguilha: fechada por zíper de 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 a 40, 15 cm para os tamanhos 42 a 50 e 18 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 4 cm da borda.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
A - Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
B - Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
C - Gancho Dianteiro sem cós	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
D - Gancho Traseiro sem cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
E - Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
F - Comprimento s/ cós e s/ barra	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5	116
G - Boca	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5
Tolerância de + ou - 1 cm											



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 44.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 222/CBMSC

CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça social feminina de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo

Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CALÇA SOCIAL FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Calça social feminina de cor verde musgo, modelo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Viés: destaque 100% algodão, 23 mm de largura, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela:
- 100% poliéster com aproximadamente 65g/m².
- de papel 40gr.

1.2.4 Gancho: metálico anti-ferruginoso.

1.2.5 Fita lateral: de gorgurão, 1 cm de largura, 100% poliéster, na cor vermelha para laterais da calça.

1.2.6 Zíper: de nylon, na cor do tecido, nos seguintes tamanhos:

Manequim	**Zíper**
36 a 40	10 cm
42 a 46	12 cm
48 a 54	15 cm
Acima de 56	18 cm

1.2.7 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Frentes sem pregas.

1.3.2 Cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça e forrado internamente com entretela 100% poliéster, medindo 4 cm de altura. Contendo passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 1 cm de largura e 4 cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior e inferior, sendo que o travete na parte inferior deverá ser feito no lado de dentro do passador, distante 0,5 cm da costura do cós.

1.3.3 Passadores com a seguinte localização: o passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 10 cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores traseiros iniciando a 3 cm da costura do gancho e os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.

1.3.4 Fechamento frontal do cós com gancho metálico anti-ferruginoso. Acabamento das pontas com travetes, sendo um em cada extremidade do zíper e um na ponta direita próximo ao gancho metálico (conforme ilustração).

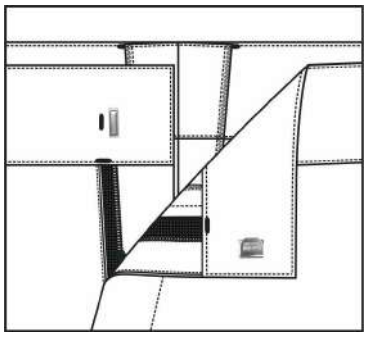
1.3.5 Braguilha: fechada por zíper, com travetes na parte inferior da braguilha, sendo 1 travete na horizontal sobre o pesponto da braguilha e 1 travete na parte interna unindo as braguilhas do zíper. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3 cm da borda.

1.3.6 Pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, arrematada em overlock. Laterais e entrepernas unidas em máquina interlock (Bitola 1 cm).

1.3.7 Ganchos: extremidades com limpeza em overlock e costurados 2 vezes em toda extensão com máquina reta (uma costura sobreposta a outra). Gancho Traseiro com sobra de

4 cm para ambos os lados (junto ao cós), para eventuais ajustes.

1.3.8 Pense traseira: uma em cada lado, medindo 7 cm de altura, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta.

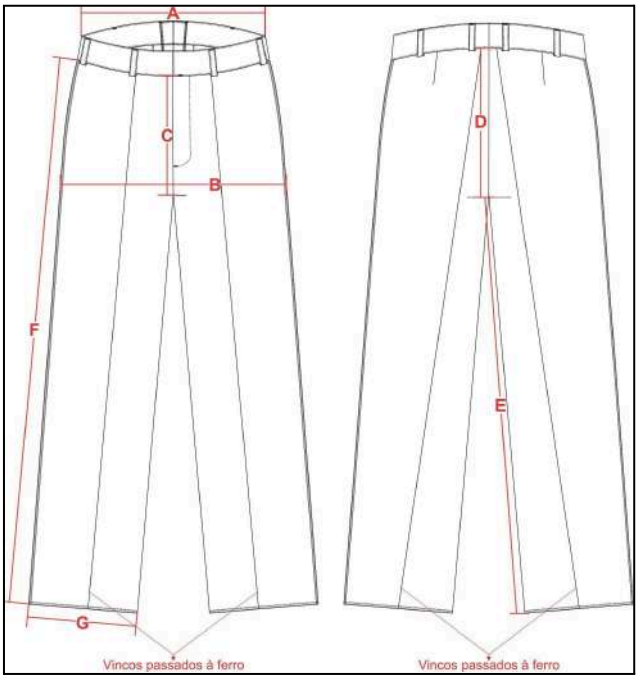


1.3.9 Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

1.3.10 Listra lateral: em toda extensão, costurada em máquina reta com pesponto simples nas laterais (a fita deve ficar centralizada nas costuras laterais), com 1 cm de largura, na cor vermelho padrão do CBMSC.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	**36**	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**	**54**	**56**	**58**
A - Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
B - Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
C - Gancho dianteiro s/ cós	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25
D - Gancho traseiro s/ cós	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E - Entrepernas sem barra	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5
F - Comprimento s/ cós e s/ barra	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5
G - Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	25	26	26	26
Tolerância de + ou - 1,0 cm												



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: a empresa vencedora deverá apresentar em até 8 dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 40, confeccionada dentro do padrão solicitado.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

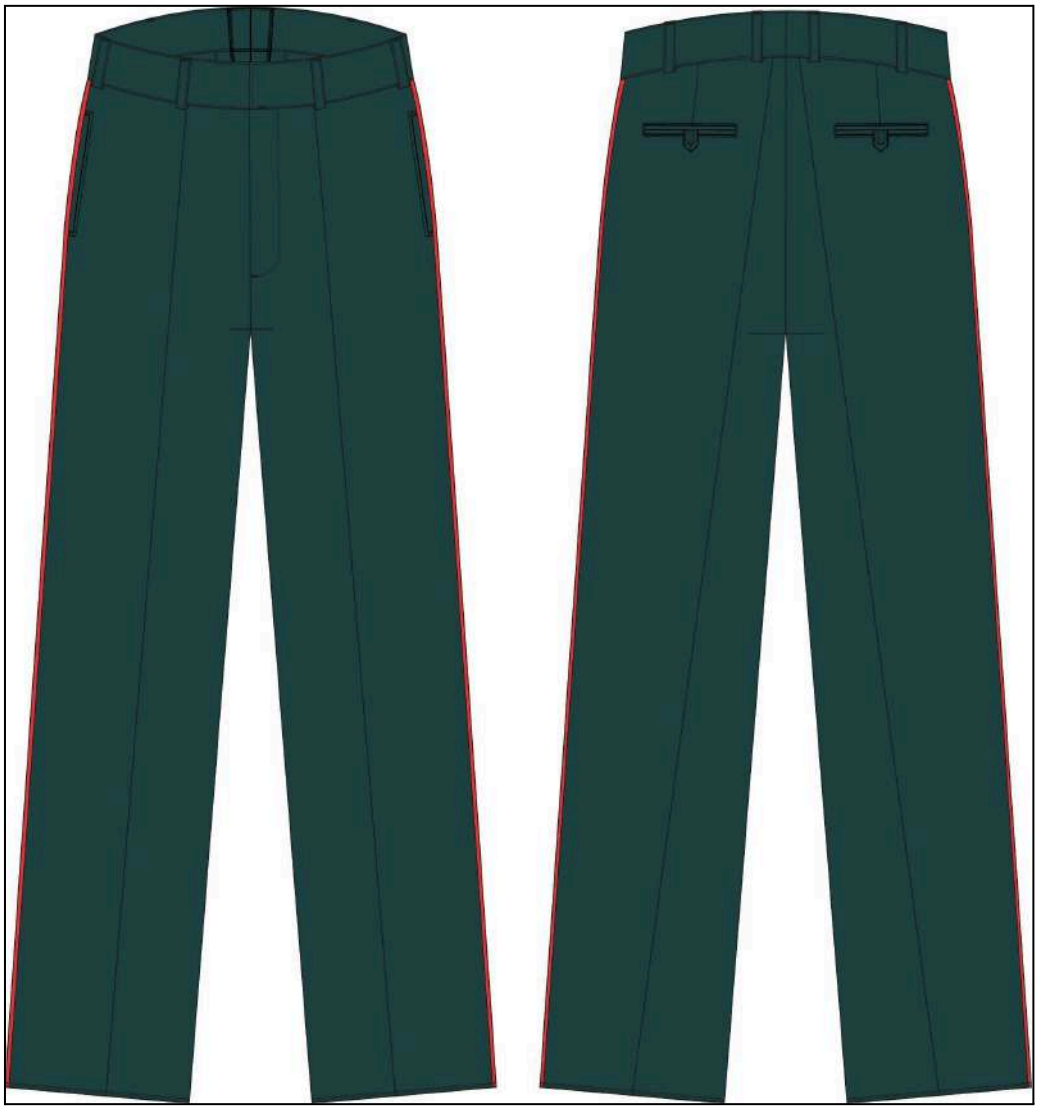
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 221/CBMSC

CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça social masculina de BC no CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CALÇA SOCIAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calça social masculina de cor verde musgo, modelo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1.resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Forro dos bolsos: 60% algodão e 40% poliéster, na cor do tecido.

1.2.3 Viés: destaque 100% algodão, 2,3 cm de largura, na cor do tecido

1.2.4 Botões: em nylon, fosco, cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa.

1.2.5 Entretela:
- 100% poliéster com aproximadamente 65g/m².
- de papel 40gr.

1.2.6 Gancho: metálico anti-ferruginoso.

1.2.7 Fita lateral: de gorgurão, 1 cm de largura, 100% poliéster, na cor vermelha para laterais da calça.

1.2.8 Zíper: de nylon, na verde, nos seguintes tamanhos:

Manequim	**Zíper**
36 a 44	15 cm
46 a 54	18 cm
Acima de 56	20 cm

1.2.9 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

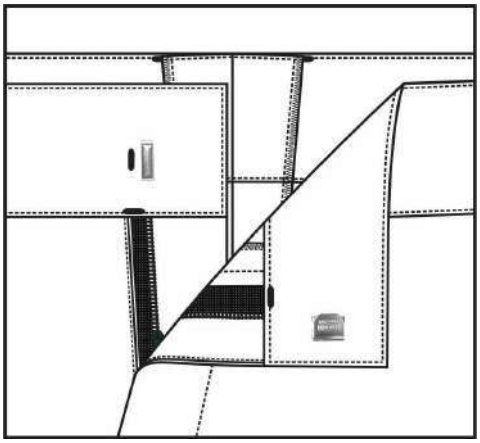
1.3 Especificação de corte

1.3.1 Laterais e entrepernas deverão ser fechadas com interlock, duas agulhas com cinco fios, bitola larga (1 cm).

1.3.2 Cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça e forrado internamente com entretela 100% poliéster, medindo 4 cm de altura. Contendo 8 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 1 cm de largura e 4 cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior e inferior, sendo que o travete na parte inferior deverá ser feito no lado de dentro do passador, distante 0,5 cm da costura do cós.

1.3.3 Passadores com a seguinte localização: passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 10 cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores traseiros iniciando a 3 cm da costura do gancho e os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.

1.3.4 Fechamento frontal do cós com gancho metálico anti-ferruginoso. Acabamento das pontas com travetes, sendo um em cada extremidade do zíper e um na ponta direita próximo ao gancho metálico (conforme ilustração).



1.3.5 Bolsos frontais: dois bolsos, um de cada lado, embutidos, paralelos em relação às costuras laterais, iniciando 5 cm abaixo da costura do cós, separado de 0,3 cm a no máximo 0,5 cm da faixa vermelha da lateral, com 17 cm de abertura e 27 cm de profundidade (medida considerada em média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto simples próximo a borda e travetado nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo espelho largura mínima de 8 cm e vista interna largura mínima de 5 cm, de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros dos bolsos deverão ser arredondados, sendo a costura de fechamento em overlock e acabamento com viés de aproximadamente 1 cm pronto, costurado em máquina reta.

1.3.6 Bolsos traseiros: dois bolsos horizontais, embutidos, acabamento com dois vivos de 0,5 cm cada, entretelados internamente com entretela de papel, medindo 14 cm de abertura e 18 cm de profundidade (tolerância +/- 1 cm). Abertura com pesponto simples de 0,2 cm em todo o seu contorno e travetado nas extremidades. Fechamento através de um botão, preso por uma alça confeccionada em tecido principal, com 1 cm de largura, embutida no vivo superior. Os forros dos bolsos deverão ser arredondados, sendo a costura de fechamento em overlock e acabamento com viés de aproximadamente 1 cm pronto, costurado em máquina reta.

1.3.7 Braguilha: fechada por zíper, com travetes na parte inferior da braguilha, sendo 1 travete na horizontal sobre o pesponto da braguilha e 1 travete na parte interna unindo as braguilhas do zíper. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5 cm da borda.

1.3.8 Pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, arrematada em overlock.

1.3.9 Ganchos: extremidades com limpeza em overlock e costurados 2 vezes em toda extensão com máquina reta (uma costura sobreposta a outra). Gancho Traseiro com sobra de 4 cm para ambos os lados (junto ao cós), para eventuais ajustes.

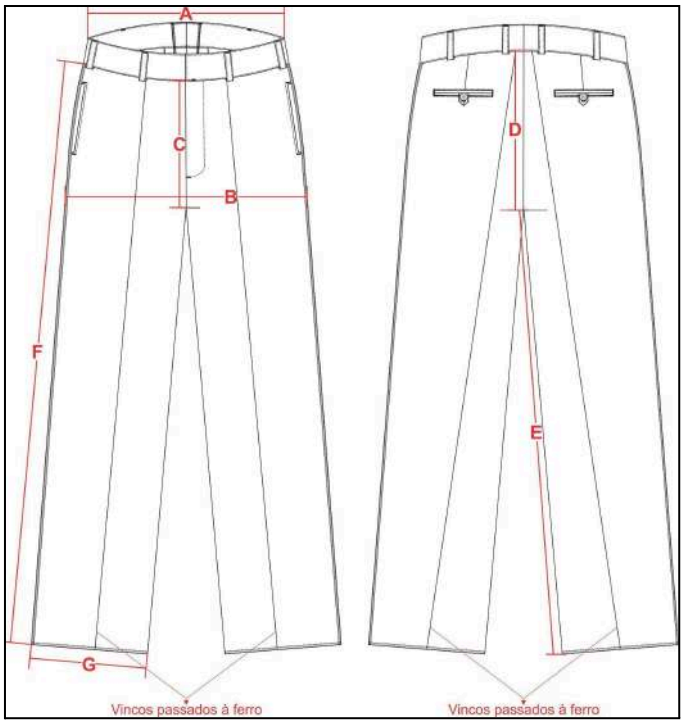
1.3.10 Pense traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando junto ao bolso traseiro. Centralizada pelo bolso traseiro.

1.3.11 Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

1.3.12 Listra lateral: em toda extensão, costurada em máquina reta com pesponto simples nas laterais (a fita deve ficar centralizada nas costuras laterais), com 1 cm de largura, na cor vermelho padrão do CBMSC.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
A - Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
B - Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
C - Gancho dianteiro s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
D - Gancho traseiro s/ cós	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
E - Entrepernas s/ barra	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
F - Comprimento s/ cós e s/ barra	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5
G - Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
Tolerância de + ou - 1 cm													



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: a empresa vencedora deverá apresentar em até 8 dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 46, confeccionada dentro do padrão solicitado.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 225/CBMSC

CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calção de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CALÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calção de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Camberra, na cor vermelho padrão BC do CBMSC.
1.1.1.1 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.1.2 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 98 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.1.3 Solidez da cor:
1.1.1.3.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.4 ao cloro (NORMA 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.3.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.1.3.6 para ácidos e álcalis (NORMA 6/2011 AATCC):
- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4
- Hidróxido de amônio: 4
- Carbonato de sódio: 4
1.1.1.3.7 água (NORMA – NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.1.4 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L: 33,00
- a: 50,30
- b: 23,30
- *DE: ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.2 Tecido tipo Camberra, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC.
1.1.2.1 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.2.2 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 105 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.2.3 Solidez da cor:
1.1.2.3.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.3 à luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.4 ao cloro (NORMA 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.3.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.2.3.6 para ácidos e álcalis (NORMA 6/2011 AATCC):
- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4
- Hidróxido de amônio: 4
- Carbonato de sódio: 4

1.1.2.3.7 água (NORMA – NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
1.1.2.4 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L: 35,50
- a: -10,90
- b: -3,70
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha: 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido.

1.2.2 Elástico: 4 cm de altura.

1.2.3 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor vermelha.

1.2.4 Costuras:
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para as saídas do cordão da bermuda terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

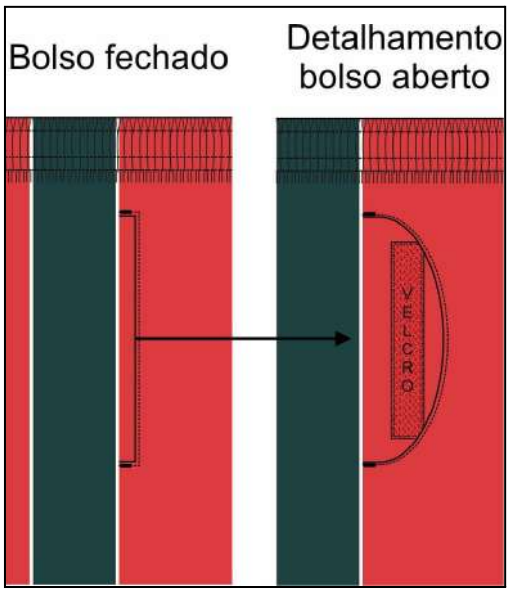
1.2.5 Etiqueta: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Cintura: com elástico 4 cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O mesmo deverá ter uma sobra de 10 cm em cada ponta com a cintura esticada.

1.3.2 Entrepernas: em interlock bitola 1 cm.

1.3.3 Bolso frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, na parte da frente da faixa verde musgo, confeccionado em forro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15 cm e profundidade 23 cm (tolerância + ou - 1 cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso por meio de velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm.



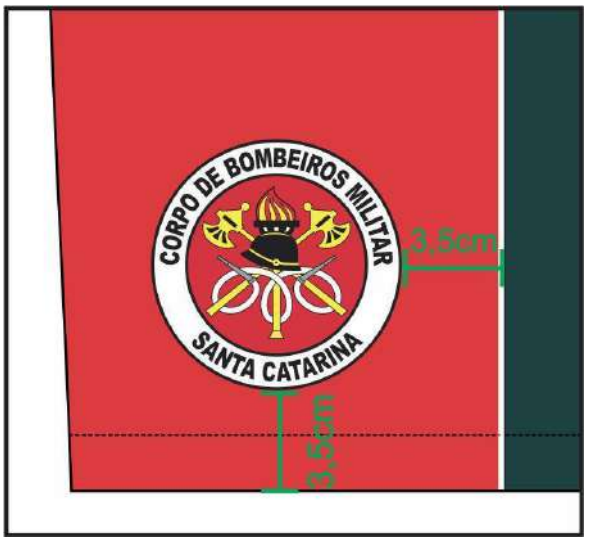
1.3.4 Barra: em máquina reta enfraldada com 2 cm de altura, com abertura na lateral, na parte da frente da faixa verde musgo, de 5 cm enfraldada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura.

1.3.5 Lateral da perna: com recorte vertical medindo 5 cm de largura na cor verde musgo, recorte iniciando na cintura até a barra da calça, costurado em máquina interlock. Entre os recortes e o calção, deve conter um filete na cor branca com 0,4 cm aparente. O filete deve tombar para o lado da calça (vermelho) e o pesponto sobre os recortes verdes (com linha na mesma cor), pesponto de 0,2 cm feito em máquina reta.

1.3.6 Ganchos: ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1 cm, com pesponto 2 agulhas bitola 0,7cm.

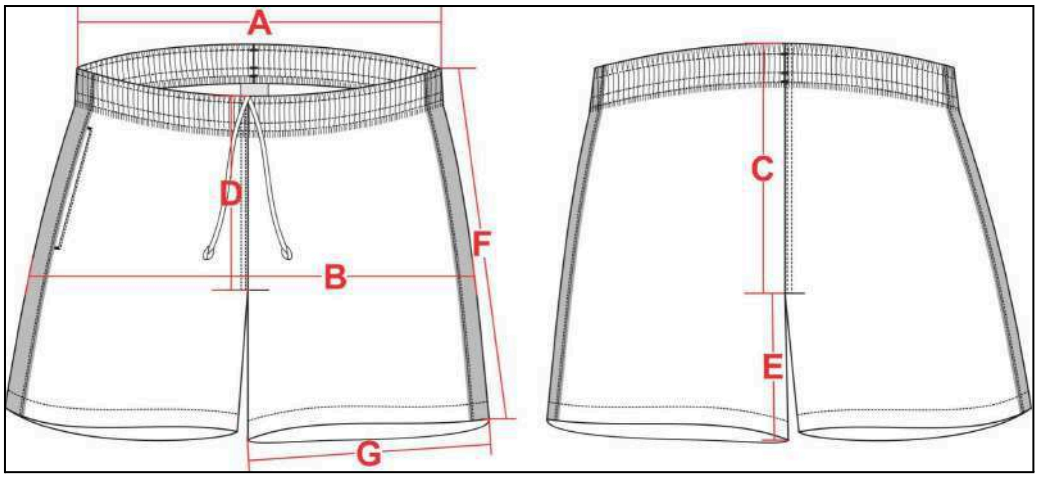
1.3.7 Estampa: no lado frontal esquerdo da perna a 3,5 cm da costura lateral e da barra (tolerância de + ou - 0,5 cm) a logomarca do CBMSC aplicada por meio de serigrafia com 9 cm de diâmetro.





1.4 Tabela de medidas (cm)

Itens	Tolerância de medidas (cm)	Numeração						
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Cintura (c/ elástico esticado)	De –1 a +1	43	47	51	55	59	63	67
B - Quadril	De –1 a +1	48	52	56	60	64	68	72
C - Gancho traseiro (c/ cós)	De –1 a +1	36	37	38	39	40	41	42
D - Gancho dianteiro (c/ cós)	De –1 a +1	29	30	31	32	33	34	35
E - Entrepernas c/ barra	De –1 a +1	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
F - Lateral pernas (c/ cós)	De –1 a +1	42	43	44	45	46	47	48
G - Boca de perna	De –1 a +1	29	31	33	35	37	39	41



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho M.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

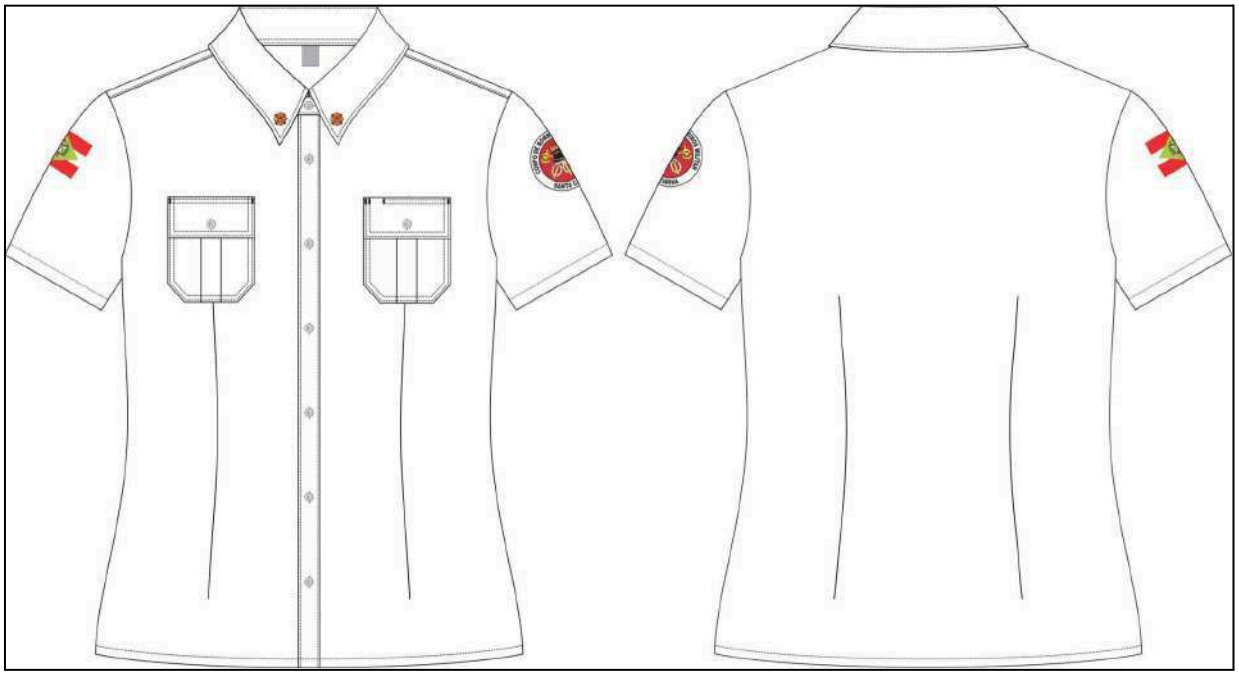
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 220/CBMSC

CAMISA SOCIAL FEMININA BRANCA MANGA CURTA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de camisa social feminina branca manga curta no CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CAMISA SOCIAL FEMININA BRANCA MANGA CURTA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Camisa social feminina manga curta, na cor branca, padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Grafil Plus, na cor branca, padrão CBMSC

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão penteado.
- Tolerância: ± 3 %

1.1.3 Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 160 g/m2
- Tolerância: ± 6%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 40 fios/cm
- Trama: 26 fios/cm

- Tolerância: ± 6%

1.1.5 Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume: 26
- Trama: 26
- Tolerância: ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 50,80
- Trama: 34,80
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 15,00
- Trama: 22,50
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Estrutura (NBR 12546/91): tecido tela.

1.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.9 Solidez da cor:
1.1.9.1 ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
1.1.9.1.1 ácido:
- Migração Poliéster: 4/5
- Migração Algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
1.1.9.1.2 alcalina:
- Migração Poliéster: 4/5
- Migração Algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.4 ao cloro (NORMA 61 (IVA) /13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.
- na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

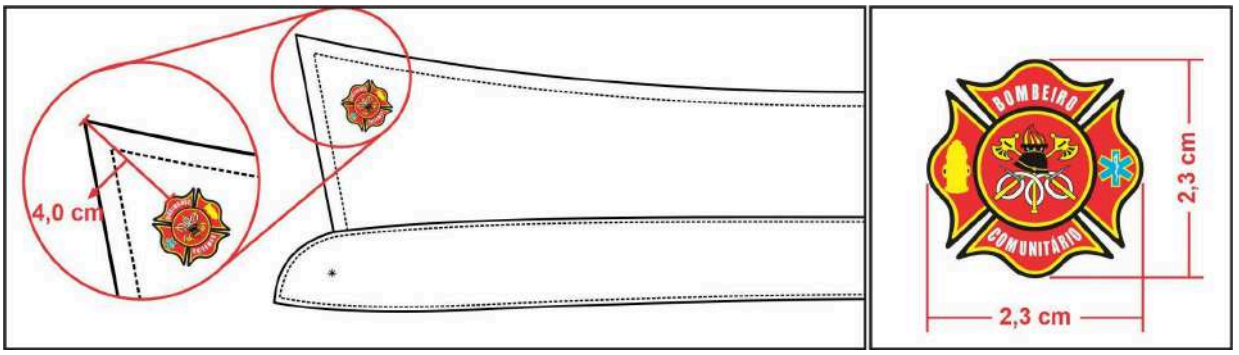
1.2.2 Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior, para vista frontal e bolsos.

1.2.3 Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 170 g/m², acabamento firme.

1.2.4 Etiqueta: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.3 Especificação de corte

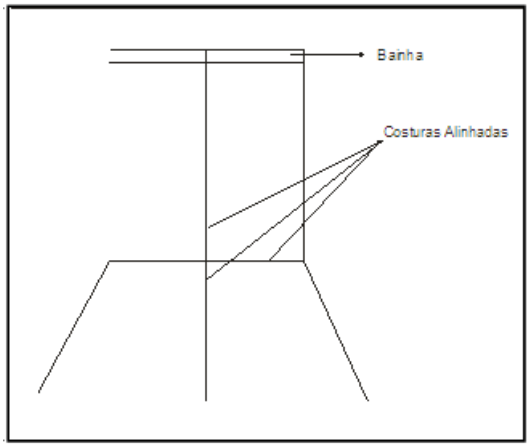
1.3.1 Gola Social: tipo colarinho francês, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela dupla (100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120 g/m², acabamento firme). Gola com 7,5 cm de largura na ponta e 4 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo, com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola medindo 3,5 cm de largura no meio, pontas com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.
1.3.1.1 Logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, termocolante aplicada centralizada a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.
1.3.1.1.1 Características para confecção do logotipo:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



1.3.2 Frente e costas: as partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas, com 2 pences em ambos os lados. Abertura frontal, com vista dupla, tipo italiana, lado esquerdo medindo 3 cm de largura e lado direito medindo 2,7 cm de largura, ambas com pesponto de 0,2 cm nas extremidades. A frente será fechada com 7 botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola com caseado na horizontal, o segundo 7 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais (caseados da vista na vertical). Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

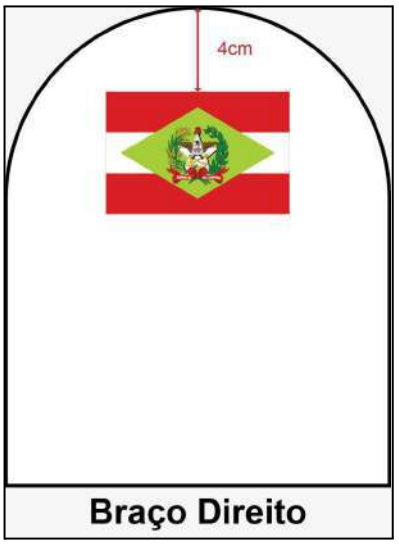
1.3.3 Barra: com bainha enfraldada de 1 cm em máquina reta pesponto simples.

1.3.4 Manga: curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2 cm, enfraldada em máquina reta pesponto simples. Costuras na parte de baixo da manga devem estar alinhadas conforme a ilustração.



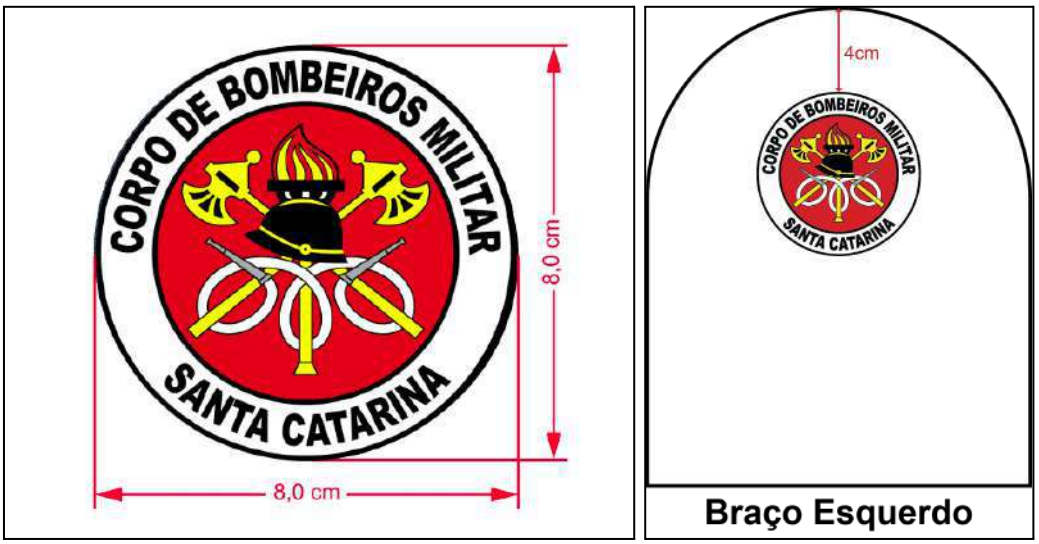
1.3.4.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



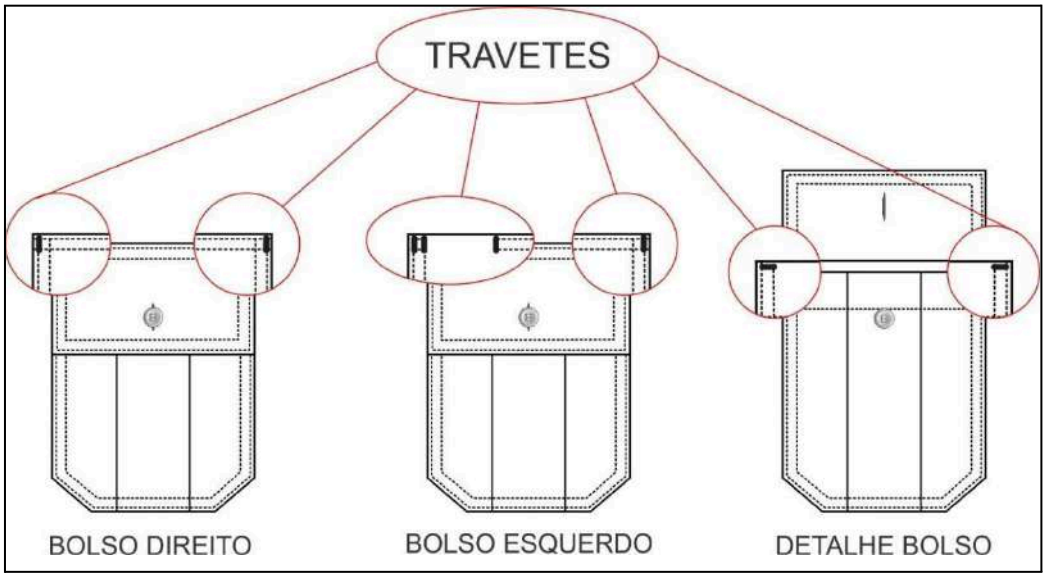


1.3.4.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.4.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro

- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1.3.5 Bolsos: 2 bolsos frontais, sendo um em cada lado, na altura do tórax, com cantos inferiores chanfrados, medindo 11 cm de largura e 13 cm de altura, tendo uma prega macho (aberta) vertical de 4 cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com bainha simples de 2 cm e com aplicação de um botão. Deverão ser cobertos por lapela retangular, com aplicação interna de entretela termocolante, da largura do bolso e 6 cm de altura, pesponto duplo em todo o contorno e com um caseado centralizado na vertical iniciando próximo ao pesponto da borda inferior da lapela. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes (tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).

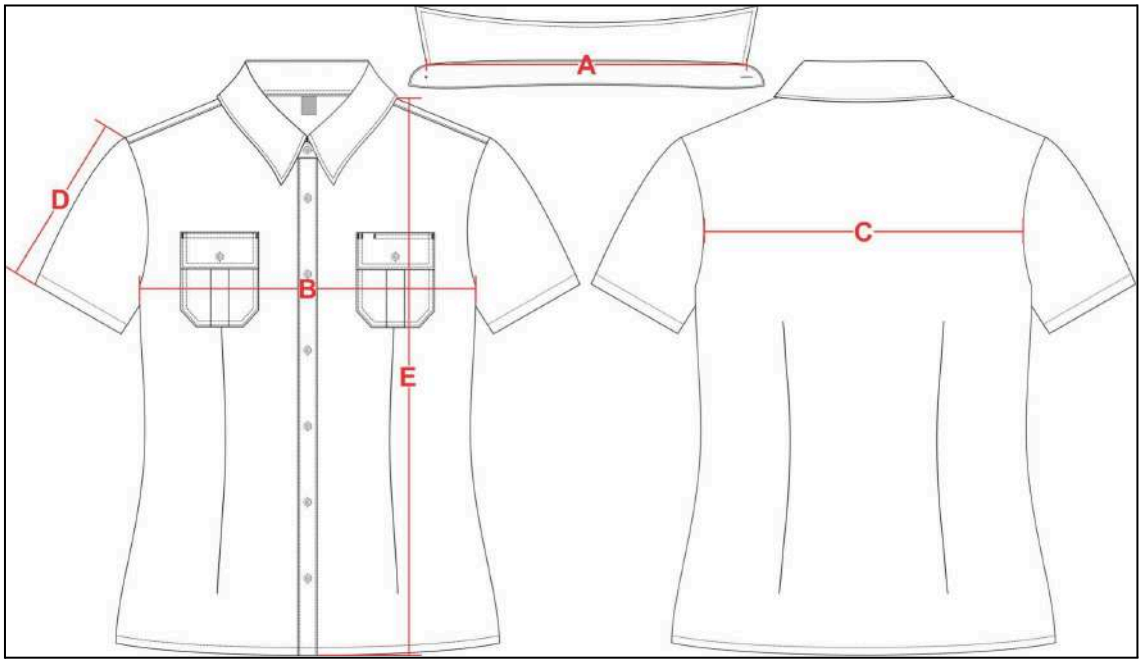


1.3.6 Ombros: com caída de 2 cm para frente (tolerância de +/- 0,5 cm) e fechamento em máquina interlock.

1.3.7 Costuras: máquina interlock (Bitola de 0,7 cm a 1 cm): Junção de ombros, junção manga/cava e junção lateral, pespontos 3,5 a 4 pontos por cm e caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6	7
A - Gola (colarinho)	De – 0,5 a + 0,5	36	38	40	42	44	46	48
B - Tórax	De –1 a +1	44	48	52	56	60	64	68
C - Espalda	De –1 a +1	36	38	40	42	44	46	48
D - Manga curta (c/ bainha)	De –1 a +1	24	24	25	25	26	27	28
E - Comprimento total (c/ bainha)	De –1 a +1	64	66	68	70	72	74	76



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 2.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

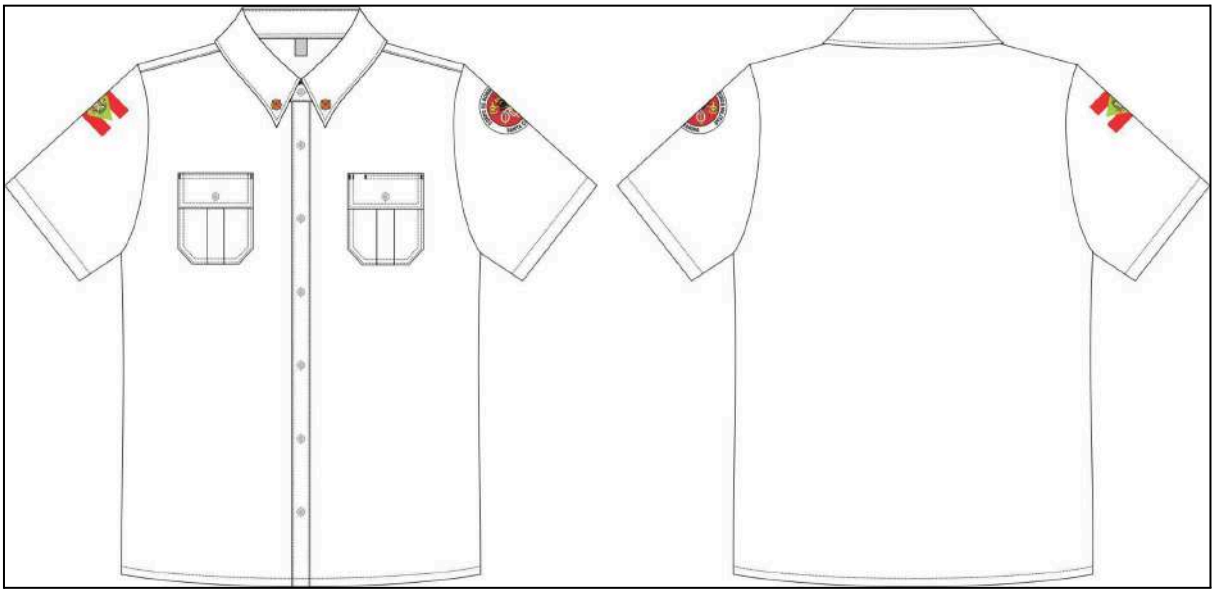
1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

CAMISA SOCIAL MASCULINA BRANCA MANGA CURTA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de camisa social masculina branca manga curta no CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May Capitão Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	15/02/2022

1 CAMISA SOCIAL MASCULINA BRANCA MANGA CURTA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Camisa social masculina manga curta, na cor branca, padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Grafil Plus, na cor branca, padrão CBMSC

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão penteado.
- Tolerância: ± 3 %

1.1.3 Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 160 g/m2
- Tolerância: ± 6%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 40 fios/cm
- Trama: 26 fios/cm
- Tolerância: ± 6%

1.1.5 Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume: 26
- Trama: 26
- Tolerância: ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 50,80
- Trama: 34,80
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 15,00
- Trama: 22,50
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Estrutura (NBR 12546/91): tecido tela.

1.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.9 Solidez da cor:
1.1.9.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/14)
1.1.9.1.1 ácido:
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
1.1.9.1.2 alcalina:
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.9.4 ao cloro (NORMA 61 (IVA) /13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; e
- na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

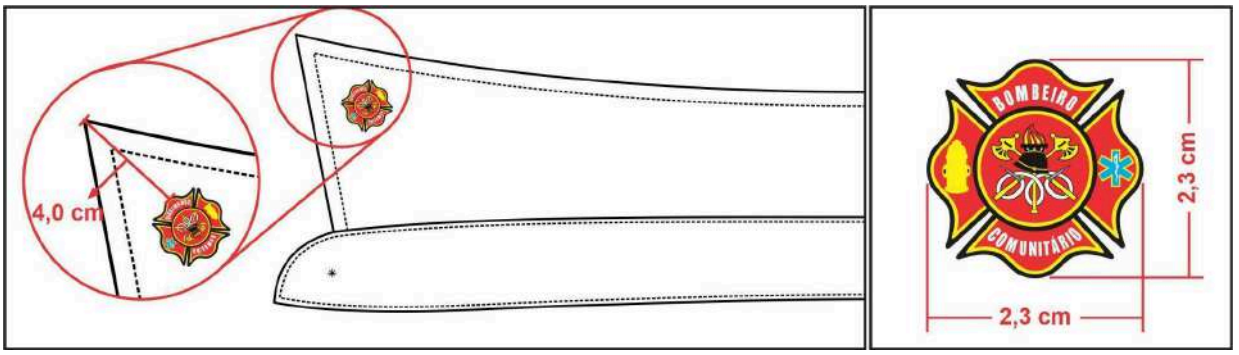
1.2.2 Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior, para vista frontal e bolsos.

1.2.3 Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 170 g/m², acabamento firme.

1.2.4 Etiqueta: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.3 Especificação de corte

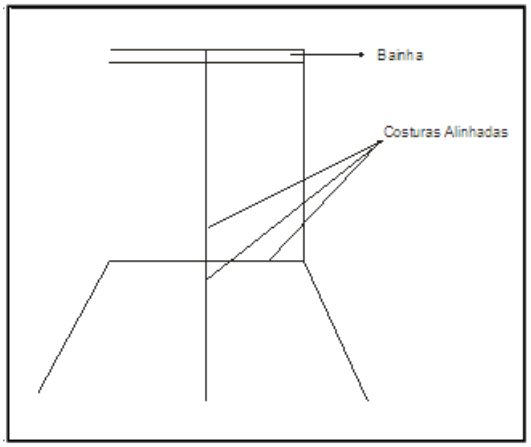
1.3.1 Gola Social: tipo colarinho francês, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela dupla (100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120 g/m², acabamento firme). Gola com 7,5 cm de largura na ponta e 4 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo, com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola medindo 3,5 cm de largura no meio, pontas com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.
1.3.1.1 Logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, termocolante aplicada centralizada a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.
1.3.1.1.1 Características para confecção do logotipo:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



1.3.2 Frente e costas: as partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, com vista dupla, tipo italiana, lado esquerdo medindo 3 cm de largura e lado direito medindo 2,7 cm de largura, ambas com pesponto de 0,2 cm nas extremidades. A frente será fechada por 7 botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola com caseado na horizontal, o segundo 7 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais (caseados da vista na vertical). Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

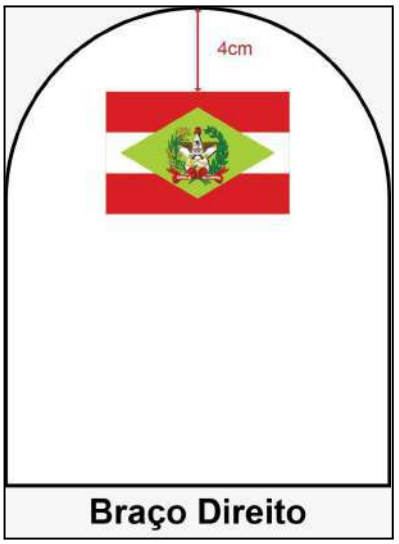
1.3.3 Barra: com bainha enfraldada de 1 cm em máquina reta pesponto simples.

1.3.4 Manga: curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2 cm, enfraldada em máquina reta pesponto simples. Costuras na parte de baixo da manga devem estar alinhadas conforme a ilustração.



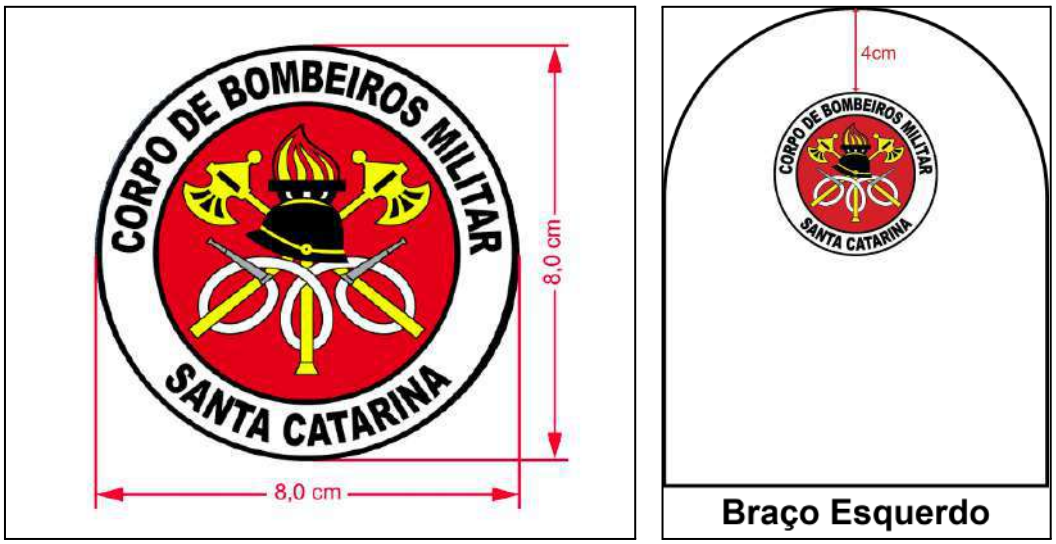
1.3.4.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.4.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



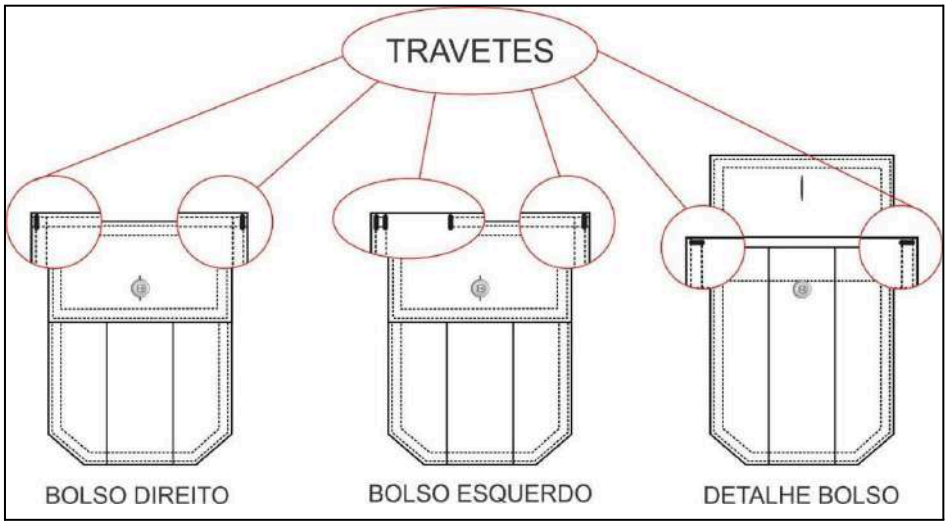


1.3.4.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.4.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro

- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1.3.5 Bolsos: 2 bolsos frontais, sendo um em cada lado, na altura do tórax, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12 cm de largura e 14 cm de altura, tendo uma prega macho (aberta) vertical de 4 cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com bainha simples de 2 cm e com aplicação de um botão. Deverão ser cobertos por lapela retangular, com aplicação interna de entretela termocolante, da largura do bolso e 6 cm de altura, pesponto duplo em todo o contorno e com um caseado centralizado na vertical iniciando próximo ao pesponto da borda inferior da lapela. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).

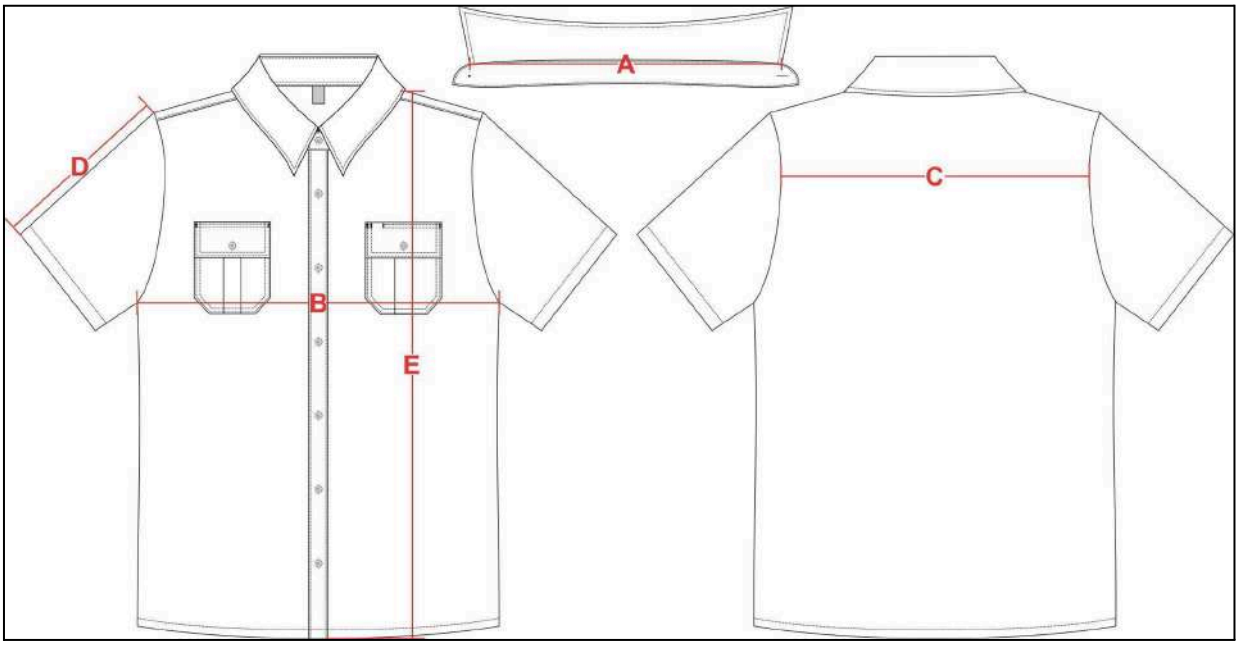


1.3.6 Ombros: com caída de 2 cm para frente (tolerância de +/- 0,5 cm) e fechamento em máquina interlock.

1.3.7 Costuras: máquina interlock (Bitola de 0,7 cm a 1 cm): Junção de ombros, junção manga/cava e junção lateral, pespontos 3,5 a 4 pontos por cm e caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6	7
A - Colarinho	De –1 a +1	38	40	42	44	46	48	50
B - Tórax	De –1 a +1	48	52	56	60	64	68	72
C - Espalda	De –1 a +1	42	44	46	48	50	52	54
D - Manga curta (c/ bainha)	De –1 a +1	24	25	25	25	26	27	28
E - Comprimento total (c/ bainha)	De –1 a +1	70	72	74	76	78	79	80



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 2.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de camiseta de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	02/02/2022

1 CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Camiseta vermelha gola redonda de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido em meia malha, na cor vermelha padrão CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 50% algodão / 50% poliéster
- Tolerância: ± 3 p.p.

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 180 g/m2
- Tolerância: ± 5%

1.1.4 Densidade (Normal ABNT NBR 12060/1991)
- Cursos: 25
- Colunas: 16

- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- 30 (Ne)
- Tolerância: ± 6%

1.1.6 Teste de solidez da serigrafia a lavagem (60 °C – ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Ensaio C1S).
- Migração poliéster: 4.5
- Migração algodão: 4.5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
1.1.7.1.1 ácido
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.1.2 alcalina
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco: 4
- Úmido: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (ABNT NBR ISO 105 B02/2019) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.4 ao cloro (Norma 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 a lavagem doméstica e comercial (60ºC - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ensaio C1S)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 a ácidos e alcalinos (Norma 06/2011 DA AATCC):
- Ácido clorídrico = 4
- Ácido acético = 4/5
- Hidróxido de amônio = 4/5
- Carbonato de sódio = 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.7 a água (Norma ABNT NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.9 Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo):
- No máximo 5%

1.1.10 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 35,8
- a* = 53,80
- b* = 25,30
- DE < 2,00

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido, Koban ou similar.
- 100% poliéster, na cor do tecido, texturizada (balon).

1.2.2 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna da ribana.

1.2.3 Costuras: junção de manga/cava e laterais em overlock (bitola 0,5 cm). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Ombro: com caída de 2 cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de + ou - 0,5 cm), unidos em overlock (bitola 0,5 cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm) sobre a parte das costas.

1.3.2 Serigrafia:
1.3.2.1 Frente: serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, o logotipo do Programa Bombeiro Comunitários do CBMSC, com 8,5 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



1.3.2.2 Localização da estampa frontal conforme tabela de medidas:

MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO

		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A	De –1 a +1	17	18	19	20	21	21	22
B	De –0,5 a +0,5	4	4	4,5	4,5	5	5,5	6



1.3.3 Costas: centralizado e em branco, serigrafia com inscrição “BOMBEIRO COMUNITÁRIO” em formato de arco e abaixo, a inscrição “SANTA CATARINA” e “193” em formato reto, iniciando 8 cm abaixo do decote (tolerância +/-1 cm).



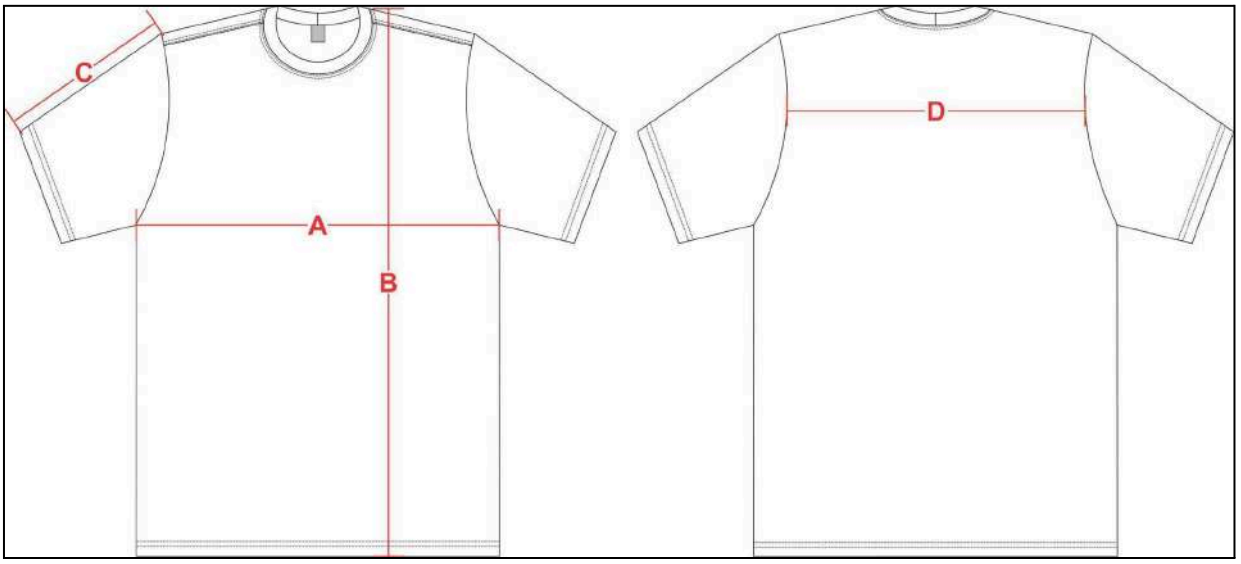
1.3.4 Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

1.3.5 Mangas e barra: com bainha de 2 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola largas (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

1.4 Tabela de medidas (cm)

Itens	Tolerância de	Numeração

	medidas (cm)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Tórax	De –1 a +1	48	52	54	56	58	60	62
B - Comprimento (costas)	De –1 a +2	66	70	72	74	76	78	80
C - Manga	De –1 a +1	18	23	24	25	26	26	26
D - Espalda	De –1 a +1	40	43	44,5	46	47,5	49	50,5



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho M.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

]

CINTO E FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de cinto e fivela de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CINTO E FIVELA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Conjunto de cinto em lona de nylon, na cor vermelha e fivela em metal prateado em alto relevo com o logotipo de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Lona

Lona de nylon na cor vermelha, padrão CBMSC (Pantone 18-1763 TCX), com 3,3 cm de largura e 2 mm de espessura. Considera-se 150 cm por unidade.

1.2 Fivela

1.2.1 Fivela construída em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e uma presilha. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo, a parte superior da fivela mede 3,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, onde é gravado o logotipo do Programa dos Bombeiros Comunitários de Santa Catarina em relevo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, onde deve haver um recorte para movimentação de eixo que fixa a lona na fivela, e ainda uma para articulação da presilha.

1.2.2 Presilha do mesmo material da fivela, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento.

1.3 Ponteira

Ponteira: para acabamento perfeito para os terminais do cinto; fechamento também nas laterais e garra dentada para melhor fixação.




1.4 Amostra

1.4.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão.

1.4.2 Entrega: a lona pode ser solicitada em rolo ou por unidade.

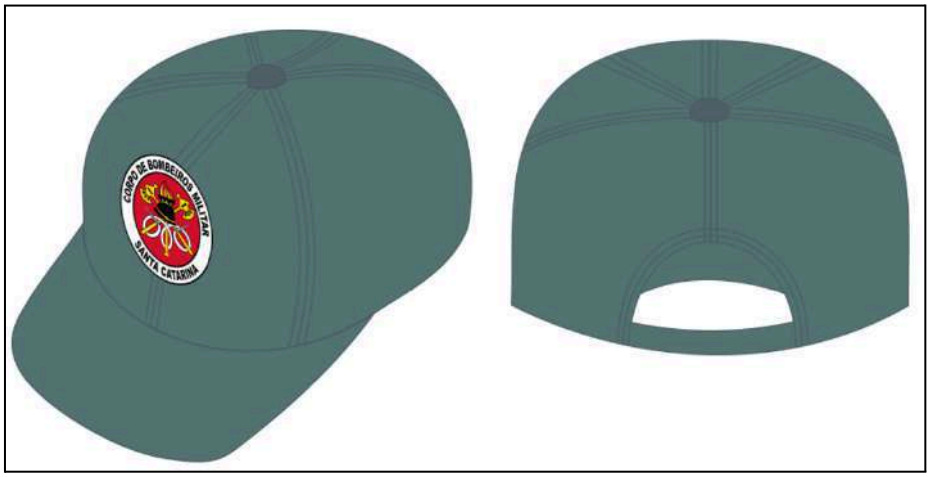
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 201/CBMSC

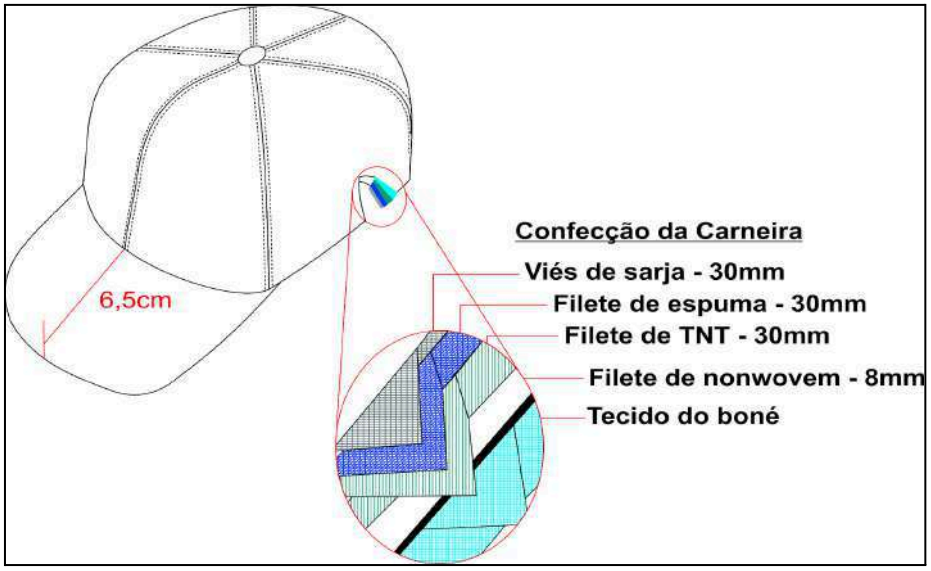
COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de cobertura operacional padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 COBERTURA OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Cobertura operacional (boné) tipo bico de pato, pala dura, em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha: linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.

1.2.2 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.3 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

1.2.4 Costuras:
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Copa: o boné será montado por 6 partes. Na parte superior do boné um botão plástico, fixação metálica, revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 170 a 175 g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (padrão CBMSC).

1.3.2 Parte frontal: centralizado e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba, a logomarca do CBMSC, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 7 cm de diâmetro (tolerância de até + 0,5 cm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 0,3 cm de espessura, na cor preta.
1.3.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro

- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.3.3 Pala de PVC (aba): (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7 cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).

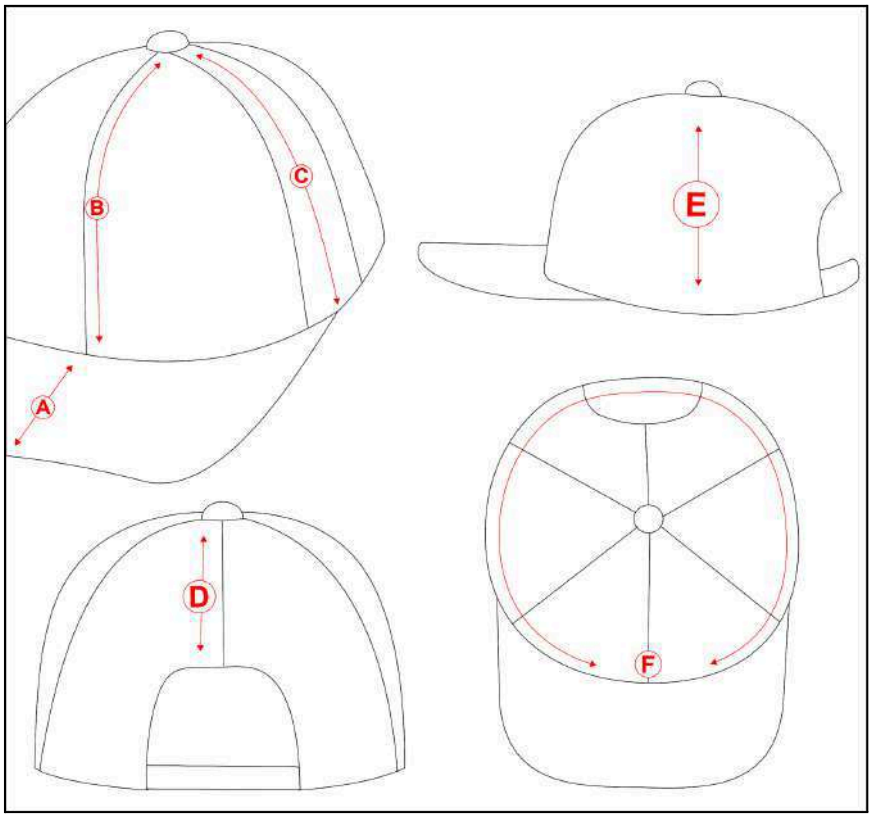
1.3.4 Regulador traseiro: regulado por meio de velcro 2 cm, revestido com tecido principal. Velcro na cor do tecido (padrão CBMSC), com dimensão de 8 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno ou com fechamento e regulador em metal, tendo 1,5 cm de altura e 13,5 cm de comprimento para regulação do fechamento, com acabamento para esconder a sobra.

1.3.5 Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 3 cm de largura, na cor do tecido (padrão CBMSC), filete de TNT com 3 cm de largura (anexo ao viés 3 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3 cm de largura. Filete de nonwovem 8 a 10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira, com 4 costuras equidistantes.

1.3.6 Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido, aplicado em máquina de pesponto duplo.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	P	M	G	GG	Tolerância
Aba (A)	6,5	6,5	6,5	6,5	+ ou - 0,5
Altura Frontal (B)	15,5	16	16,5	17	+ ou - 0,5
Altura Lateral (C)	15,8	16,3	16,8	17,3	+ ou - 0,5
Altura Parte Traseira (D)	11	11	11	11	+ ou - 0,5
Profundidade da Copa (E)	9	9,5	10	10,5	+ ou - 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) (F)	55	57	59	61	+ ou - 0,5
Obs: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão).					



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho M.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: os itens deverão ser acondicionados em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 233/CBMSC

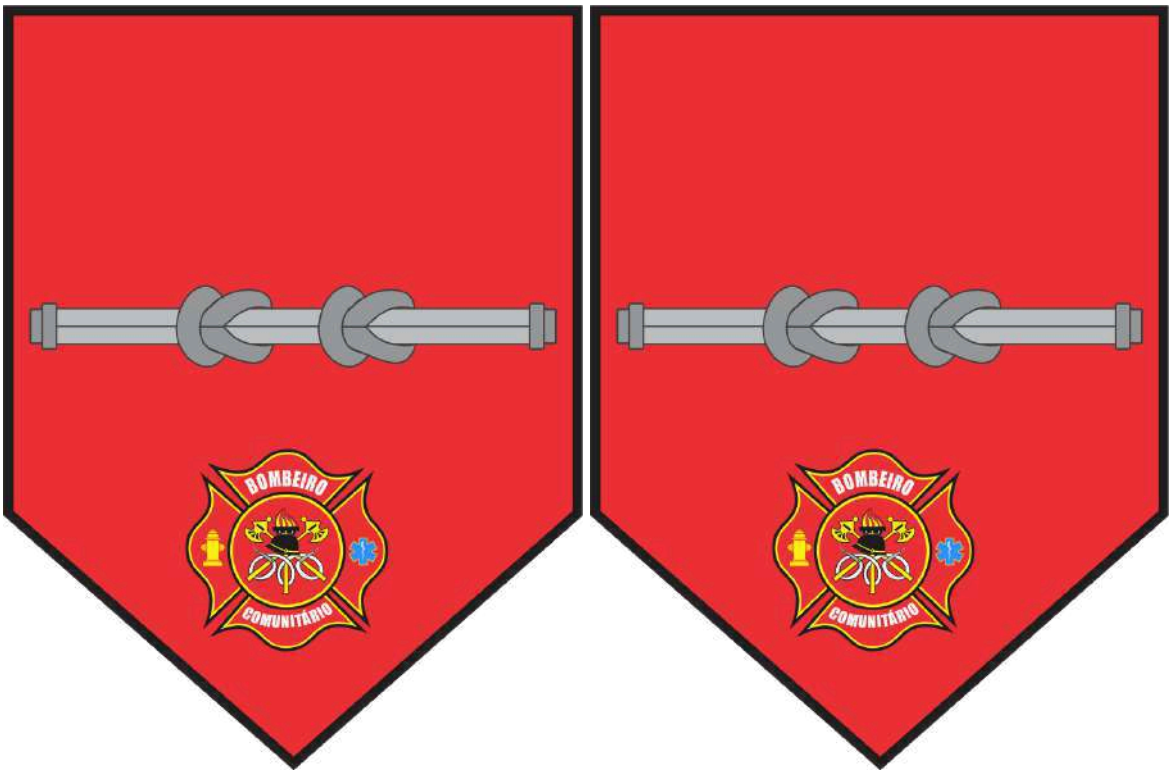
DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau júnior Classe 2 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC

Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Júnior Classe 2 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Júnior 2 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Júnior 2 é composto de 1 cordelete com 2 nós, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30

- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

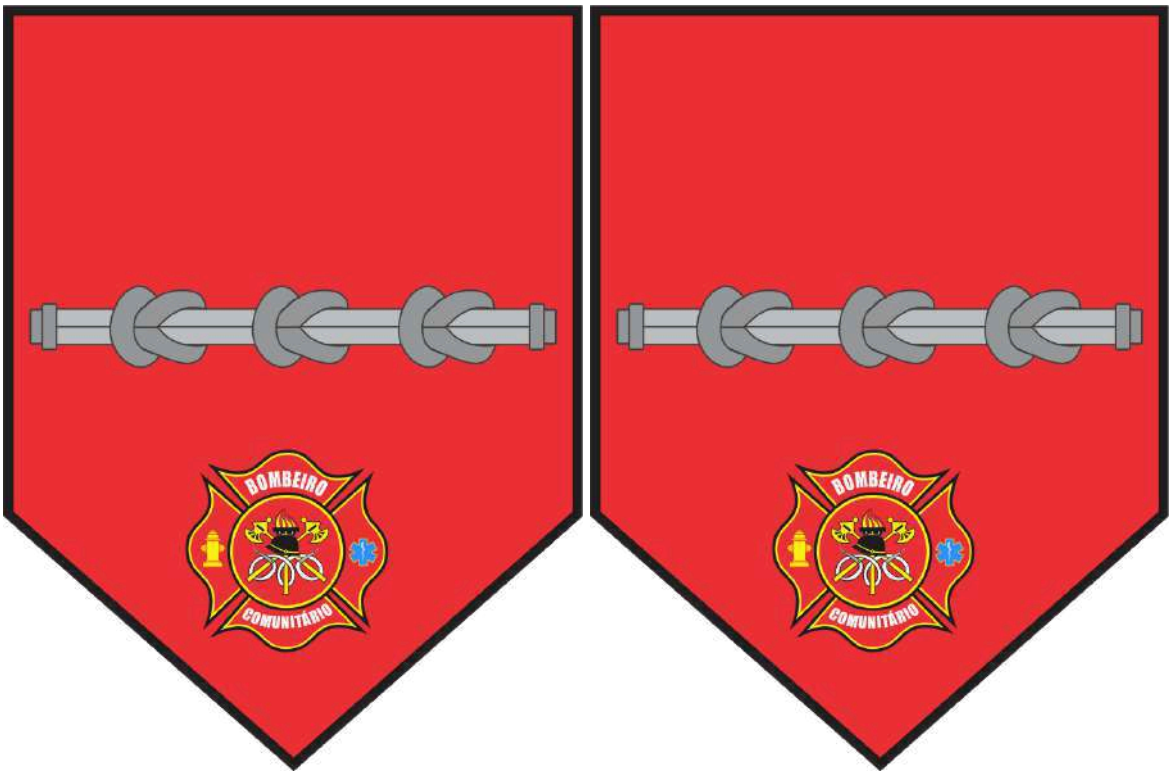
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 232/CBMSC

DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau júnior Classe 1 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Júnior Classe 1 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Júnior 1 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Júnior 1 é composto de 1 cordelete com 3 nós, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

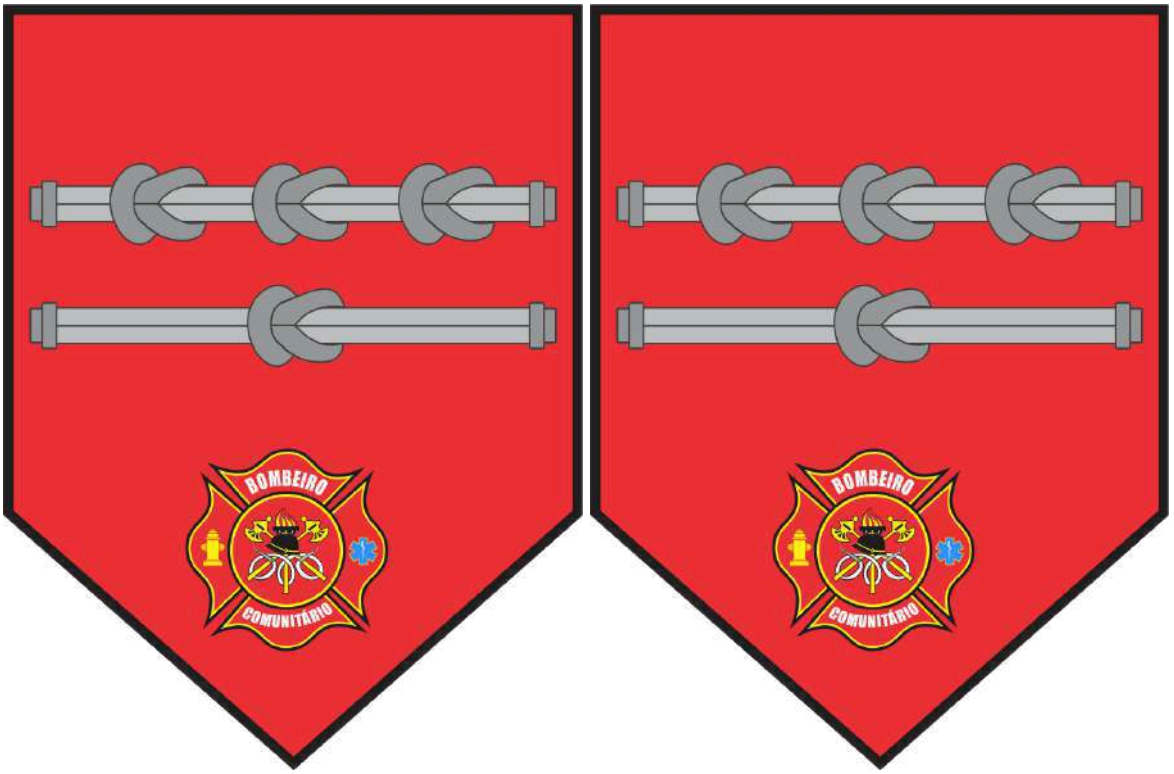
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 231/CBMSC

DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau sênior Classe 3 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior Classe 3 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior 3 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Sênior 3 é composto de 1 cordelete com 3 nós acima e 1 cordelete com 1 nó, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 230/CBMSC

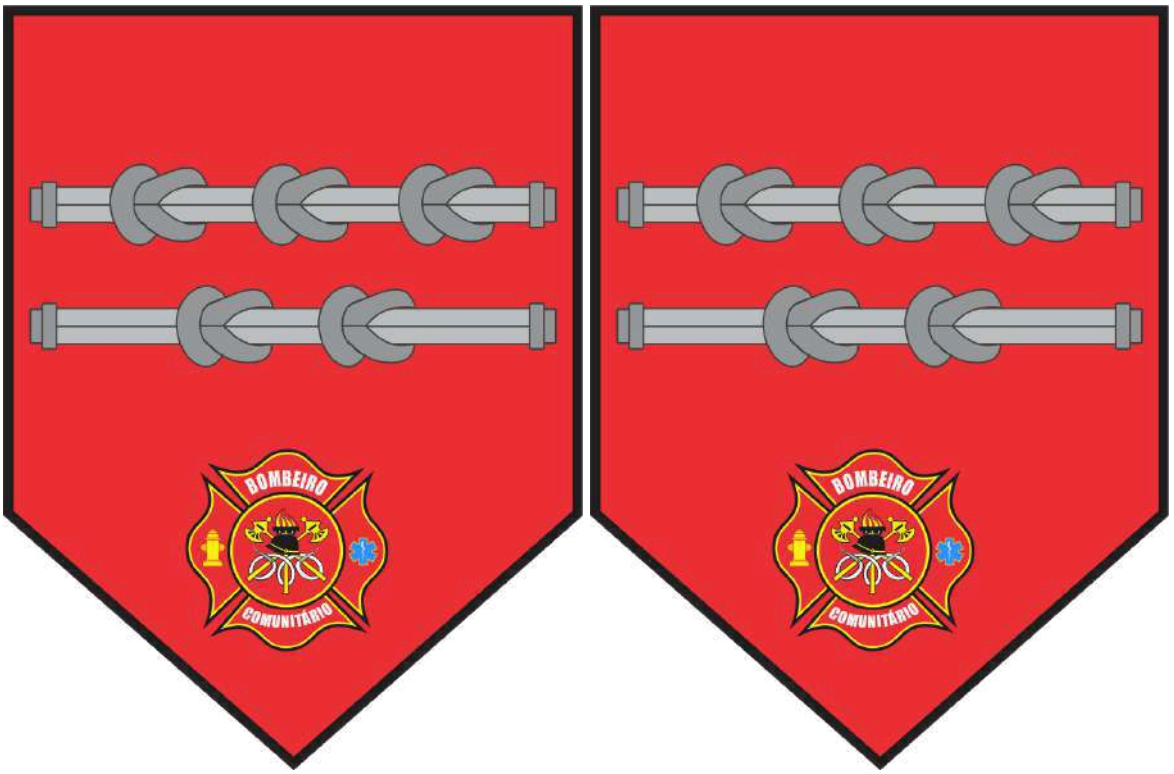
DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau sênior Classe 2 de BC do CBMSC.

Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior Classe 2 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior 2 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Sênior 2 é composto de 1 cordelete com 3 nós acima e 1 cordelete com 2 nós, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30

- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

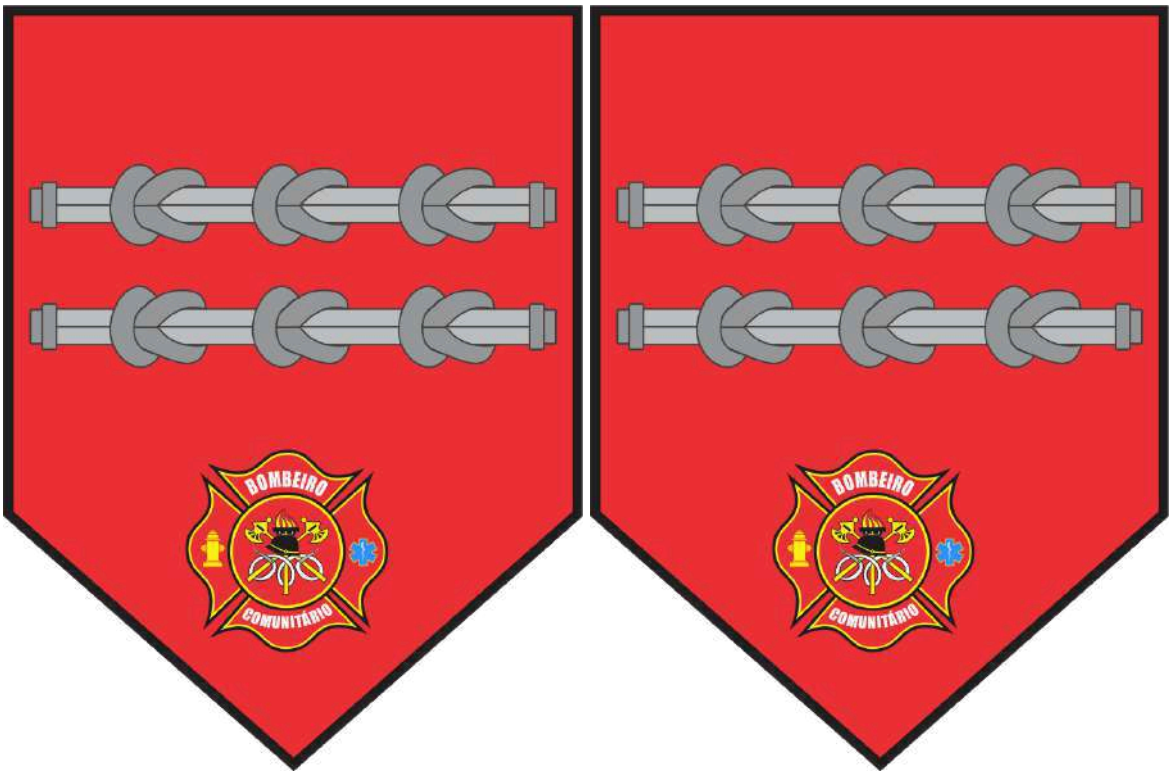
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 229/CBMSC

DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau sênior Classe 1 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SÊNIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior Classe 1 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Sênior 1 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Sênior 1 é composto de 2 cordeletes com 3 nós, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

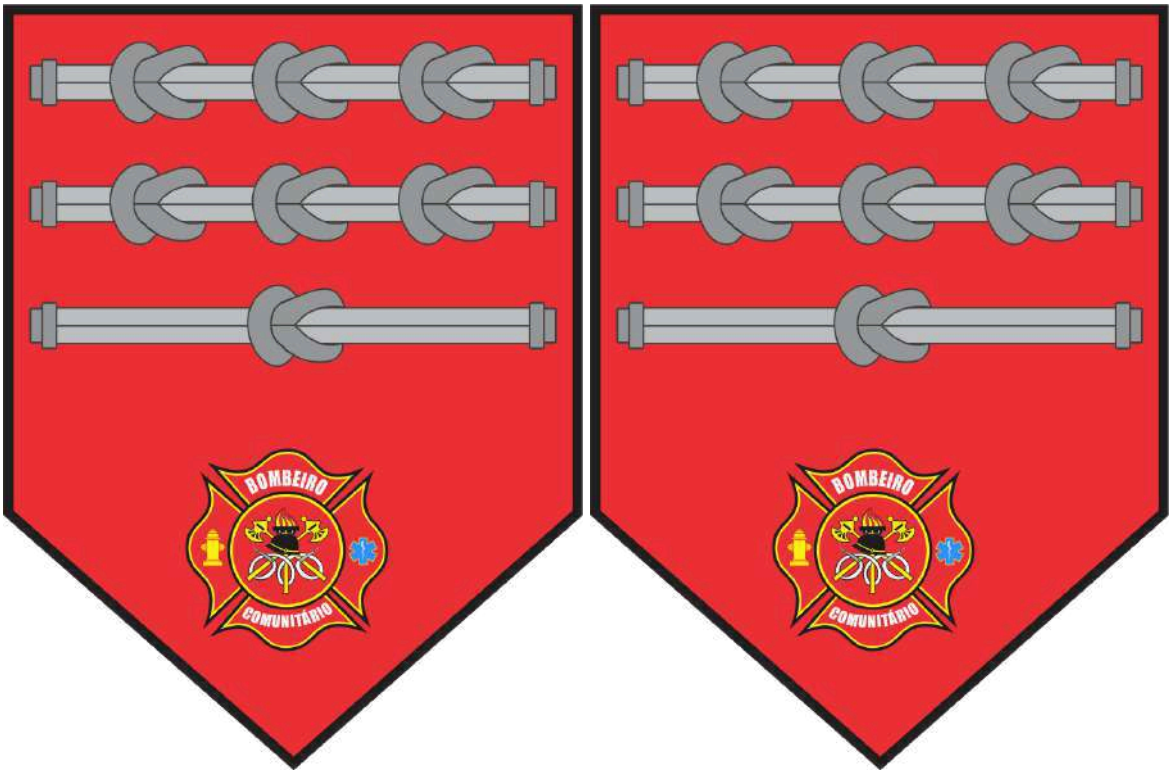
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 228/CBMSC

DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau Pleno Classe 3 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno Classe 3 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno 3 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Pleno 3 é composto de 2 cordeletes com 3 nós acima e 1 cordelete com 1 nó, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 227/CBMSC

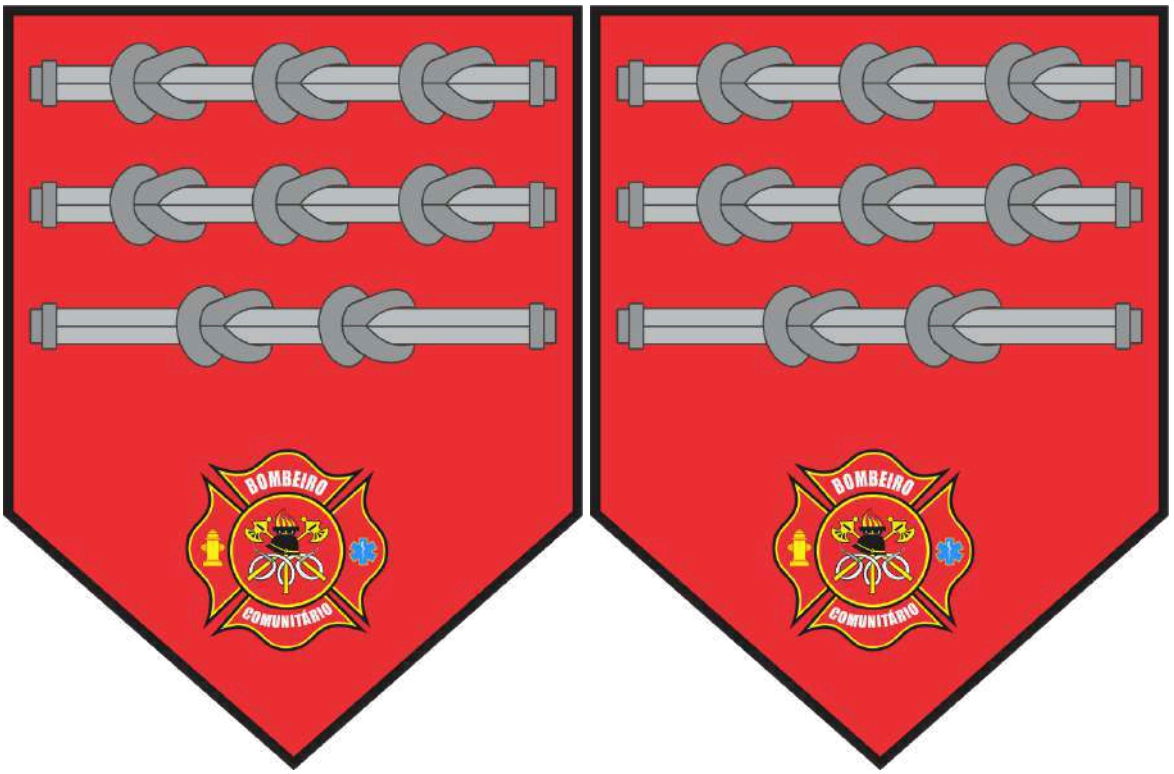
DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau Pleno Classe 2 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC

Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno Classe 2 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno 2 é composto por duas unidades, em forma de escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Pleno 2 é composto de 2 cordeletes com 3 nós acima e 1 cordelete com 2 nós, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30

- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

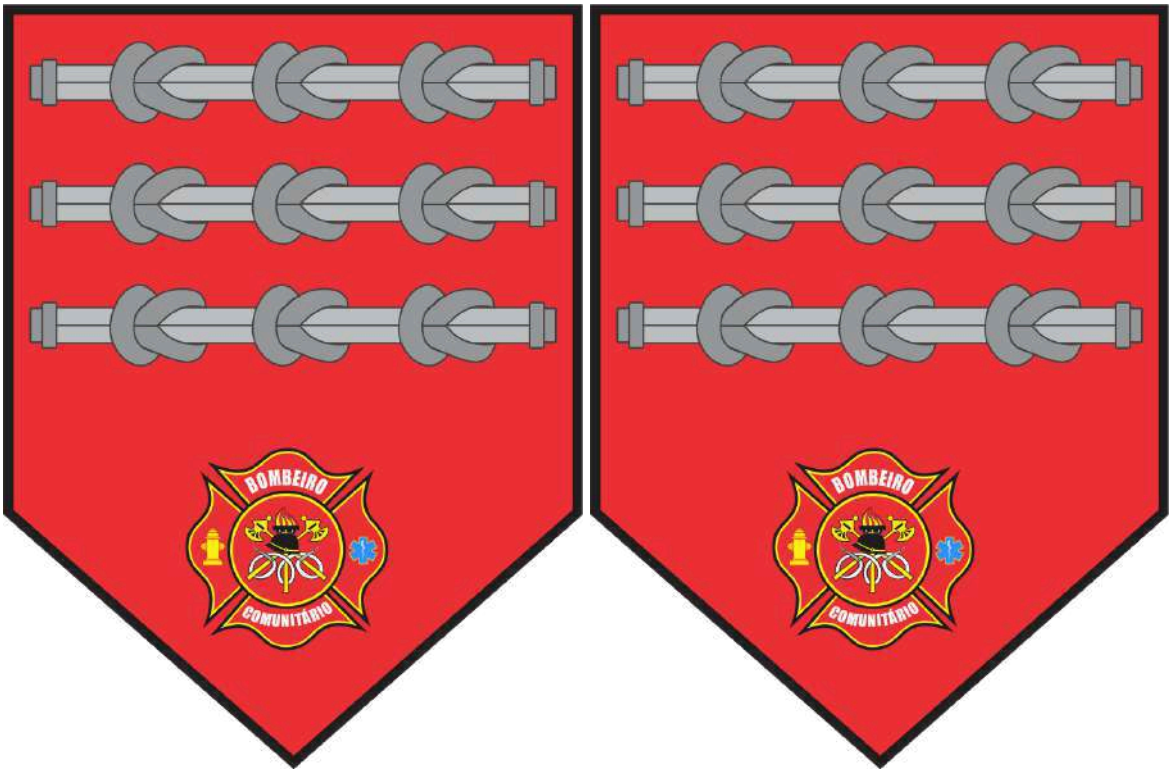
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 226/CBMSC

DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de distintivo de grau Pleno Classe 1 de BC do CBMSC.
Grupo:	Distintivo de BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno Classe 1 de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Descrição

O conjunto de Distintivo de Grau Pleno 1 é composto por duas unidades, em forma de

escudete, na cor vermelha, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, no eixo central.
Na base do distintivo, centralizado, deverá ser tecido o logotipo do Programa de Bombeiro Comunitário.
O símbolo do Grau Pleno 1 é composto de 3 cordeletes com 3 nós cada, na cor cinza, postado de forma horizontal centralizada e equidistante entre eles.

1.2 Características para confecção:

- Confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico de 0,3 cm com linha preta e recorte manual.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 203/CBMSC

GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de gandola feminina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Gandola feminina manga longa em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983)
- Migração poliéster: 4/5

- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso de 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos, gola e punho.

1.2.4 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.5 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor do tecido.

1.2.6 Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

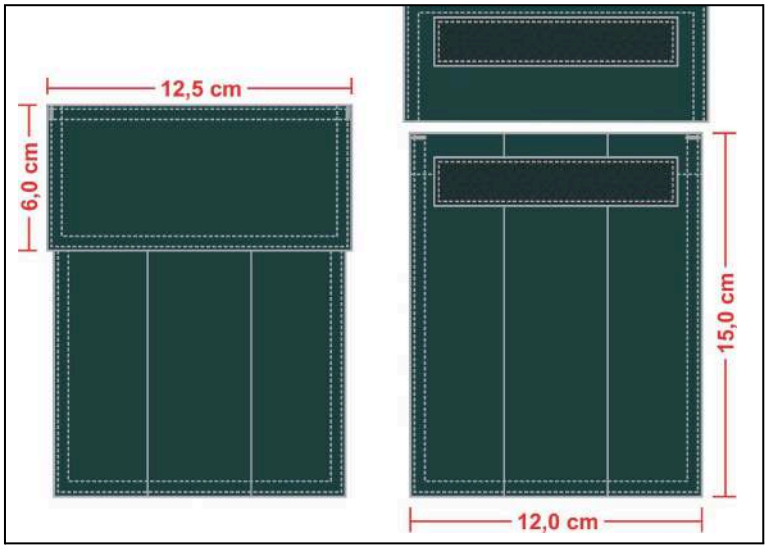
1.2.7 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.2.8 Costuras:
- Máquina interlock (bitola 1 cm): Junção manga/cava e junção lateral.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

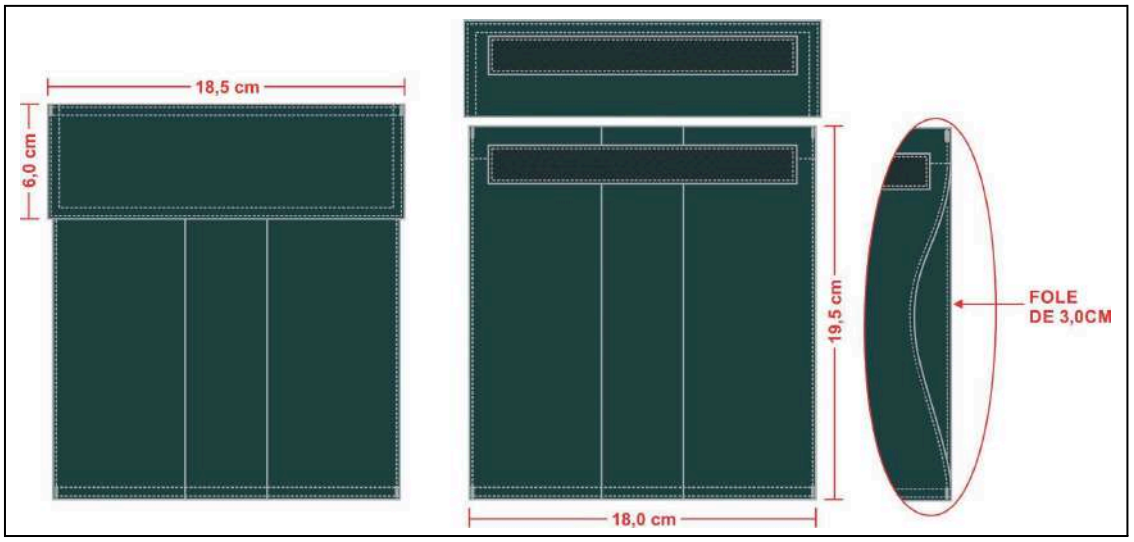
1.3 Especificação de corte

1.3.1 Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 11 cm abaixo do decote (com variação de + ou - 0,5 cm), medida para a formação da lapela da gola.
1.3.1.1 Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.
1.3.1.2 Vista para caseado contendo 4 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 11 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.
1.3.1.3 Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.
1.3.1.4 Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, com 1 vira, contendo um botão extra na parte interna, junto à bainha.

1.3.2 Bolsos:
1.3.2.1 Bolso frontal superior: 2 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12 cm de largura e 15 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, bolsos fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 12,5 cm por e 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 10 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta.



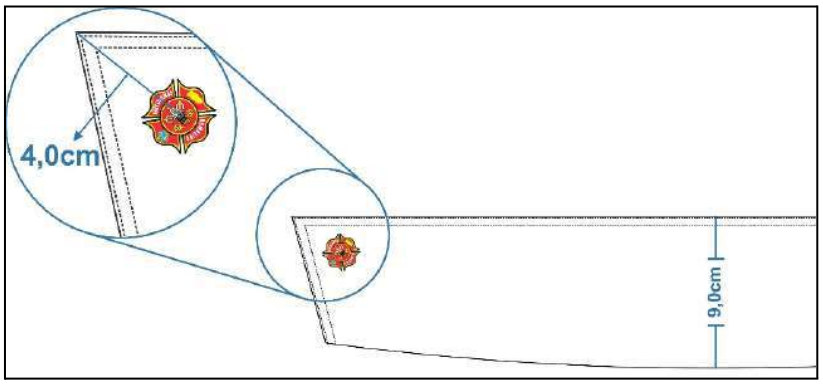
1.3.2.2 Bolso frontal inferior: 2 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 18,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 16 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.



1.3.2.3 Bainha do bolso: 2 cm com 1 vira.
1.3.2.4 Velcro: tipo fêmea no lado direito do peito, imediatamente acima do bolso superior, medindo 12 cm de largura por 2 cm de altura.

1.3.3 Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados por meio do sistema termocolante o logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4 cm da ponta da gola.

1.3.3.1 Logotipo termocolante aplicado centralizado a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.
1.3.3.1.1 Características para confecção do logotipo:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



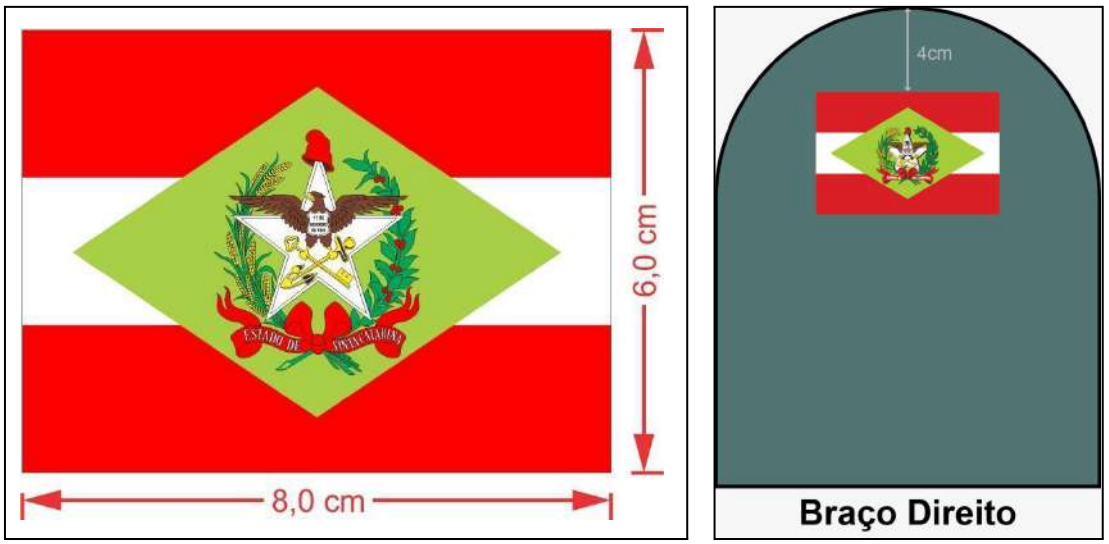


1.3.4 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.5 Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

1.3.6 Colissê: feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2 cm de largura, formando túnel para amarração do cadarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; pontas do cadarço não devem ficar soltas, devem ser amarradas internamente, ficando aparente somente o regulador. Colissê fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término.

1.3.7 Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Na costura com o punho deverá haver duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, com 3 cm entre elas, carcela medindo 12,5 cm no total, 9,5 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.
1.3.7.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



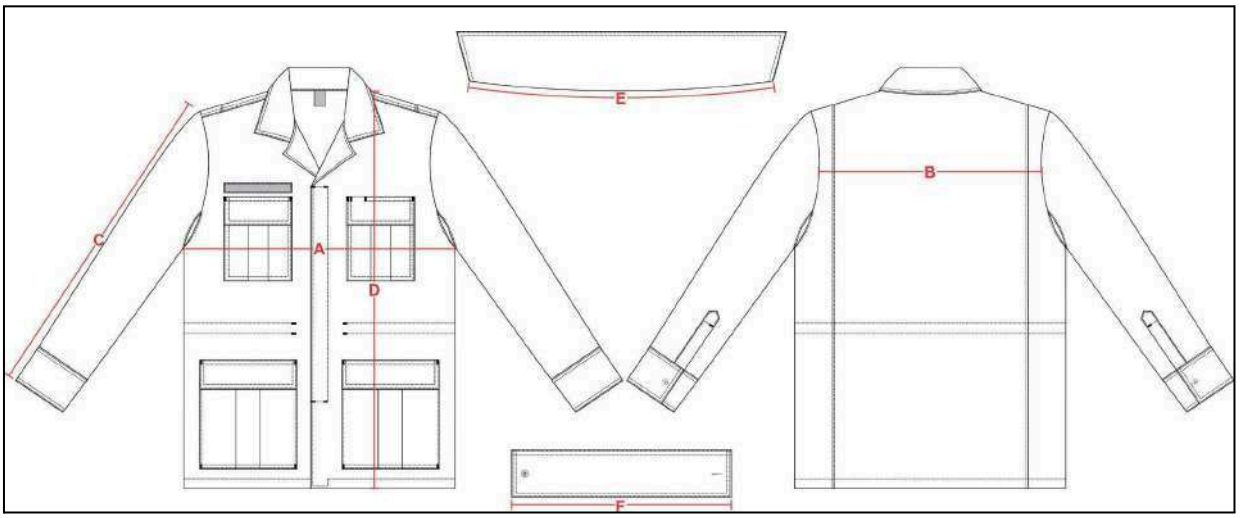
1.3.7.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.7.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1.3.8 Punho: de 7,5 cm de altura forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno, fechado por meio de 1 botão e 1 caseado, sendo o comprimento proporcional ao manequim.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6	7
A - Tórax (no meio da cava)	De + ou - 1	54	56	58	60	62	64	66
B - Costas/espalda (no meio da cava)	De + ou - 1	38	39	40	41	42	43	44
C - Manga longa com punho (da costura do ombro)	De + ou - 1	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63
D - Comprimento total com bainha	De + ou - 1	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80
E - Colarinho	De + ou - 1	41	43	45	47	49	51	53
F - Comprimento punho aberto	De + ou -0,5	23	24	25	26	27	28	29



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 2.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 202/CBMSC

GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas

	empresas fornecedoras de gandola masculina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Gandola masculina manga longa em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
- Urdume: 14,0%

- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso de 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos, gola e punho.

1.2.4 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.5 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor do tecido.

1.2.6 Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

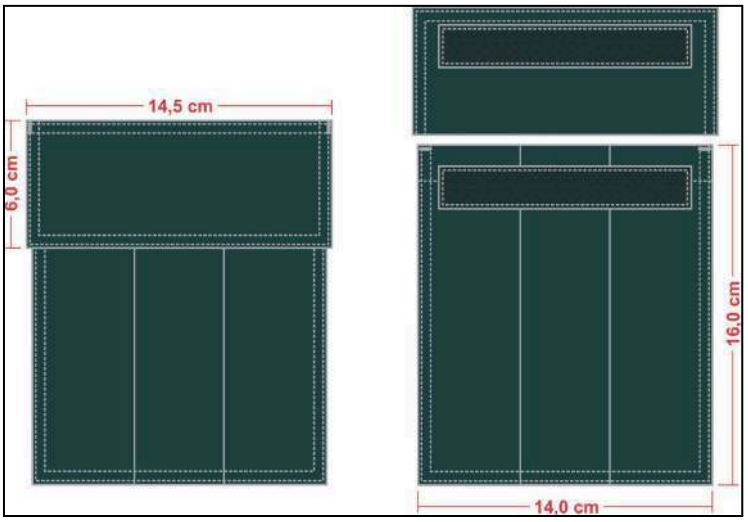
1.2.7 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.2.8 Costuras:
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção manga/cava e junção lateral.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

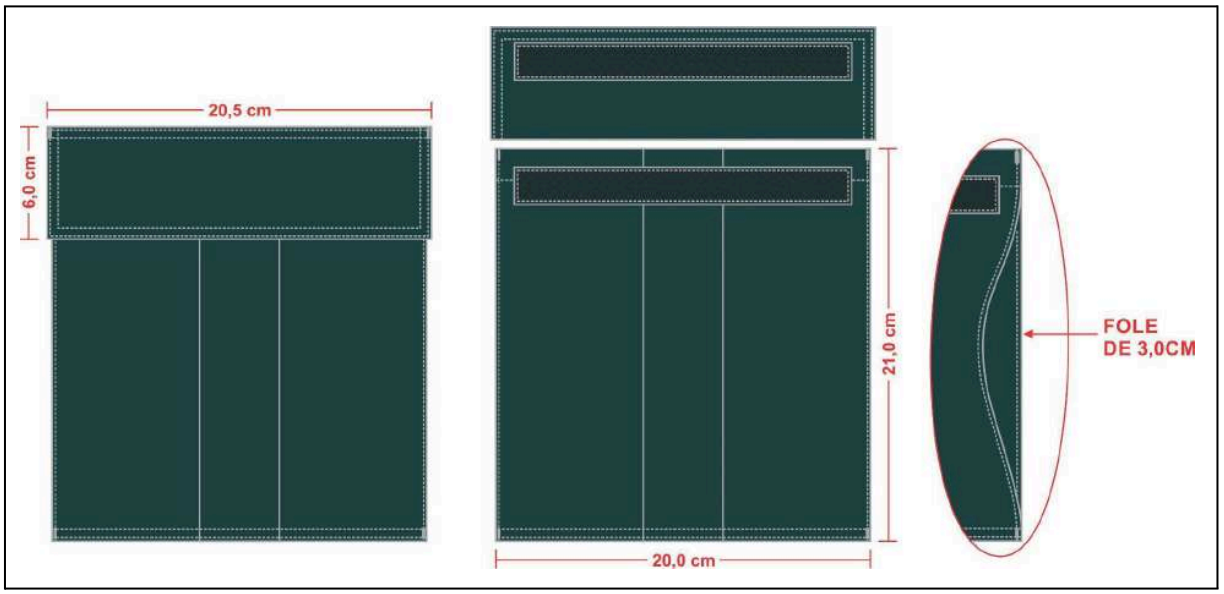
1.3 Especificação de corte

1.3.1 Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 11 cm abaixo do decote (com variação de + ou - 0,5 cm), medida para a formação da lapela da gola.
1.3.1.1 Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.
1.3.1.2 Vista para caseado contendo 4 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 11 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.
1.3.1.3 Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.
1.3.1.4 Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, com 1 vira, contendo um botão extra na parte interna, junto à bainha.

1.3.2 Bolsos:
1.3.2.1 Bolso frontal superior: 2 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14 cm de largura e 16 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, bolsos fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm por e 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta.



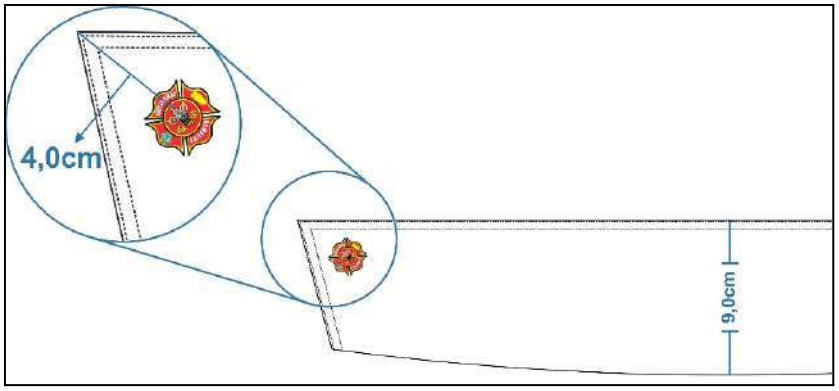
1.3.2.2 Bolso frontal inferior: 2 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.



1.3.2.3 Bainha do bolso: 2 cm com 1 vira.
1.3.2.4 Velcro: tipo fêmea no lado direito do peito, imediatamente acima do bolso superior, medindo 14 cm de largura por 2 cm de altura.

1.3.3 Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados por meio do sistema termocolante o logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4 cm da ponta da gola.

1.3.3.1 Logotipo termocolante aplicado centralizado a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.
1.3.3.1.1 Características para confecção do logotipo:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.





1.3.4 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.5 Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

1.3.6 Colissê: feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2 cm de largura, formando túnel para amarração do cadarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; pontas do cadarço não devem ficar soltas, devem ser amarradas internamente, ficando aparente somente o regulador. Colissê fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término.

1.3.7 Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Na costura com o punho deverá haver duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, com 3 cm entre elas, carcela medindo 12,5 cm no total, 9,5 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.
1.3.7.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de

largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.





1.3.7.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.7.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.

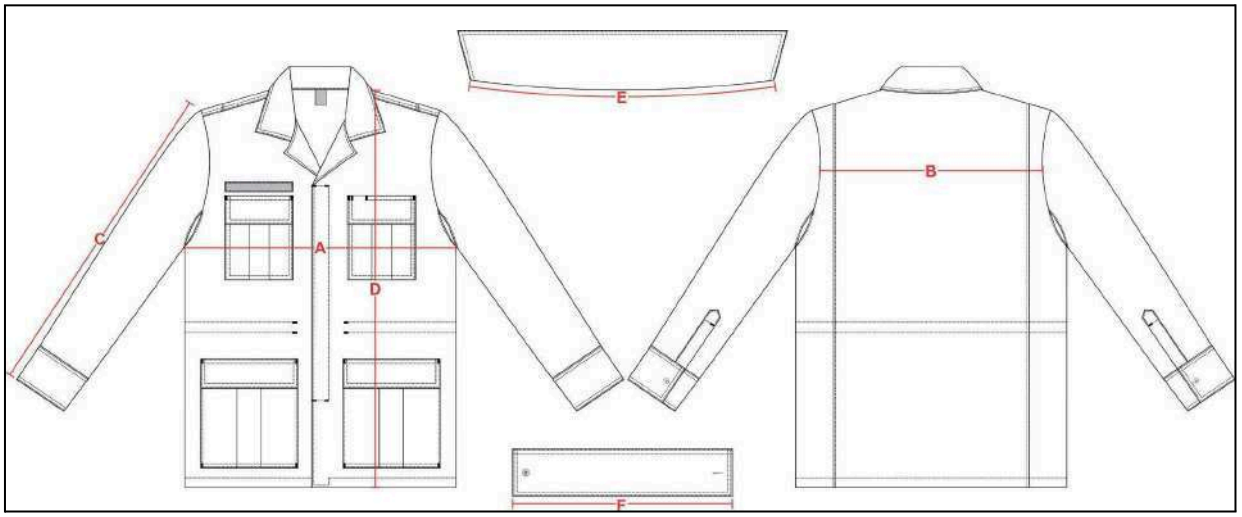




1.3.8 Punho: de 8 cm de altura forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno, fechado por meio de 1 botão e 1 caseado, sendo o comprimento proporcional ao manequim.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6
A - Tórax (no meio da cava)	De + ou - 1	56	58	60	62	64	66
B - Costas/espalda (no meio da cava)	De + ou - 1	42	44	46	48	50	52
C - Manga longa com punho (da costura do ombro)	De + ou - 1	60	61	62	63	64	64.5
D - Comprimento total com bainha	De + ou - 1	75	77	79	81	83	85
E - Colarinho	De + ou - 1	36	38,5	41,5	44	46,5	49
F - Comprimento punho aberto	De + ou - 0,5	25	26	27	28	29	30



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos

padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 3.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

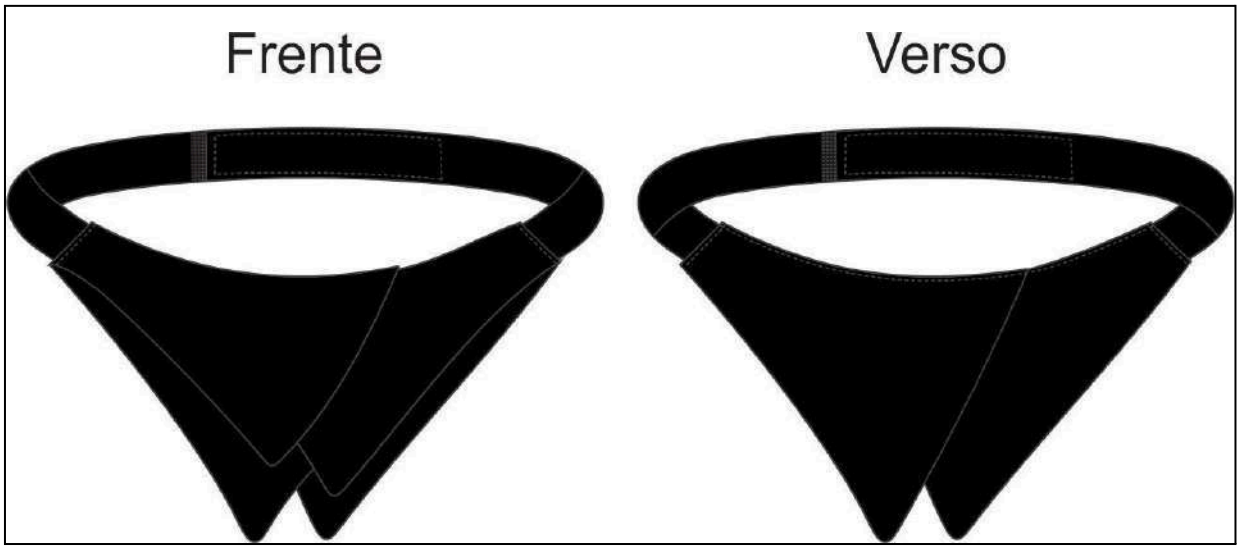
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 36/CBMSC

GRAVATA PRETA FEMININA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de gravata preta feminina do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BM/BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GRAVATA PRETA FEMININA

Gravata feminina preta, com 4 pontas, em tecido duplo (duas superiores menores que as inferiores), com fechamento por meio de tecido e velcro, circundando todo o pescoço, conforme tecido e modelo padrão CBMSC.



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Cetim, 100% poliéster na cor preta, com aproximadamente 160 g/m² (tolerância de +/- 8%).

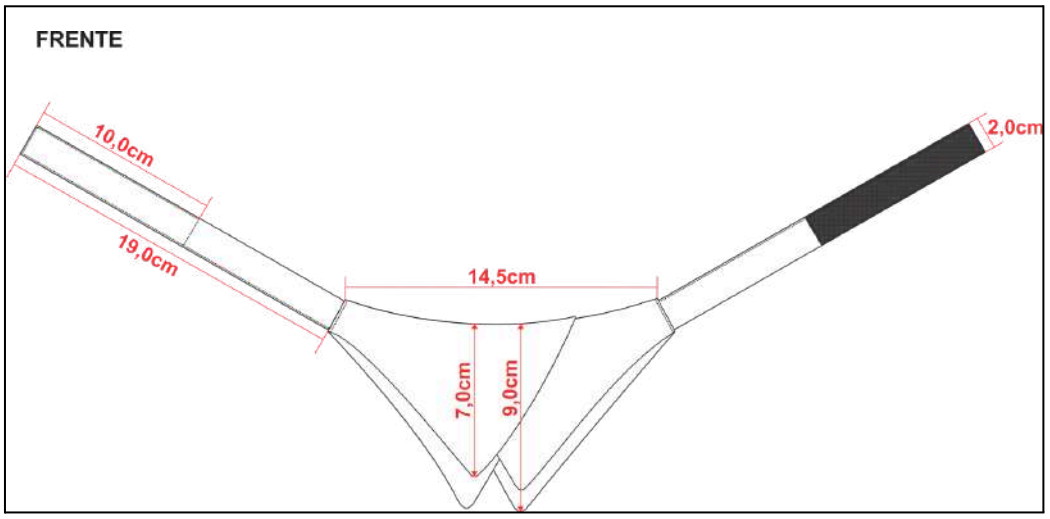
1.2 Aviamentos

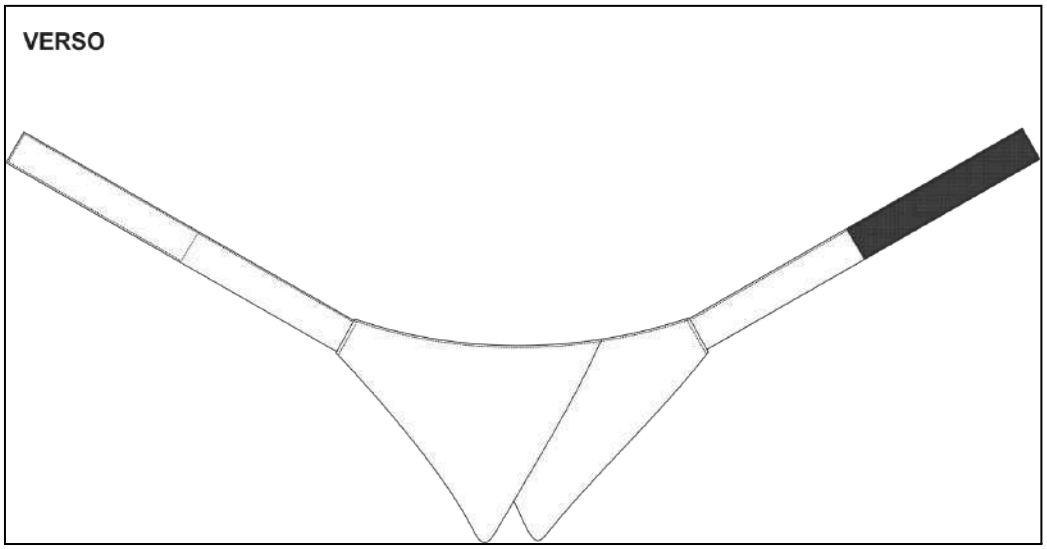
1.2.1 Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.

1.3. Corte

1.3.1 Gravata feminina preta, com 4 pontas, em tecido duplo fechamento por meio de tiras em tecido (2 cm x 19 cm) e velcro (2 cm x 10 cm) circundando todo o pescoço.

1.4 Tabela de medidas (cm)





1.5 Amostra e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão.

1.5.2 Entrega: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora.

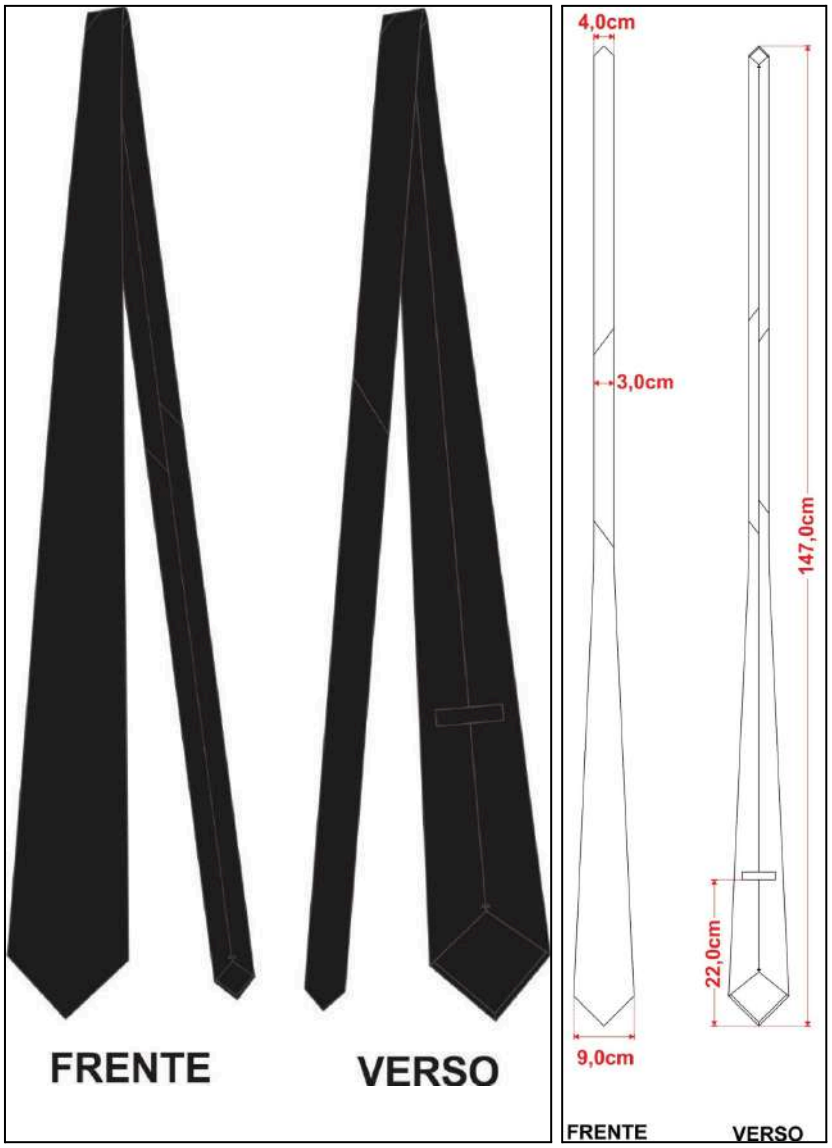
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 35/CBMSC

GRAVATA PRETA MASCULINA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de gravata preta masculina no CBMSC.
Grupo:	Uniforme BM/BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GRAVATA PRETA MASCULINA

Gravata vertical preta, em tecido e modelo conforme padrão CBMSC.



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Cetim, 100% poliéster na cor preta, com aproximadamente 160 g/m² (tolerância de +/- 8%).

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.

1.3. Corte

1.3.1 Gravata vertical, sem nó, estruturada com entretela não colante. Presilha no verso.

1.3.2 O comprimento deve ser de 147 cm, tendo base maior deverá ter 9 cm de largura, estreitando até 3 cm de largura na área do colarinho e na outra ponta terá 4 cm. O guia da gravata deve estar a 22 cm da extremidade da base maior.

1.5 Amostra e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão.

1.5.2 Entrega: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 211/CBMSC

JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de japona de extremo frio padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 JAPONA DE EXTREMO FRIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Japona de extremo frio em tecido tipo Camberra, cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), forro removível em fleece, fechamento por meio de zíper tratorado, gola alta com capuz embutido, conforme padrão CBMSC.





1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Camberra, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC.
1.1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.1.3 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 105 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.1.4 Solidez da cor:
1.1.1.4.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.4.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.4.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.4.4 ao cloro (Norma 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.4.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S)
- Migração algodão = 4;
- Migração poliéster = 4.
- Alteração = 4.
1.1.1.4.6 para ácidos e álcalis (Norma 6/2011 AATCC)
- Ácido clorídrico = 4;
- Ácido acético = 4;
- Hidróxido de amônio = 4;
- Carbonato de sódio = 4.
1.1.1.4.7 água (Norma – NBR ISO 105 E01/2014)
- Migração algodão = 4 ;

- Migração poliéster = 4.
- Alteração = 4.
1.1.1.5 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 35,50
- a = -10,90
- b = -3,70
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.2 Tecido do forro removível
1.1.2.1 Em tecido tipo fleece, na cor cinza médio, padrão BC do CBMSC.
1.1.2.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Sem tolerância.
11.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 250g/m²
- Tolerância: variação de ± 6%
1.1.2.4 Estrutura (NBR 13462/95):
- Meia malha felpada em ambas as superfícies
- Tolerância: não permitida variação.
1.1.2.5 Solidez da cor:
1.1.2.5.1 ao cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.5.2 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.5.3 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.5.4 ao ferro de passar (Norma ABNT NBR ISO 105- X11/18)
- Migração algodão imediata Seco: 4/5
- Migração algodão imediata Úmido: 4/5
- Alteração imediata seco: 3
- Alteração imediata úmido: 3
1.1.2.6 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 35,3
- a* = -1,5
- b* = -1,5
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Velcro: na cor do tecido com 2 cm e 5 cm de largura.

1.2.5 Cadarço: confeccionado em 100% algodão, na cor do tecido, com 6 mm de diâmetro e acabamento resinado nas extremidades para a cintura e sem o acabamento resinado nas extremidades para o capuz.

1.2.6 Zíper: na cor do tecido, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor de metal também na cor do tecido, com trava automática, largura da espiral 6 mm.

1.2.7 Zíper: na cor do tecido, tipo plástico, grosso, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor de metal reversível com trava automática, largura da espiral de 5,8 mm a 6 mm.
nylon é a nomenclatura que se usa para o zíper de plástico.

1.2.8 Ponteira: plástica para cadarço do capuz, na cor do tecido ou preta.

1.2.9 Elástico: roliço 2,5 mm de diâmetro na cor do tecido ou preto.

1.2.10 Ribana dos punhos: 2x2, 100% acrílico, 450 gr/m² (tolerância de + ou - 8%).

1.2.11 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira da gola.

1.2.12 Costuras de união de ombros, cavas e mangas, fechamento das mangas e laterais, fixação da gola, união do recorte da manga em máquina interlock 2 agulhas 5 fios.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Gola: alta com 8,5 cm de altura (tolerância de + ou - 0,5 cm), com as pontas arredondadas aproximadamente 3,5 cm maior que o decote e pesponto de 0,7 cm em toda a extremidade. Fechamento por meio de velcro medindo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura costurado em máquina reta com pesponto em forma de X, sendo o macho fixado na parte externa da gola (lado direito) e fêmea na parte interna (lado esquerdo). Parte externa da gola forrada com tecido 100% poliéster (mesmo tecido do forro interno) e com manta acrílica (100% poliéster, 60 gr/m²) com abertura de 18 cm (tolerância de + ou - 1 cm) na parte central para embutir o capuz. Abertura com pesponto simples em máquina reta 0,5 cm da borda. Parte interna da abertura (lado do forro) será costurado velcro macho medindo 5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura costurado em máquina reta e com pesponto em X, que servirá para o fechamento da abertura com o capuz.

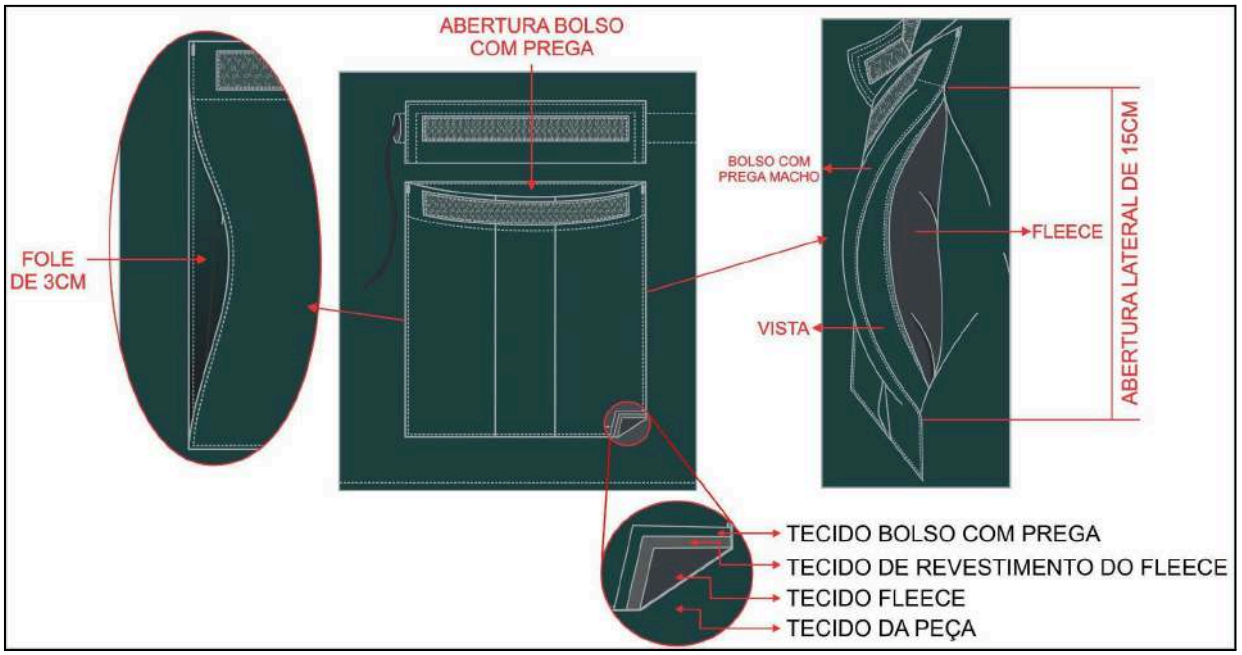
1.3.2 Capuz: forrado com o mesmo tecido (principal), com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Abertura com união em máquina interlock e pesponto simples a 2 cm da borda formando bainha. Centralizado na bainha e aproximadamente 1 cm da base, deverá conter um caseado no sentido vertical para passagem do cadarço. Parte inferior do capuz com união em máquina interlock e pesponto simples 1 cm da extremidade e com parte central inferior, aproximadamente 10 cm, embutida na costura de fixação da gola. Velcro fêmea medindo 5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura costurado em máquina reta, com pesponto em X, na parte externa traseira do capuz para fechamento da abertura quando o capuz estiver dentro da gola.

1.3.3 Abertura frontal: com zíper tratorado. Vista sobreposta ao zíper, lado interno e externo, sendo que a do lado externo é uma extensão da frente esquerda e do lado interno é a

extensão da vista interna do lado direito. Ambas as vistas com pesponto simples 4 cm da extremidade.

1.3.4 Colissê: formado a partir da união entre o tecido externo e o forro, com 2 pespontos de 2 cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades (tecido externo) com caseado na vertical permitindo a passagem do cadarço.

1.3.5 Bolsos: com dupla abertura, sendo uma na parte superior e outra na lateral externa.
1.3.5.1 Bolso medindo 21 cm de altura e 20 cm de largura (tolerância de + ou - 0,5 cm). Parte externa (bolso com abertura superior) confeccionado do tecido principal da jaqueta, com prega macho vertical de 5 cm centralizada e aberta permitindo a expansão do bolso. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,5 cm. Lateral interna (lado do zíper) com fole de 3 cm pespontado em máquina reta 1 agulha próximo a borda e com a parte superior fixada até a costura da bainha. Parte interna do bolso com abertura lateral forrada com tecido fleece e revestido com o tecido principal da jaqueta, sendo a fixação superior com pesponto simples próximo a borda e a parte inferior junto com o bolso externo formando fundo chapado. Lateral externa (lateral da peça) com pesponto simples próximo a borda sendo a parte superior fixa até a costura da bainha e a parte inferior aproximadamente 3,5 cm, formando a abertura de 15 cm. Parte interna da abertura com vista (do tecido principal) medindo aproximadamente 3 cm de largura impedindo que o forro de fleece apareça. Travete nas extremidades da abertura do bolso com abertura superior (conforme imagem).
1.3.5.2 Bolso coberto por lapela simples, medindo 20 cm de largura e 6 cm de altura, forrada internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno e travete nas extremidades. O fechamento será através de velcro medindo 17 cm x 2 cm, sendo o velcro macho costurado na lapela e o fêmea no bolso. Obs.: a costura do velcro não poderá ficar aparente no lado externo da lapela.



1.3.6 Mangas longas: com recorte na parte traseira pespontado com 2 agulhas. Saída das mangas com a união do tecido principal e o forro interlocado no avesso e pesponto simples 1 cm da borda. Velcro macho medindo 19 cm x 5 cm afastado aproximadamente 2,5 cm da saída manga e 9 cm da costura de união da manga. Lapelas com velcro fêmea medindo 5 cm x 9 cm, com pesponto duplo na extremidade, embutidas na costura de fechamento da manga para regulagem.

1.3.6.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de

largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.6.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.





1.3.6.2 Manga esquerda marca: fixado através de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a logomarca do CBMSC, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 4 mm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.6.2.1 Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.3.7 Forro interno da jaqueta principal.
1.3.7.1 União de ombros, recorte manga, cava com a manga, fechamento das mangas e laterais em máquina interlock bitola 1 cm.
1.3.7.2 Barra e mangas com a união do tecido principal e o forro interlocado no avesso e pesponto simples 1cm da borda.
1.3.7.3 Vista interna (abertura frontal e decote interno costas), confeccionada do mesmo tecido da jaqueta principal. Os zíperes de cursor reversível devem ser colocados embutidos entre a vista e o forro em toda extensão, distante aproximadamente 4,5 cm da barra e com pesponto de 1 agulha, permitindo a união do forro removível de fleece à jaqueta.
1.3.7.4 Argolas confeccionadas de elástico roliço, embutidas na costura de fechamento lateral e no fechamento das mangas, sendo na barra distante aproximadamente 4,5 cm e nas mangas aproximadamente 10 cm das extremidades das mesmas. Ambas as argolas servirão como casa para os botões que se encontram próximo ao punho e próximo a barra do forro removível de fleece.

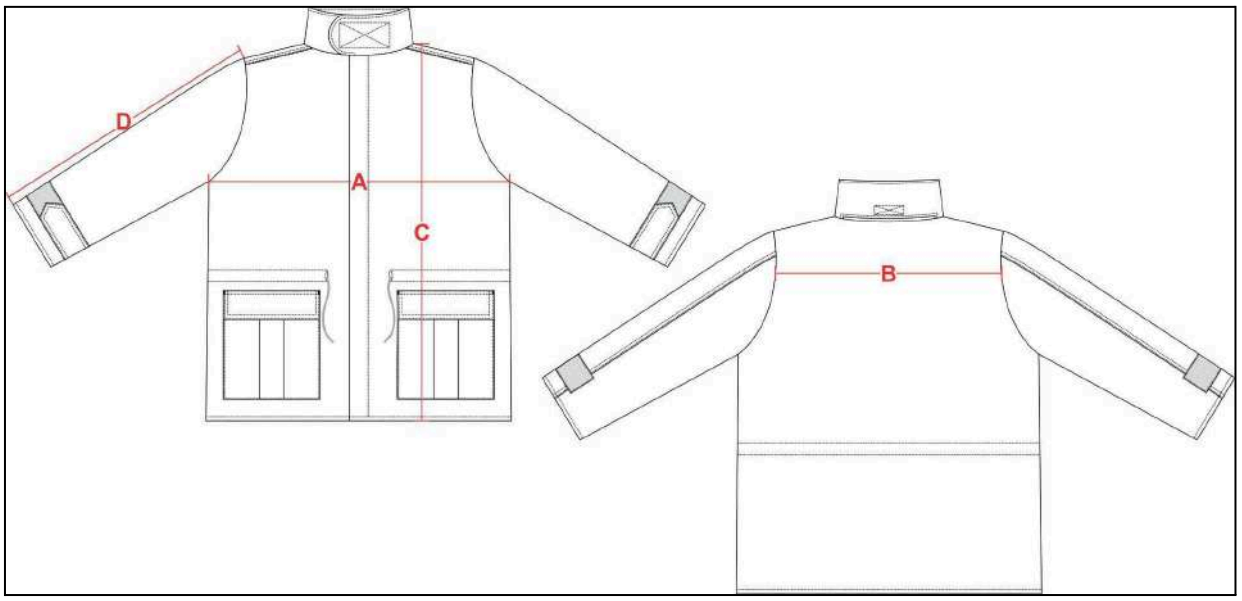
1.3.8 Forro removível (fleece)
1.3.8.1 União de ombro, de manga com a cava, fechamento e fixação do punho, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina interlock bitola 1 cm.
1.3.8.2 Mangas com punhos em ribana medindo 6 cm de altura. A manga deverá ser costurada ao corpo (“em anel”) de forma que a costura aparente do recorte, do fechamento da manga e da fixação do punho ficam com o avesso junto ao corpo do usuário e as demais costuras (ombro, cava, laterais, bainha) ficam junto ao forro da jaqueta principal.
1.3.8.3 Abertura com limpeza em overlock e com os outros cadarços dos dois zíperes em todo o contorno para ligar aos zíperes da jaqueta. A união dos zíperes deve estar no centro do decote costas e as cabeças dos zíperes deverão ficar junto ao forro removível quando removido.
1.3.8.4 Botão preso junto à costura de união da manga do lado externo e junto a costura lateral (próximo a barra), permitindo que a manga do forro removível e o corpo fiquem presos à jaqueta através da argola.
1.3.8.5 Barra com limpeza em overlock e bainha de 2 cm em máquina reta 1 agulha.
1.3.8.6 Etiqueta de tamanho e composição do forro fixado na lateral interna direita.





1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
A - Tórax	De –1 a +1	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84
B - Espalda	De –1 a +1	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5	63
C - Comprimento Total	De –1 a +1	78	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100	102
D - Comprimento Manga	De –1 a +1	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65	65,5



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 48.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 212/CBMSC

JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de japona operacional dupla face de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Japona operacional dupla face em tecido *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com lado interno amarelo fluorescente com faixa refletiva, conforme padrão CBMSC.









1.1 Tecido

1.1.1 Tecido verde musgo:
1.1.1.1 Parte externa em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.
1.1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%
1.1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%
1.1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%
1.1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.1.6.1 resistência (Kgf):
- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.6.2 alongamento:
- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7 Solidez da cor:
1.1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7.4 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7.5 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983):
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.2 Tecido amarelo cítrico:
1.1.2.1 Tecido face interna na cor amarelo cítrico, padrão CBMSC
1.1.2.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.
1.1.2.3 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 128 g/m2
- Tolerância: ± 8%
1.1.2.4 Estrutura (NBR 12546/91)
- Sarja 2x1
- Tolerância: não permitida variação.
1.1.2.5 Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo):
- No máximo 1%.

1.1.2.6 Solidez da Cor:
1.1.2.6.1 a lavagem doméstica e comercial (60ºC - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.6.2 á fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.6.3 repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC)
- Nota: 100
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.2.7 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 106,38
- a* = -41,18
- b* = 103,17
*DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120 g/m², acabamento macio para aplicação na gola.

1.2.5 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.6 Cadarço: confeccionado em 100% algodão, na cor do tecido, com 6 mm de diâmetro, acabamento resinado nas extremidades para a cintura.

1.2.7 Zíper: na cor do tecido, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal também na cor do tecido, com trava automática, largura da espiral 0,6 cm.

1.2.8 Faixa refletiva: com 3 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M².

1.2.9 Escrita refletiva: em material filme refletivo termotransferível, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M².

1.2.10 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

1.2.11 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interior do bolso

esquerdo, junto à costura da lapela.

1.2.12 Costuras: em máquina interlock (bitola 1 cm) na união de ombros, cavas, mangas e laterais, fixação da gola e união do recorte da manga. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm. Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.3 Especificação de corte

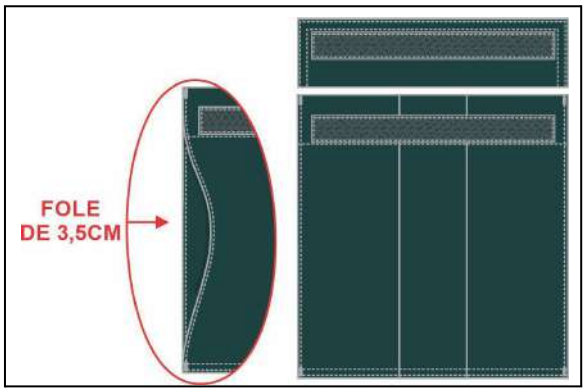
1.3.1 Lado externo em rip stop.

1.3.1.1 Gola: alta, em tecido rip stop, medindo 7,5 cm de altura no centro das costas e 7 cm nas pontas (tolerância + ou - 0,5 cm), forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim e pesponto de 0,5 cm no contorno. Transpasse acompanhando a largura do transpasse do fechamento frontal e fechamento com 2 botões e 2 caseados verticais em ambos os lados (devido ao fechamento dupla-face).

1.3.1.2 Abertura frontal: fechamento por meio de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2 cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4 cm da borda.

1.3.1.3 Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 2 cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

1.3.1.4 Bolsos: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura (tolerância de + ou - 0,5 cm), tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,5 cm nas laterais do bolso, fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 3,5 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores do bolso, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.



1.3.1.5 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

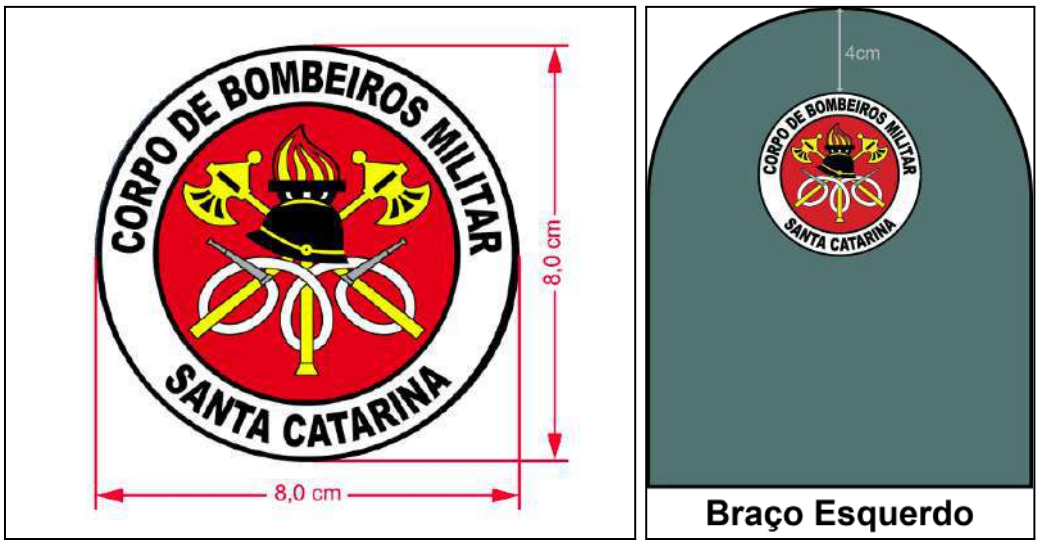
1.3.1.6 Mangas longas: proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 2 agulhas, sobre a parte da frente.

Saída de mangas com a união do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda. Lapela de ajuste, embutida na costura de fechamento da manga, com 6 cm de largura por 11 cm de comprimento, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 2 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.
1.3.1.6.1 Manga direita: Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.1.6.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.





1.3.1.6.2 Manga esquerda: com o logomarca do CBMSC fixado através de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 4 mm).
1.3.1.6.2.1 Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.3.2 Lado interno em tecido amarelo fluorescente com faixa refletiva.

1.3.2.1 Vista: da abertura frontal e do decote costas confeccionadas em tecido rip stop, 12 cm, unidas ao tecido amarelo em interlock e com pesponto 2 agulhas sobre as vistas.

1.3.2.2 Abertura frontal: fechamento por meio de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2 cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4 cm da borda.

1.3.2.3 Etiqueta de advertência: tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 5 cm de largura, costurada com linha na cor, na parte da frente, no lado esquerdo, próximo a barra e a vista frontal.
1.3.2.3.1 Características para confecção do etiqueta:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



1.3.2.4 Aplicação escrita BOMBEIRO COMUNITÁRIO: em refletivo termo transferível, centralizado na parte superior das costas, em letra ARIAL com 4 cm de altura e 0,6 cm de espessura. Na primeira linha a palavra BOMBEIRO e na segunda, a palavra COMUNITÁRIO.



1.3.2.5 Faixas refletivas prata: de 3 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, sendo 2 faixas costuradas em cada frente, 2 nas costas (coincidindo com as da frente) e 2 em cada manga.

1.3.2.6 Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 2 cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

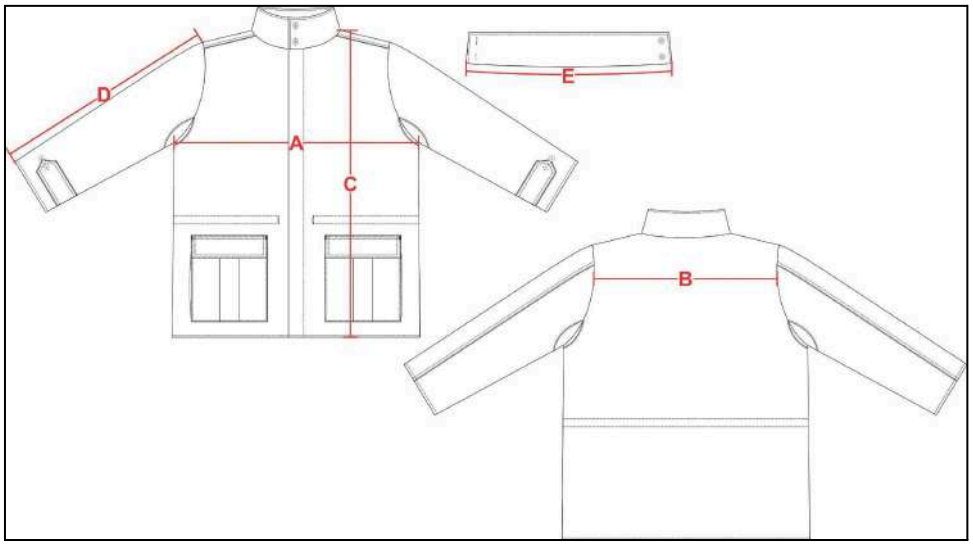
1.3.2.7 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.2.8 Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 2 agulhas, sobre a parte da frente. Saída de mangas com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda. Lapela de ajuste em tecido rip stop, embutida na costura de fechamento da manga, com 6 cm de largura por 11 cm de comprimento, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 2 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

1.3.2.9 Barra: com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União da barra do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda no lado direito.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
A - Tórax	De –1 a +1	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82
B - Espalda	De –1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5
C - Comprimento Total	De –1,5 a +1,5	73	75	77	79	81	83	85	87	89	91	93	95	97
D - Comprimento Manga	De –1,5 a +1,5	56	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
E - Gola	De –1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 52.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 218/CBMSC

JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de jaqueta social de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 JAQUETA SOCIAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Jaqueta social, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido tipo Camberra, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster sem tolerância.

1.1.3 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m2)
- 105 g/m2
- Tolerância: ± 8%

1.1.4 Solidez da Cor:
1.1.4.1 ao Suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido: 4
- Alcalina: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.2 à fricção (NBR ISO 105 X -12/2007)
- Seco: 4
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.3 à Luz (NBR ISO 105 B02/2007) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.4 ao cloro (NORMA 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.5 a lavagem (40ºC – NBR ISO 105 C06/2010 A1S):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.6 para ácidos e alcalis (NORMA 6/2011 AATCC):

- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4
- Hidróxido de amônio: 4
- Carbonato de sódio: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.4.7 água (NORMA – NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.5 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L: 35,50
- a: -10,90
- b: -3,70
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Zíper: em nylon, na cor do tecido para fechamento frontal.

1.2.4 Forro: forrada internamente com fibra acrílica (60 gr/m2).

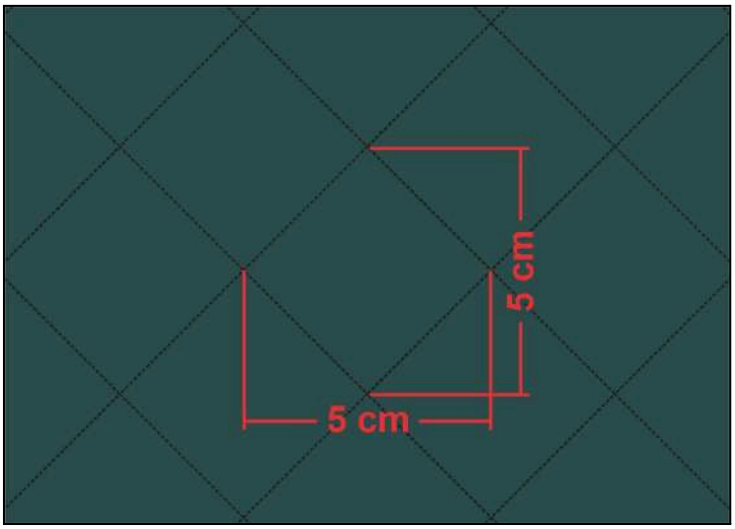
1.2.5 Costuras: pesponto duplo bitola 0,7 cm em fechamento lateral, recortes de manga, junções de ombro e gola. Fechamento de mangas, cavas, punho e cós em interlock.

1.2.6 Etiquetas: em ambas as peças indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Jaqueta c/ zíper em tecido 100% poliéster, forrada, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC.

1.3.2 Forro: em matelassê com costuras cruzadas formando losangos (conforme imagem). Matelassê composto por tecido 100% poliéster (tipo action) na cor do tecido principal, e fibra acrílica (60 gr/m2).



1.3.3 Gola: modelo esporte com 10 cm de altura no meio e 9 cm nas extremidades (tolerância de + ou - 0,5 cm), revestida internamente com fibra acrílica (60 g/m2), pesponto duplo bitola 0,7 cm em todo contorno.

1.3.4 Abertura: com fechamento em zíper de nylon simples na cor do tecido, pregado a 1 cm da junção do cós até a junção da gola, vista de 5 cm de largura, sobreposta ao zíper, com o pesponto simples.

1.3.5 Bolsos externos: 2 bolsos embutidos nas laterais, com pesponto duplo bitola bitola 0,7 cm em todo o contorno e travetado nas extremidades, altura de 26 cm, abertura e profundidade conforme tabela de medidas.

1.3.6 Bolso interno: no lado superior do peito esquerdo, horizontal, com 14 cm de profundidade e 13 cm de abertura (tolerância + ou - 1 cm). O bolso embutido com vivo na borda de 1 cm. Com travetes nas laterais. A posição do bolso deverá ser de 23 cm do ombro ao vivo do bolso (medidos do centro do ombro, tolerância + ou - 1 cm).

1.3.7 Cós: com duas tiras em tecido principal na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 14 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento em ribana até as costas em retilínea (100% acrílico), na cor do tecido. O cós direito deverá ser pregado a 1 cm além do zíper, contendo 2 caseados no sentido horizontal. O cós esquerdo deverá ter 2 botões de nylon fosco tamanho 24 com 4 furos na cor do tecido, pregados na face interna, de modo a coincidir com os caseados do cós direito.

1.3.8 Costas: inteira e lisa.

1.3.9 Vista interna: iniciando na junção de ombro com 5 cm terminando no cós com 9 cm (tolerância de + ou - 1cm), no mesmo tecido da jaqueta unido ao forro em interlock e pesponto duplo bitola 0,7 cm sobre o tecido.

1.3.10 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.11 Ribana: na cor do tecido no cós e punhos com largura de 6 cm.

1.3.11 Mangas: compridas com recorte na parte posterior e pesponto duplo, modelo paletó, com acabamento de punho em retilínea (100% acrílico), com 6 cm largura.
1.3.11.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de

largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.11.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.





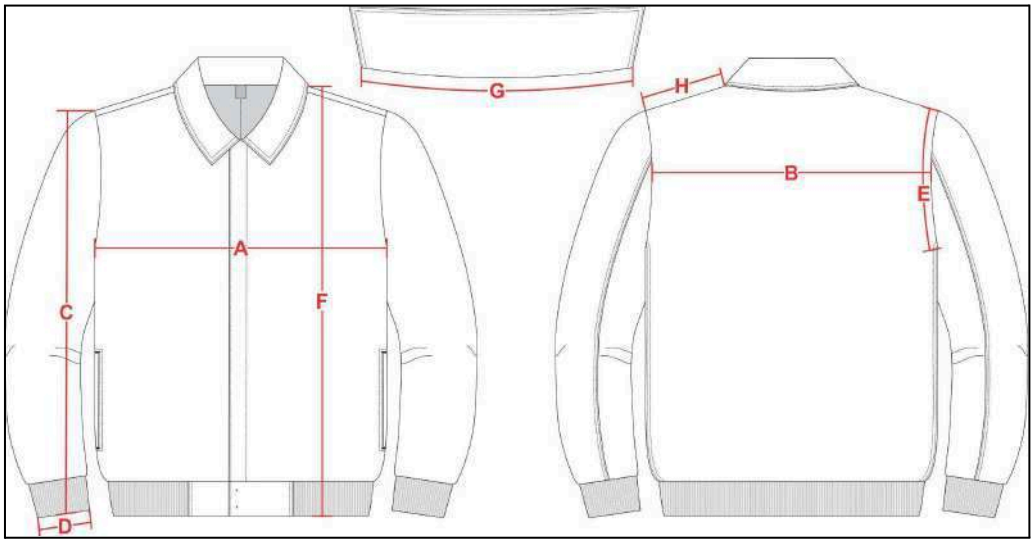
1.3.11.2 Manga esquerda: com o logomarca do CBMSC fixado através de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de + ou - 4 mm).
1.3.11.2.1 Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.





1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS		Numeração / Tolerância das medidas	40	44	48	52	56	60	64
Tórax	A	De –1 a +1	50	54	58	62	66	70	74
Espalda	B	De –1 a +1	43	45	47	49	51	53	55
Manga longa com punho	C	De –1 a +1	61	62	63	64	65	66	67
Boca da manga	D	De –1 a +1	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5
Contorno da cava	E	De –1 a +1	52	56	60	64	68	72	76
Comprimento total com cós	F	De –1 a +1	64	66	68	70	72	74	74
Degolo	G	De –1 a +1	46	47	48	49	50	51	52
Ombro	K	De – 0,5 a + 0,5	14,5	15	16	17	18	19	20
Abertura do bolso Lateral	L	De –1 a +1	17	17	17	17	18	18	18
Profundidade do bolso lateral		De –1 a +2	22	24	26	28	30	32	34



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 48.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

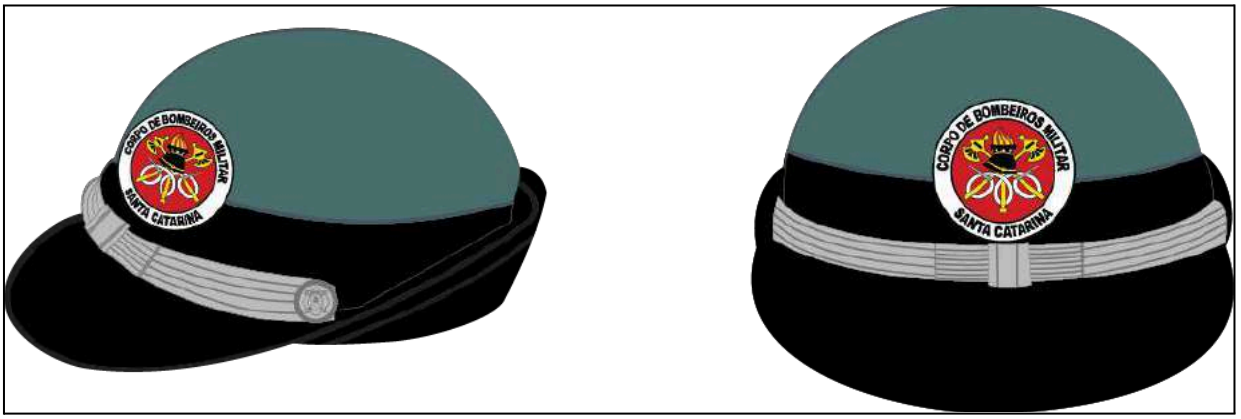
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 214/CBMSC

QUEPE FEMININO DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de quepe feminino de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 QUEPE FEMININO DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Quepe feminino na cor verde musgo, confeccionado sobre uma cúpula de PVC reforçada com fibra de vidro, revestido com tecido.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Características

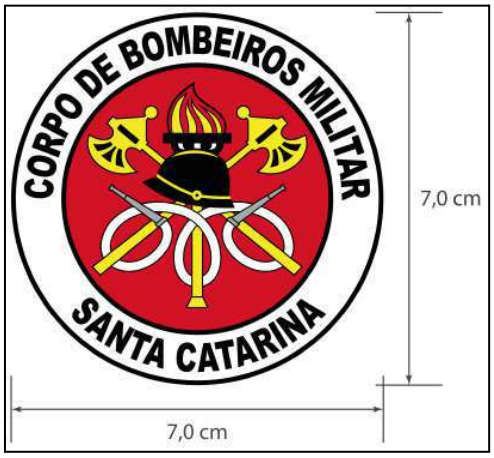
1.2.1 A pala e aba em feltro duplo na cor preta e com acabamento debruado em toda a volta com oleado preto de 0,6 cm de largura. Pala com 5,5 cm de largura (na parte frontal) a aba com 4,5 cm de largura (na parte traseira) voltada para cima. Na base da copa, lado externo,

uma fita preta com 3,5 cm de largura contornando a mesma. Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal prateado pequeno com 15mm, com as armas do CBMSC em alto relevo, fixa uma jugular cinza prata com (1,2 cm de largura) com laço na parte central de 7 cm, a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courviun, perfurada.

1.2.2 Etiqueta: de pano, com indicativo do tamanho, empresa fornecedora, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

1.3 Distintivo

1.3.1 No centro da parte frontal do quepe deve ser afixada a logomarca do CBMSC. A logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, será em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 7 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 4 mm).
1.3.1.1 Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.3.2 Das dimensões do quepe.



1.4 Tabela de medidas (cm)

1.4.1 Medidas: do quepe será determinada pela medida da circunferência da cabeça, tendo

como graduação do tamanho 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 62.

1.5 Garantia, amostra, laudo e entrega

1.5.1 Garantia: deverá ser de um ano contra defeitos de fabricação.

1.5.2 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, tamanho 57.

1.5.3 Laudo: somente do tecido principal, a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.4 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

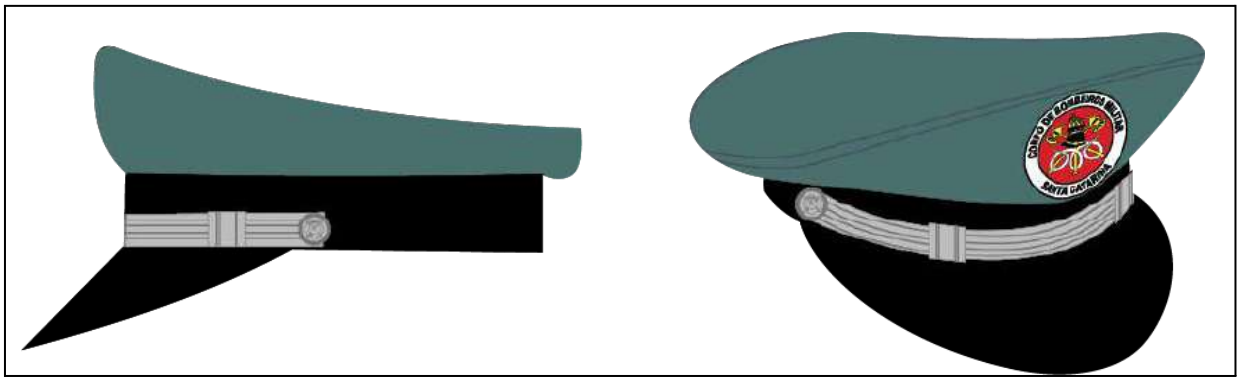
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 213/CBMSC

QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de quepe masculino de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 QUEPE MASCULINO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Quepe masculino na cor verde musgo, copa de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão na cor preta.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
- Resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
- Alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
*DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Características

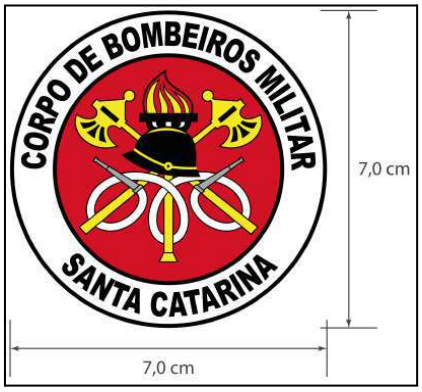
1.2.1 Copa: de armação de aço inoxidável, entretela de crina e cinta em gorgurão com 5 cm de largura na cor preta. Armação em polietileno de 0,1 cm espessura, forrada em oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina do mesmo material com 9 cm de altura na parte dianteira superior, carneira oleada preta de 4 cm de largura.

1.2.2 Pala: na cor preta, de polietileno brilhante, no lado superior, com debrum oleado preto brilhante de 0,5 cm, pregada e embutida na cinta de armação, em polietileno preto, formando com ela um ângulo de 125º, tendo 6 cm de largura na frente, abrangendo um arco de 25 cm na parte interna e 38,5 cm na parte externa. Modelo Padrão CBMSC. Nas laterais, na junção da pala com aba, um botão de metal prateado pequeno com 15mm, com as armas do CBMSC em alto relevo, fixa uma jugular cinza prata com (1,2 cm de largura), a jugular fica sobreposta a fita de veludo. Internamente forrada com tecido acetinado e com carneira em courvin, perfurada.

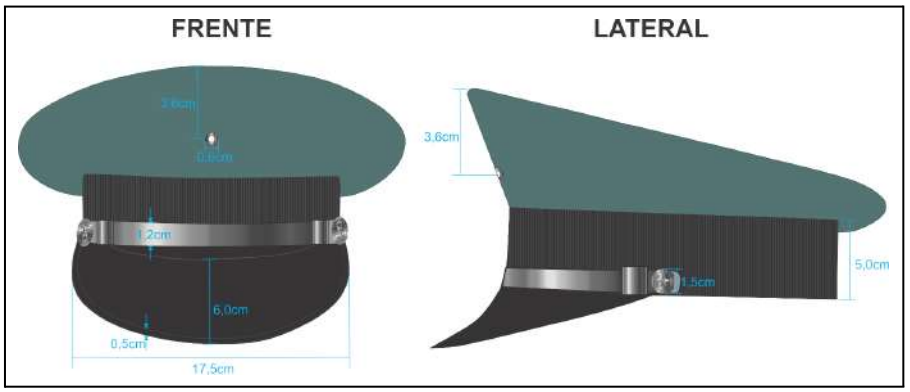
1.2.3 Etiqueta: de pano, com indicativo do tamanho, empresa fornecedora, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

1.3 Distintivo

1.3.1 No centro da parte frontal do quepe deve ser afixada a logomarca do CBMSC. A logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, será em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 7 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 4 mm).
1.3.1.1 Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, com bordado periférico e recorte manual.



1.3.2 Das dimensões do quepe.



1.4 Tabela de medidas (cm)

1.4.1 Medidas: do quepe será determinada pela medida da circunferência da cabeça, tendo como graduação do tamanho 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 62.

1.5 Garantia, amostra, laudo e entrega

1.5.1 Garantia: deverá ser de um ano contra defeitos de fabricação.

1.5.2 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, tamanho 57.

1.5.3 Laudo: somente do tecido principal, a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.4 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 223/CBMSC

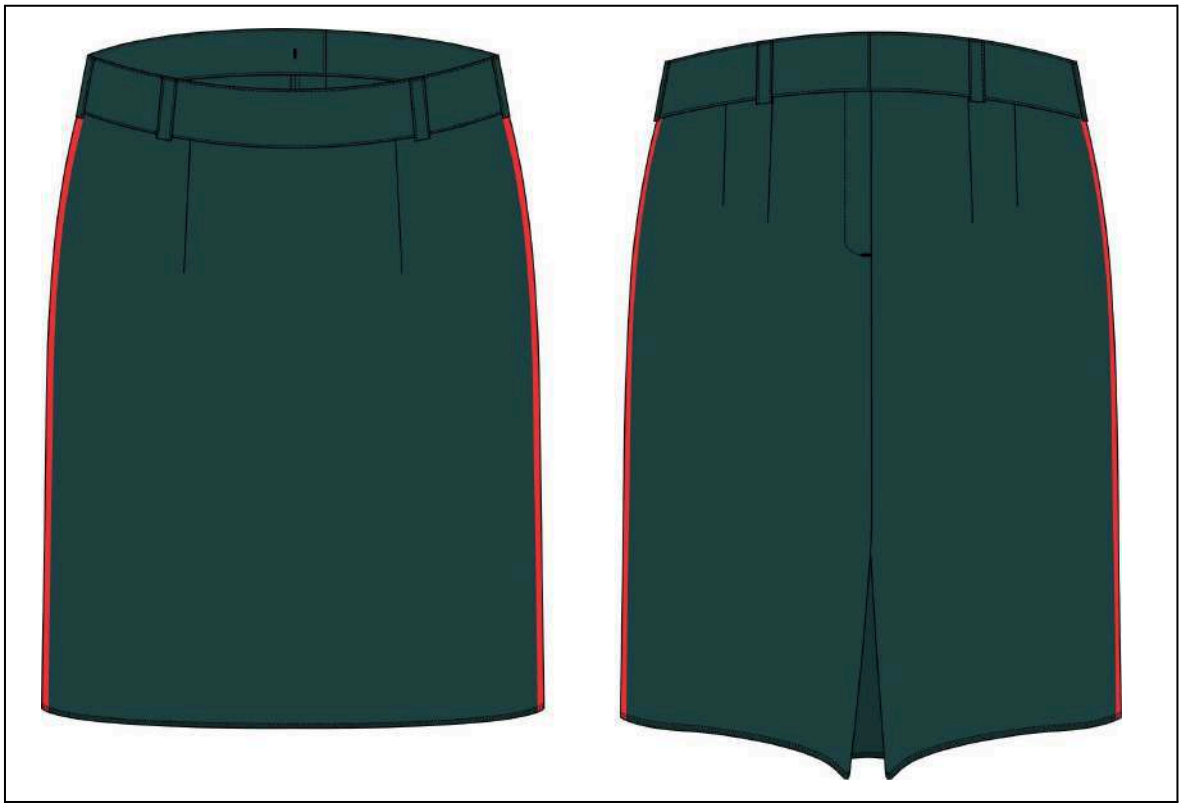
SAIA FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de saia feminina de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo

Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 SAIA FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Saia social verde musgo modelo modelo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com listra lateral, comprimento na linha do joelho.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)

- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Entretela: 100% poliéster com aproximadamente 65 g/m².

1.2.3 Gancho: metálico anti-ferruginoso.

1.2.4 Fita lateral: de gorgurão, 1 cm de largura, 100% poliéster, na cor vermelha para laterais da calça.

1.2.5 Zíper: de nylon, na cor do tecido.

Manequim	Zíper
36 a 44	15 cm
Acima de 44	18 cm

1.2.6 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Corte: costuras laterais com limpeza em overlock e união em máquina reta com costura aberta de no mínimo 2 cm para eventuais ajustes.

1.3.2 Pences: duas pences traseiras, com aproximadamente 11,5 cm de comprimento e duas pences dianteiras com 11,5 cm de comprimento, todas iniciando junto ao cós e adaptados o comprimento ao corpo da usuária.

1.3.3 Abertura traseira (zíper): tipo braguilha, fechada por zíper, com travetes na parte inferior, sendo 1 travete na horizontal sobre o pesponto da braguilha e 1 travete na parte interna unindo as braguilhas do zíper. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 2,5 cm da borda.

1.3.4 Abertura traseira inferior: a abertura é por meio de uma prega fêmea, com altura conforme tabela de medidas (considerando a bainha feita). Prega fêmea formada no final da costura central traseira da saia. Prega fechada em sua extensão em máquina reta, até o ponto onde ela se abre (fechamento por duas costuras, uma sobreposta a outra, para reforço). A parte aberta da prega deve ter as bordas bem vincadas, de modo que fique sempre alinhada. Deve medir 5 cm de profundidade para cada lado, formando internamente uma dobra de 10 cm.

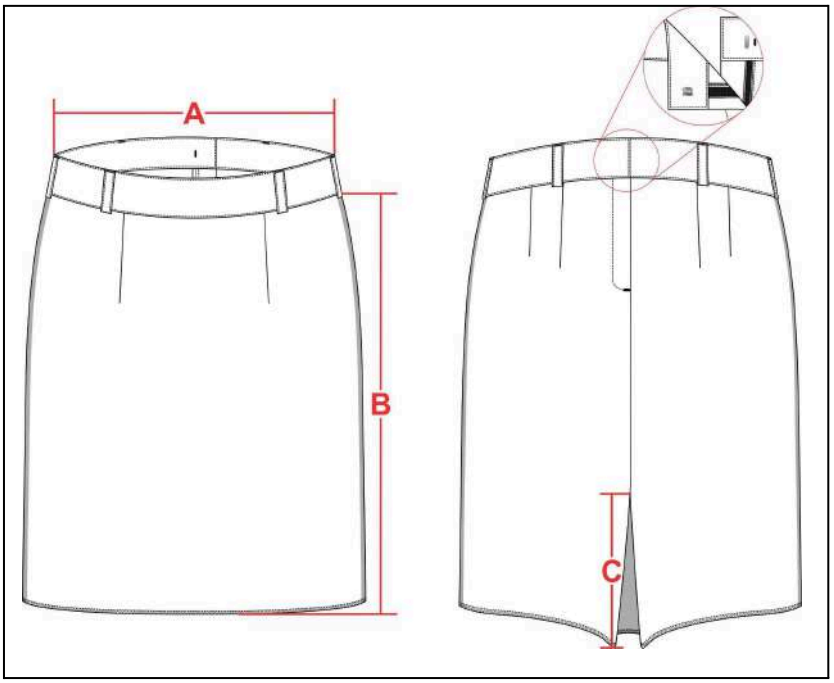
1.3.5 Cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da saia, com aplicação interna de entretela 100% poliéster (65 g/m²), medindo 4,5 cm de altura. Com passadores externos do mesmo tecido da saia, com 1 cm de largura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior, sendo 6 passadores distribuídos da seguinte forma: Os frontais posicionados na mesial das pences dianteira, os laterais sobre a costura lateral e os traseiros junto as pences traseira mesiais. Fechamento traseiro do cós com gancho metálico anti-ferruginoso. Em ambas as pontas deverá ter uma sobra interna de tecido de aproximadamente 4 cm para eventuais ajustes. Ponta direita com travete próximo ao gancho metálico.

1.3.6 Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

1.3.7 Listra lateral: em toda extensão, costurada em máquina reta com pesponto simples nas laterais (a fita deve ficar centralizada nas costuras laterais), com 1 cm de largura, na cor vermelho padrão do CBMSC.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	**Numeração** **Tolerância das medidas**	**36**	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**
A - Cintura	De –1 a +1	37	39	42	43	46	48	52
B - Comprimento total	De –1 a +1	54	56	57	58	59	60	61
C - Abertura traseira inferior	De –1 a +1	20	20	20	22	22	22	24



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: a empresa vencedora deverá apresentar em até 8 dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 40, confeccionada dentro do padrão solicitado.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 53/CBMSC

SAPATO SOCIAL FEMININO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de sapato social feminino do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BM/BC
Classificação:	Material de consumo

Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 SAPATO SOCIAL FEMININO

Calçado social feminino, design sapato scarpin, na cor preta, constituído de Couro Bovino tipo Napa, soft de alta qualidade, com espessura mínima de 10/12 linhas, sistema de costuras internas com acabamentos escondidos, montagem convencional junto ao cabedal. solado PU (Poliuretano) em forma de unisola ou em borracha termoplástica TR, sem detalhes ou costuras, padrão CBMSC.



1.1 Material

1.1.1 Cabedal constituído de couro.

1.1.2 Couro bovino, tipo Napa Soft de alta qualidade, sem marcas, isento de cortes, furos cicatrizes, espessura 10/12 mm.

1.1.3 Forração da gáspea: cacharrel (sintético reciclável de fibras de poliéster) ou elanca em tom escuro com alta respirabilidade.

1.1.4 Contraforte: para sustentação do sapato na região do calcanhar, contraforte térmico em não tecido impregnado com resina de excelente retenção.

1.1.5 Salto:
- altura de 4 cm a 6 cm (medindo do calcanhar até o chão).
- largura de 3 cm a 5 cm.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Costura interna: em nylon fio 60.

1.3 Amostra, garantia, laudo e entrega

1.3.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 36.

1.3.2 Garantia: deverá ser de 1 ano contra defeitos de fabricação.

1.3.3 Laudo: somente do couro (couro bovino tipo napa) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em couro, comprovando as características exigidas.

1.3.4 Entrega: as peças deverão vir em embalagens originais dos produtos lacrados com identificação da empresa fabricante e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim.

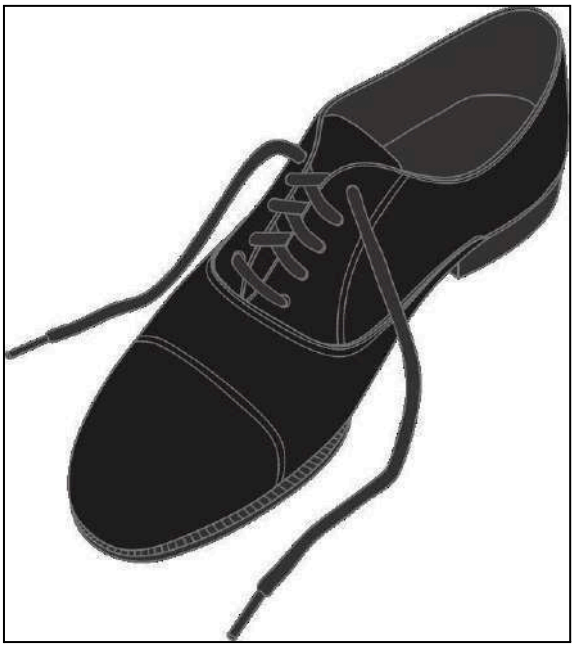
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 52/CBMSC

SAPATO SOCIAL MASCULINO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de sapato social masculino no CBMSC.
Grupo:	Uniforme BM/BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 SAPATO SOCIAL MASCULINO

Calçado social masculino, design sapato social clássico, modelo militar inglês de 5 furos dispostos em um espaço mínimo de 6 cm, para melhor abertura, na cor preto,constituído de Couro Bovino tipo Napa, soft de alta qualidade, com espessura mínima de 10/12 linhas, montagem convencional junto ao cabedal, solado borracha gel, fechamento com atacador (cadarço) e palmilha interna removível em couro.



1.1 Material

1.1.1 Cabedal constituído de couro.

1.1.2 Couro bovino, tipo Napa Soft de alta qualidade, sem marcas, isento de cortes, furos cicatrizes, espessura 10/12 mm.

1.1.3 Fechamento: amarrar.

1.1.4 Atacador: (cadarço) em algodão roliço com ponteiras resinadas, devendo ser proporcional para propiciar uma laçada perfeita.

1.1.5 Forração:
- couro bovino tipo asa acabada na cor café, com espessura 08/10 mm, dublado com tecido em algodão; e
- almofadado nas laterais com espuma de PU com espessura de 3 mm.

1.1.6 Palmilha de construção: palmilha de montagem composta de manta de não tecido resinada (Bidim), reforçada na parte traseira em fibra própria, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm.

1.1.7 Solado: em borracha gel, com reforço na área do infranque, antiderrapante. Colado e Blaqueado junto ao cabedal.

1.1.8 Biqueira: de conformação em material sintético conformável – Lâmina de resina termoplástica com adesivo termo-reativável, reforçado com tecido de poliéster (bidim), em um dos lados.

1.1.9 Contraforte: térmico em não tecido impregnado com resina de excelente retenção e reprodução da forma, espessura de 09/10 mm, revestido com couro tipo asa acabado na cor café.

1.1.10 Palmilha removível: frequenciada em couro tingido na cor café, dublada com espuma de 5 mm e tecido.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Costura externa e interna: em nylon fio 60.

1.3 Amostra, garantia, laudo e entrega

1.3.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 41.

1.3.2 Garantia: deverá ser de 1 ano contra defeitos de fabricação.

1.3.3 Laudo: somente do couro (couro bovino tipo napa) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em couro, comprovando as características exigidas.

1.3.4 Entrega: as peças deverão vir em embalagens originais dos produtos lacrados com identificação da empresa fabricante e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 204/CBMSC

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de tarjeta de identificação em tecido padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 3º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Tarjeta de identificação em formato retangular, tecido *rip stop* profissional na cor vermelha, com o nome de guerra do Bombeiro Comunitário (BC) centralizado.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor vermelha, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: ± 3%

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 220 g/m2
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)
- Urdume: 40 fios/cm
- Trama: 20 fios/cm
- Tolerância: ± 8%

1.1.5 Título (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)
- Urdume: 18
- Trama: 18
- Tolerância: ± 9%

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)
1.1.6.1 Resistência (Kgf):
- Urdume: 100
- Trama: 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.6.2 Alongamento:
Urdume: 14,0%
Trama: 16,0%
Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.4 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60ºC) – Norma DIN 54010/1983):
- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017):
- Tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.9 Classe do corante:
- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação

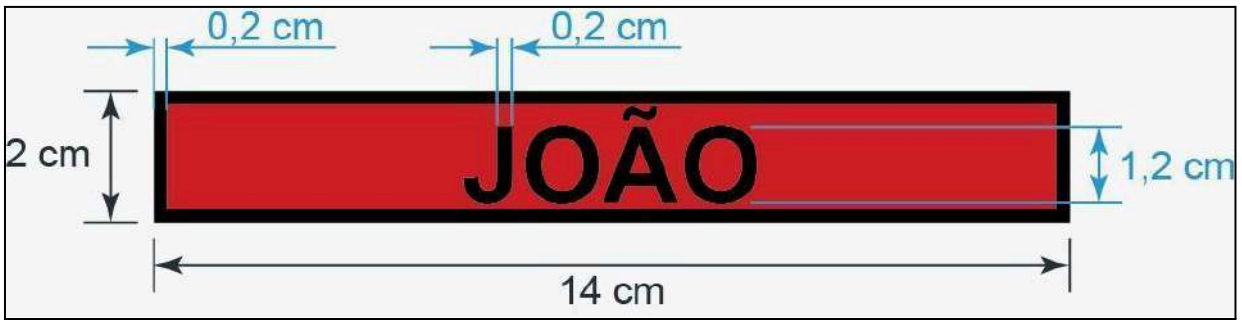
1.1.10 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.2 Especificação

1.2.1. Bordado na cor preta, com letras maiúsculas, fonte arial bold, com 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura e com o acabamento (margem) com 0,2 cm de espessura.

1.2.2. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor verde musgo padrão BC do CBMSC, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor preta rente ao bordado do contorno externo.

1.2.3. A relação nominal dos Bombeiros Comunitários será fornecida pela Organização de Bombeiro Militar no momento da solicitação.



1.4 Medidas

1.4.1 As medida serão proporcionais ao manequim das gandolas, ou seja, diferenciado para as gandolas masculinas e femininas.
1.4.1.1 Tarjeta de identificação masculina medindo 14 cm de largura por 2 cm de altura.
1.4.1.2 Tarjeta de identificação feminina medindo 12 cm de largura por 2 cm de altura.





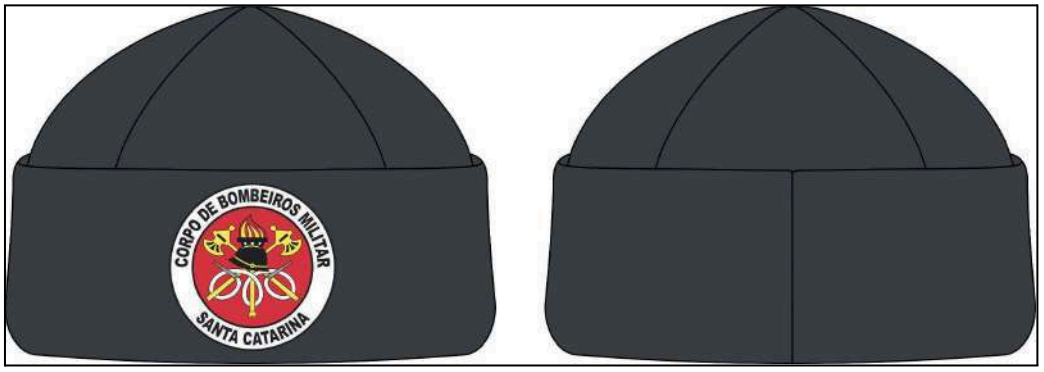
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 209/CBMSC

TOUCA FLEECE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de touca fleece de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 TOUCA FLEECE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Touca no tecido fleece, na cor cinza médio, padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo fleece, na cor cinza médio, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 100% Poliéster.
- Sem tolerância.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 250g/m²
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.4 Estrutura (NBR 13462/95)
- Meia malha felpada em ambas as superfícies
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.5 Solidez da cor:
1.1.5.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.2 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.3 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.5.4 ao ferro de passar (ABNT NBR ISO 105- X11/2018)
- Migração algodão imediata seco: 4/5
- Migração algodão imediata úmido: 4/5
- Alteração imediata seco: 3
- Alteração imediata úmido: 3

1.1.6 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10º
- L* = 35,3
- a* = -1,5
- b* = -1,5
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Acabamento: todos os fechamentos deverão ser feitos em máquina overlock.

1.2.3 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

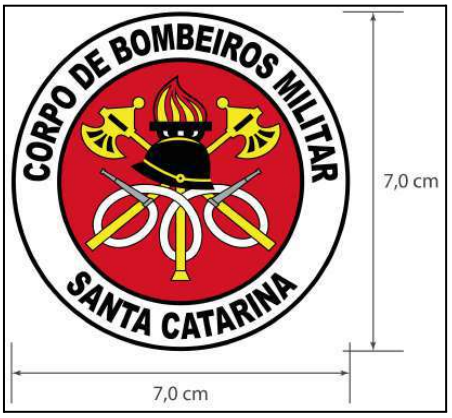
1.3 Especificação de corte

1.3.1 Copa: formada por quatro gomos simples unidos em máquina overlock.

1.3.2 Aba: dupla com 8 cm de altura (tolerância de +/- 0,5 cm), fechada e costurada em

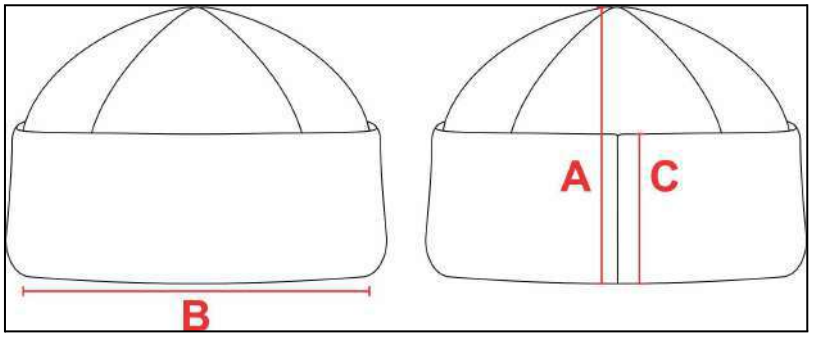
máquina overlock, sendo que a costura de fixação da mesma deverá ficar no lado interno da peça. Pesponto de aproximadamente 3 cm sobre a emenda da aba fixando-a na copa.

1.3.3 Parte frontal: centralizado, a logomarca do CBMSC, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 7 cm de diâmetro (Tolerância de até + 0,5 cm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 0,3 cm de espessura, na cor preta.
1.3.3.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração Tolerância das medidas	PP	P	M	G	GG
A - Altura copa (parte central do triângulo do gomo)	De –1 a +1	21	22	23	24	25
B - Medida da metade da largura da copa (medida da parte interna)	De –0,5 a +0,5	25	26	27	28	29
C - Altura aba	De –0,5 a +0,5	8	8	8	8	8



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão do pregão, no tamanho P.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s)

realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 217/CBMSC

TÚNICA FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de túnica feminina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 TÚNICA FEMININA DE BOMBEIRA COMUNITÁRIA

Túnica feminina cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), corte tipo paletó.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)
- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
1.1.6.1 resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
1.1.6.2 alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: prateados de metal com pé, medindo 2,2 cm de diâmetro, para fechamento frontal.

1.2.3 Entretela:
- 100% poliéster com aproximadamente 65 g/m².
- 100% algodão com acabamento firme e aproximadamente 170 g/m².
- de papel 40 gr.

1.2.4 Feltro: manta volumosa 85% poliéster e 15% viscose com aproximadamente 124 g/m².

1.2.5 Crina (cavalinha): 30% algodão, 33% poliéster e 37% pelo, com aproximadamente 200 g/m².

1.2.6 Ombreira de feltro, 100% poliéster.

1.2.7 Forro em cetim.

1.2.8 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Corte: acinturado, com forro interno 100% poliéster, no tom do tecido principal, padrão BC.

1.3.2 Ombros: estruturados com ombreira de feltro.

1.3.3 Gola: tipo paletó, com aplicação interna de entretela 100% poliéster (65 g/m²), com pesponto simples a 0,7 cm da borda em toda extensão. Parte externa da gola com recorte tipo pé de gola, com aproximadamente 1,8 cm de altura, medida no centro, com aplicação do logotipo de BC.
1.3.3.1 Logotipo metálico prateado do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, com 2,3 cm de diâmetro e 2,3 cm de comprimento,tendo 0,3 cm de espessura e com 2 pinos de 0,8 cm de comprimento, com fixação tipo borboleta, na parte posterior.

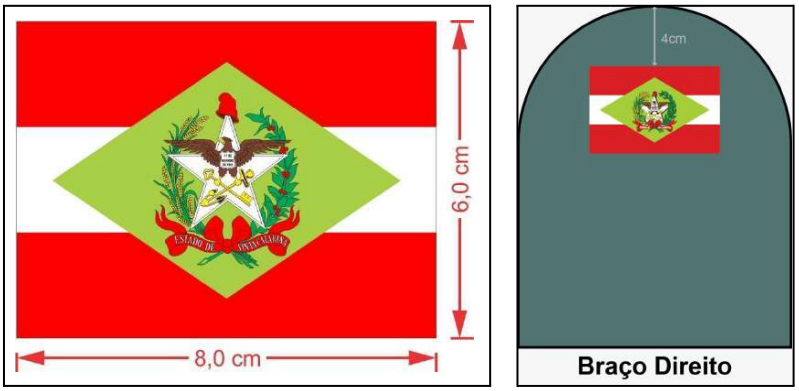


1.3.4 Bolsos:
1.3.4.1 Bolso interno: um bolso horizontal na altura do peito, embutidos no forro, lado esquerdo, com 14 cm de abertura e 18 cm de profundidade (tolerância + ou - 1 cm). Acabamento com um vivo de 1 cm, com aplicação interna de entretela de papel. Abertura do bolso com pesponto simples de 0,2 cm em todo o seu contorno, forro dos bolsos com fechamento em interlock.
1.3.4.2 Bolsos frontais inferiores: dois, um de cada lado na altura da cintura, embutidos, com 13 cm de abertura e 14 cm de profundidade (tolerância + ou - 1 cm). Abertura contendo uma lapela embutida na parte inferior, medindo 13 cm de largura por 3 cm de altura, com aplicação

interna de entretela 100% poliéster (65 g/m²), com pesponto simples de 0,7 cm em todo contorno e de 0,2 cm nas laterais prendendo a lapela ao corpo. Fechamento interno do bolso em máquina interlock. A medidas de bolsos para uso em tamanhos médios, havendo necessidade de adequação, manter a largura e o formato médio.

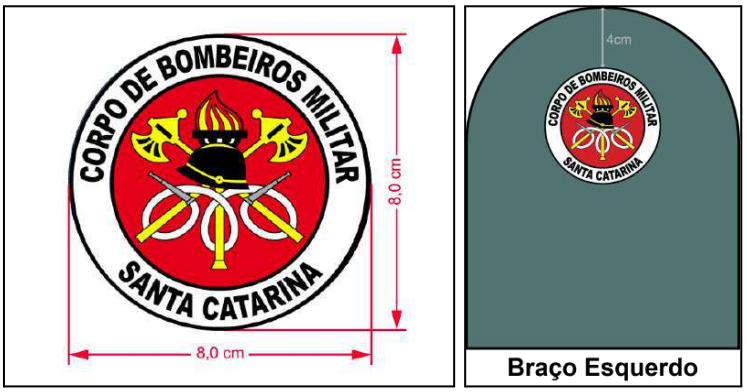
1.3.5 Frente: Aberta, com aplicação interna de entretela 100% poliéster. Com uma pence e um recorte em cada lado. Recorte começando no centro da cava descendo até a bainha, e pence começando na parte inferior da cava da manga e terminando no bolso. Vista interna do mesmo tecido, forrada na parte superior com entretela 100% poliéster (65 g/m²), formando lapela com canto levemente arredondado. Abertura frontal com pesponto simples a 0,7 cm da borda iniciando na barra (ponto de união da vista interna).
1.3.5.1 Lado esquerdo de quem veste fixados 3 botões prateados de metal com pé, medindo 2,2 cm de diâmetro, direto sobre a peça, com costura reforçada, de modo a não aparecer a linha na vista interna.
1.3.5.2 Lado direito de quem veste com 3 caseados na horizontal.

1.3.6 Manga: longa, com recorte tipo paletó.
1.3.6.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



1.3.6.3 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.6.3.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte

manual.



1.3.6.4 Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a costura do ombro.

1.3.7 Costas: com dois recortes laterais começando na cava da manga e terminando na barra e um recorte central com sobra de tecido de aproximadamente 3 cm, para eventuais ajustes. Parte inferior do recorte central com abertura de aproximadamente 18 cm, devendo-se observar a proporcionalidade dos tamanhos.

1.3.8 Saída de mangas e barra: com acabamento embutido ao forro.

1.3.9 Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	38	40	42	44	46	48
Ombro	De –1 a +1	40	41	42	43	45	46
Tórax	De –1 a +1	44	46	47,5	49	51	53
Cintura	De –1 a +1	41	44	45	47	49	51
Quadril	De –1 a +1	52	54,5	56,5	58	60	62
Comprimento manga	De –1 a +1	64	64,5	65	65,5	66	66,5
Comprimento total	De –1 a +1	66	68,5	70	71	73	75

1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 42.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em

embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 216/CBMSC

TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de túnica masculina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 TÚNICA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Túnica masculina cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), corte tipo paletó.



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo oxford na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC, para fardamento social.

1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 100% poliéster.
- Tolerância: não permitida a variação.

1.1.3 Gramatura (NBR 10591/08)

- 185 g/m2
- Tolerância: variação de ± 10%

1.1.4 Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume: 22
- Trama: 22
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.5 Título (Ne) (NBR 13216/94)
- Urdume: 15
- Trama: 15
- Tolerância: variação de ± 6%

1.1.6 Resistência e alongamento (ABNT NBR11912/16)
- Resistência (Kgf)
- Urdume: 70
- Trama: 70
- Alongamento (%)
- Urdume: 25
- Trama: 25
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor:
1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (NBR ISO 105 X-12/07)
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (NORMA NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10º
- L = 40,30
- a = -9,6
- b = 0,60
- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:
- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões:
- Botão prateado de metal com pé, medindo 2,2 cm de diâmetro, para fechamento frontal.
- Botão prateado de metal com pé, medindo 1,5 cm de diâmetro, para fechamento dos bolsos.

1.2.3 Entretela:
- 100% poliéster com aproximadamente 65 g/m².
- 100% algodão com acabamento firme e aproximadamente 170 g/m².
- de papel 40 gr.

1.2.4 Feltro: manta volumosa 85% poliéster e 15% viscose com aproximadamente 124 g/m².

1.2.5 Crina (cavalinha): 30% algodão, 33% poliéster e 37% pelo, com aproximadamente 200 g/m².

1.2.6 Ombreira de feltro, 100% poliéster.

1.2.7 Forro em cetim.

1.2.8 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Corte: caindo livremente sobre as ilhargas, com forro interno 100% poliéster, no tom do tecido principal, padrão BC.

1.3.2 Ombros: estruturados com ombreira de feltro.

1.3.3 Gola: tipo paletó, com aplicação interna de entretela 100% poliéster (65 g/m²), com pesponto simples a 0,7 cm da borda em toda extensão. Parte externa da gola com recorte tipo pé de gola, com aproximadamente 1,8 cm de altura, medida no centro.
1.3.3.1 Logotipo metálico prateado do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, aplicado na lapela da gola, com 2,3 cm de diâmetro e 2,3 cm de comprimento, tendo 0,3 cm de espessura e com 2 pinos de 0,8 cm de comprimento, com fixação tipo borboleta, na parte posterior.

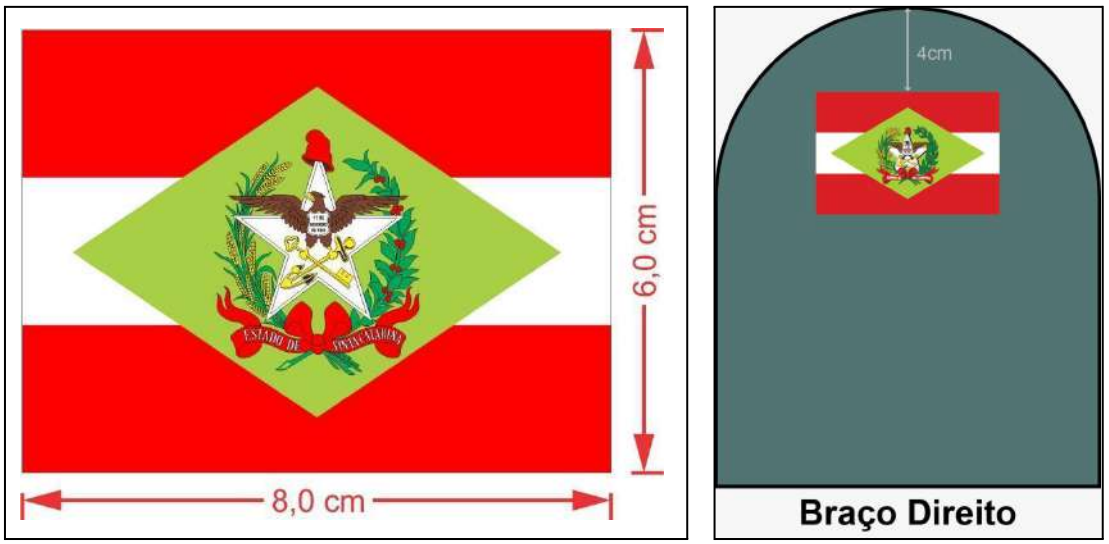


1.3.4 Bolsos:
1.3.4.1 Bolsos internos: um bolso horizontal na altura do peito, lado esquerdo, embutidos no forro, um de cada lado, com 14 cm de abertura e 18 cm de profundidade (tolerância + ou - 1 cm). Acabamento com um vivo de 1 cm, com aplicação interna de entretela de papel. Abertura do bolso com pesponto simples de 0,2 cm em todo o seu contorno, forro dos bolsos com fechamento em interlock.
1.2.4.2 Bolsos frontais superiores: dois, um de cada lado na altura do peito, com cantos inferiores retos, medindo 12,5 cm de largura na parte inferior e 12 cm na parte superior por 12,5 cm de altura, prega macho de 4 cm na vertical (fechada), fixados com pesponto simples a 0,7 cm da borda. Abertura com bainha simples de 2 cm e acabamento em overlock. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com aplicação interna de entretela 100% algodão (170 g/m²), medindo 12,5 cm de largura por 6 cm de altura, pesponto simples de 0,7 cm em todo o contorno e com um caseado centralizado na vertical. Fechamento por meio de um botão prateado de metal com pé, medindo 1,5 cm de diâmetro. As medidas de bolsos e

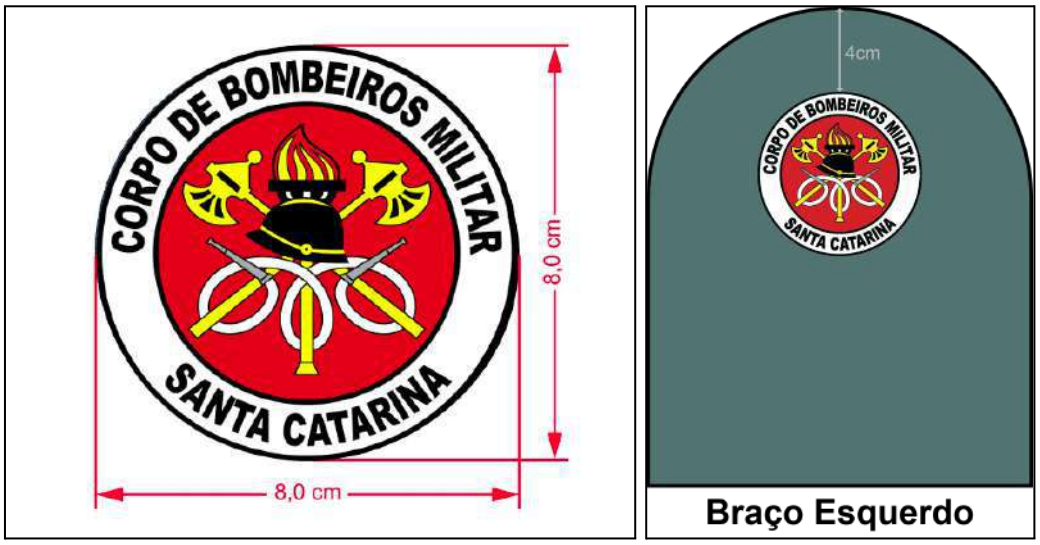
lapelas para uso em tamanhos médios, havendo necessidade de adequação, manter a largura da prega e o formato.
1.3.4.3 Bolsos frontais inferiores: dois, um de cada lado na linha da cintura, com cantos inferiores retos, medindo 17 cm de largura na parte inferior e 16,5 cm na parte superior por 17 cm de altura, prega macho de 4 cm na vertical (fechada), fixados com pesponto simples a 0,7 cm da borda. Abertura com bainha simples de 2 cm e acabamento em overlock. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com aplicação interna de entretela 100% algodão (170 g/m²), medindo 17 cm de largura por 6 cm de altura, pesponto simples de 0,7 cm em todo o contorno e com um caseado centralizado na vertical. Fechamento por meio de um botão prateado de metal com pé, medindo 1,5 c, conforme padrão BCm de diâmetro. As medidas de bolsos e lapelas para uso em tamanhos médios, havendo necessidade de adequação, manter a largura da prega e o formato.

1.3.5 Frente: aberta, fechamento por meio de 4 botões prateados de metal com pé, medindo 2,2 cm de diâmetro. Com aplicação interna de entretela 100% poliéster (65 g/m²). Parte superior estruturada com crina (cavalinha) e feltro (manta volumosa). Duas pences frontais, uma começando no centro dos bolsos superiores e descendo até a bainha, outra começando na cava da manga e terminando no bolso inferior. Vista interna do mesmo tecido, forrada na parte superior com entretela 100% poliéster (65 g/m²), formando lapela com canto em ângulo reto. Abertura frontal com pesponto simples a 0,7 cm da borda iniciando na barra (ponto de união da vista interna).
1.3.5.1 Lado esquerdo de quem veste com 4 caseados na horizontal, distribuídos da seguinte forma: o primeiro deverá ser centralizado pelo caseado da lapela do bolso superior, o último deverá ser centralizado pelo caseado da lapela do bolso inferior, e os demais distribuídos em espaçamentos iguais entre si.
1.3.5.2 Lado direito de quem veste, fixados botões direto sobre a peça, com costura reforçada, de modo a não aparecer a linha na vista interna.

1.3.6 Manga: longa, com recorte tipo paletó.
1.3.6.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
1.3.6.1.1 Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



1.3.6.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.
1.3.6.2.1 Características para confecção da logomarca:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1.3.6.3 Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a costura do ombro.

1.3.7 Costas: com dois recortes laterais começando na cava da manga e terminando na barra e um recorte central com sobra de tecido de aproximadamente 3 cm, para eventuais ajustes. Parte inferior do recorte central com abertura de aproximadamente 23 cm, devendo-se observar a proporcionalidade dos tamanhos.

1.3.8 Saída de mangas e barra: com acabamento embutido ao forro.

1.3.9 Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Ombro	De –1 a +1	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
Tórax	De –1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Cintura	De –1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Quadril	De –1 a +1	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5	68,5	70,5
Comprimento manga	De –1 a +1	65.5	66	66,5	67	67,5	68	68.5	69	69.5	70
Comprimento total	De –1 a +1	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84

1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 52.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.